CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025
Tipo de Julgamento da Licitação: Menor preço global

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS torna público que realizará licitação na modalidade de **Concorrência Pública presencial**, cujo regime de contratação indireta dar-se-á sob a forma de contratação semi-integrada, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.660/2008 no que couber e, portaria da Universidade USCS de número 115/2024.

UNIDADE CONTRATANTE:
Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

ENDEREÇO DA CONTRATANTE:
Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul - São Paulo – CEP 09550-051, telefone 55 (11) 4239-3302 e 4239-3215.

SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DA CONCORRÊNCIA:

Os envelopes contendo a **Proposta de Preços** (01) e os **Documentos de Habilitação** (02), definidos neste Edital, inclusive a **Declaração** de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes:

LOCAL, DATA E HORÁRIO ONDE SERÁ PROCESSADA A CONCORRÊNCIA:

ENDEREÇO DA LICITAÇÃO:
Setor de Licitação – Sala de Licitações - Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona – São Caetano do Sul/SP, CEP 09551-030 - Fone: (11) 4239-3302 / 3215, e e-mail: *licitacao@online.uscs.edu.br*

DATA: 23/04/2025 às 10:00h.

TIPO: "Menor Preço Global**"**

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta sob a forma de contratação Semi-Integrada, conforme previsto no artigo 46 da Lei i 14.133/2021.

PARTIICIPAÇÃO: Ampla participação.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

RITO: Rito procedimental comum, conforme disposto no artigo 29 da Lei 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: Fechado e aberto, conforme disposto no caput do artigo 56 da Lei 14.133/2021.

A sessão é UNA e será composta por reuniões, tantas quantas se fizerem necessárias para: a) processar o credenciamento dos proponentes; b) recebimento dos envelopes indevassáveis; c) avaliação e classificação de proposta; d) disputa; e) julgamento de proposta e f) habilitação documental.

A intenção de interposição de peça recursal dar-se-á somente ao final da última reunião da sessão pública, podendo o licitante, se assim desejar, verbalizar seu interesse em recorrer ao final de cada reunião.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente concorrência pública tem por objeto a contratação de empresa especializada no segmento de reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme condições e especificações constantes neste edital, memorial descritivo termo de referência e demais anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o edital completo e seus anexos por meio eletrônico http://licitacao.uscs.edu.br/web ou, caso não seja possível a

retirada por meio eletrônico, estarão à disposição dos interessados no departamento de Licitações, localizado à na Rua Maceió, 177 - Portaria IV – Bairro Barcelona – São Caetano do Sul, em dias úteis, das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30, mediante a entrega de "*pen drive*" fornecido pelo interessado que não contenha qualquer outra informação.

2.2. Poderão participar desta Concorrência todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e Anexos.

2.3. **Não** poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; os interessados que se encontrem sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, salvo o disposto na Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como aqueles que tenham incorrido nas sanções dispostas no artigo 155, incisos III e IV da Lei Federal nº 14.133/2021, em substituição aos artigos da legislação revogada, dispostos na Súmula nº 51 do TCESP.

2.4. Deverá ser prestada comprovação do recolhimento a título de garantia de proposta para licitar, no valor de R$ 32.309,45 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 1% do valor estimado, conforme disposto no § 1º do caput do artigo 58 da Lei Federal 14.133/2021. A garantia de proposta poderá ser prestada optando-se por uma das modalidades de que trata o parágrafo primeiro do artigo 96 da mesma Lei.

2.4.1. Se o proponente optar pela garantia na modalidade **caução** em moeda corrente, mediante guia de recolhimento expedida pelo setor de Contabilidade e Finanças da Universidade Municipal de são Caetano do Sul, situado à Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona São C. do Sul, obrigatoriamente, deverá fazê-la até 02 (dois) dias úteis anterior à abertura da sessão pública do certame.

2.4.2. O comprovante de recolhimento a título de garantia de proposta, em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, integrar os documentos da proposta comercial como conteúdo indicados no envelope 01.

2.5. *Não* poderá participar aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.6. *Não* poderá participar empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

2.7. *Não* poderá participar pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso de licitação, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.8. *Não* poderá participar empresa que tenha sido proibida pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011.

2.9. *Não* poderá participar empresa que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.10. *Não* poderá participar empresa impedida de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal 9.605/1998.

2.11. *Não* poderá participar empresa que tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público para licitar ou contratar nos termos dos §§ 4º e 5º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

2.12. O impedimento de que trata o subitem 2.4.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

2.13. A idoneidade dos participantes será consultada nos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); e

III - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA CNJ).

2.14. Empresas reunidas em consórcio poderão participar da licitação desde que respeitados os requisitos dispostos no art.15, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.15. *Não* poderá participar cooperativa, considerando-se que as particularidades do objeto não são atinentes ao disposto nos termos do artigo 16 da Lei Federal 14.133/2021.

2.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.17. As empresas interessadas em participar do presente certame, **DEVERÃO** realizar **Visita Técnica**, através de seu representante legal ou técnico, devidamente credenciados pela empresa, a fim de tomar ciência das instalações e locais do Campus Centro da Universidade Municipal São Caetano do Sul – USCS onde serão executados os serviços de reforma e adequação de ambientes que serão utilizados para implementação dos laboratórios, reforma da piscina de fisioterapia e área de descarte de resíduos formaldeído, quando na oportunidade poderão receber informações por ventura necessárias acerca das obrigações da presente licitação, bem como informações que eventualmente possam permitir a adequada precificação e formulação de proposta comercial.

2.17.1. A Visita Técnica ocorrerá durante o período da publicação do edital, salvo no período de suspensão do certame, se houver, devendo ser agendada previamente com os senhores Marcelo Machado e Antônio Alves de Brito pelos e-mails marcelo.paz@online.uscs.edu.br, / antonio.brito@online.uscs.edu.br, ocasião em que será emitido o comprovante a ser apresentado na sessão pública da concorrência, conforme disposto no **Anexo VII** deste edital.

2.18. O comprovante de **Vistoria Técnica**, ou a declaração formal mencionada no parágrafo 2º do artigo 63 da Lei 14.133/2021, deverá ser apresentado juntamente com os Documentos de Habilitação.

2.18.1. O proponente que apresentar a declaração formal indicada no item 2.18., assume completa e irrestrita responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes do desconhecimento da realidade dos locais de execução dos serviços, em razão de sua não realização, nos termos do § 3º, artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021.

2.19. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade dos itens que compõem os serviços em disputa, bem como a sua perfeita relação funcional conforme descrita no memorial descritivo e planilha de quantitativos e custos.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. **Da Comissão**: a presente licitação será conduzida por agente de contratação designado juntamente com a Comissão Permanente de Contratação na modalidade "Concorrência", de acordo com regramento definido na Lei 14.133/2021 e pelas normas contidas neste edital, inclusive, no que concerne ao disposto no § 5º do artigo 17 da mesma Lei, devendo ter início às **10:00 horas do dia 23/04/2025,** na Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, sito a Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP.

3.2. **Das Proponentes**: deverão as empresas proponentes entregar ao agente de contratação juntamente à Comissão Permanente de Contratação e Julgamento, impreterivelmente até o horário e data marcada, simultaneamente, dois envelopes lacrados, um deles com a designação **"Envelope nº 1 – Proposta Comercial"**, o qual conterá a proposta de preços e outro com a indicação **"Envelope nº 2 – Documentos"**, destinado à habilitação dos licitantes. Quanto ao conteúdo dos envelopes, instruções e observações, abaixo esclarecemos:

3.3. Os pedidos de esclarecimentos relacionados à presente licitação deverão ser encaminhados por escrito, em papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal e enviados à Comissão Permanente de Contratação e Julgamento, sito Rua Maceió, 177 - Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP - CEP 09551-030, ou enviado para o e-mail:

licitacao@online.uscs.edu.br das 08:30 às 11h30 e 13:30 às 17:30 horas, em até três dias úteis antes da data marcada para a apresentação e abertura dos envelopes;

3.3.1. Todas as informações, elementos ou esclarecimentos solicitados pelas interessadas serão prestados sempre por escrito e comunicado a todos os que houverem adquirido o edital, através de e-mail ou comunicações a serem retiradas no endereço constante no item 3.3 ou ainda através do site USCS, no link http://licitacao.uscs.edu.br/web/.

3.4. Para manifestar-se nas reuniões de abertura dos envelopes, a licitante deverá credenciar representante, por instrumento de procuração, acompanhado de documento, via original ou cópia autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário, conferindo-lhe poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e desistir de recursos. Em se tratando de representante legal da empresa, deverá ser apresentada a cópia autenticada do Contrato Social, devendo ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, no original, cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia;

3.4.1. A não apresentação da credencial não será motivo de inabilitação/desclassificação, impedindo a licitante, tão somente, de se manifestar durante os trabalhos da Comissão Julgadora, salvo nos casos em que os documentos e/ou a proposta sejam assinados por Procurador, hipóteses nas quais a procuração deverá acompanhar a documentação;

3.4.2. A credencial integrará os autos do respectivo processo administrativo e poderá ser entregue em separado por ocasião da primeira reunião, no local, data e horário designados no preâmbulo deste Edital.

3.5. Para a apresentação das folhas, relativas ao exigido nos Envelopes nº 1 e nº 2, recomenda-se que sejam ordenadas, numeradas sequencialmente e encadernadas em encadernação de 2 furos, evitando-se brochuras e grampeamentos.

3.6. **DOCUMENTOS DA PROPOSTA COMERCIAL**

O envelope contendo a Proposta Comercial e os demais documentos que a instruírem, deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, em uma via redigida em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** deste Edital.

"Envelope nº 1 – Proposta Comercial" a parte frontal deste envelope deverá constar os dizeres:

Concorrência Pública nº **01/2025**
Abertura dia **23/04/2025 às 10h**
Envelope 01 – **Proposta Comercial**
Razão Social da Proponente:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax
E-mail

3.6.1. Ser apresentada em conformidade com o modelo de proposta comercial do **Anexo I** deste Edital preferencialmente em papel timbrado, digitada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou borrões em suas partes essenciais, com todos os campos preenchidos, datada, aposto o carimbo da empresa e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, CPF e cargo;

3.6.2. Apresentar preços unitários, total e global, com duas casas decimais em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional, sem qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para a execução dos serviços especificados no objeto desta licitação;

3.6.2.1. Os preços unitários ofertados deverão contemplar todos os custos básicos diretos, despesas indiretas (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas e o lucro da empresa. O preço apresentado será preço final.

3.6.3. Documento comprobatório referente ao recolhimento a título de garantia de proposta, em quaisquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 96, correspondente ao valor de R$ 32.309,45 (trinta e dois mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). Este documento,

sob pena de desclassificação, deverá integrar os documentos da proposta comercial relacionados como conteúdo indicados no envelope 01.

3.6.4. A empresa licitante, na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, que neste certame, deseje exercer o benefício da Lei Complementar 123/2006, deverá expressar essa intenção apresentando **obrigatoriamente** junto com a proposta a declaração desta situação, nos moldes do modelo do **Anexo IX** deste Edital.

3.6.5. Apresentar prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura do envelope contendo a proposta comercial.

3.6.6. Apresentar cronograma de execução dos serviços (cronograma físico-financeiro), objeto da licitação, de **150 (cento e cinquenta)** dias, a contar da data da Ordem de Serviço expedida pelo departamento de infraestrutura da Universidade USCS.

3.6.7. O prazo para o pagamento dos serviços executados e medidos, não será inferior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da emissão da nota fiscal;

3.6.8. Nenhum item ou subitem do quantitativo e/ou especificação do objeto da licitação, fixados na planilha de preços e quantitativos, transcrito e constantes no **Anexo I** – Proposta Comercial do Edital desta licitação poderá ser alterado ou modificado, devendo o licitante ater-se ao seu preenchimento e dados solicitados.

3.6.9. Ocorrendo erros de cálculo na elaboração da proposta, estes serão sanados, tomando-se por base o valor unitário ofertado, para o valor global no item correspondente.

3.6.10. A apresentação da proposta implica a aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste Edital e seus anexos e a sujeição à Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Federal 13.709/2018 e demais normas complementares.

3.7. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O envelope deverá ser apresentado lacrado e conterá os documentos necessários à habilitação da licitante. Os documentos poderão ser apresentados em original (ficarão retidos e juntados no processo desta licitação), por qualquer processo de cópia do original, **previamente autenticada** por Tabelião de Notas ou por funcionário da USCS integrante da Comissão Permanente de Contratação, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação" a parte frontal deste envelope deverá constar os dizeres:

Concorrência Pública nº **01/2025**
Abertura dia **23/04/2025 às 10h**
Envelope 01 – **Documentos de Habilitação**
Razão Social da Proponente**:**
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax
E-mail:

3.7.1. A autenticação de documentos pelo agente de contratação ou Comissão Permanente de Contratação, ocorrerá **somente** durante o período da publicação do edital e, até as **09 (nove horas)** do dia da sessão de abertura do certame. Os interessados deverão agendar horário com a Comissão Permanente de Contratação pelos telefones 4239-3350 ou 4239-3215 ou pelo e- mail: licitacao@online.uscs.edu.br

3.7.2. Documentos nos quais conste expressamente serem válidos somente no original, deverão ser apresentados no original, ressalvadas as observações ali constantes;

3.7.2.1. Todos os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo de vigência ou validade;

3.7.2.1.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3.7.3. Certidões emitidas via Internet deverão ser apresentadas no impresso original, preferencialmente. A autenticidade dessas certidões poderá será verificada nos respectivos "sites".

3.7.4. O Envelope nº 2 - “Documentos de Habilitação”, deverá conter ainda os seguintes documentos:

3.7.4.1. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal, de que o proponente se sujeita a todas as condições e especificações estipuladas neste Edital; que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados sejam servidores da USCS e de que o proponente não está cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da Administração Pública, nos termos do **Anexo XI**;

3.7.4.2. Declaração de Uso de Madeira Certificada em Obras e Serviços, nos termos do **Anexo XIII** deste Edital;

3.7.4.3. A licitante, deverá apresentar declaração constante do **Anexo VII**, assinada por funcionário designado pela USCS, indicando que efetivamente realizou vistoria para tomar ciência acerca das condições e das particularidades referente aos locais do Termo de Referência para execução dos serviços;

3.7.4.4. Na hipótese de o proponente optar por não realizar a visita técnica apontada no subitem imediatamente anterior, deverá, sob pena de inabilitação entregar a declaração referente a não realização (abstenção) de visita técnica nos termos aportados no **Anexo VIII** deste edital;

3.7.4.5. A licitante deverá indicar em declaração constante do **Anexo XIV**, que atende plenamente as condições gerais de privacidade e proteção de dados pessoais no que concerne à realização dos serviços objeto desta contratação

3.7.5. **Quanto à Capacidade Jurídica:**

3.7.5.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.7.5.2. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhado de certidão expedida pela Junta Comercial, cujo enquadramento contemple as atividades para o período de 01/01/2022 a 31/12/2023, que ateste o enquadramento às condições fixadas pela Lei Complementar nº 123/2006 para enquadramento nesse status jurídico, conforme prescreve o art. 8º. da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

3.7.5.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

3.7.5.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.7.5.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício

3.7.6. **Quanto a Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

3.7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.7.6.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.7.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários **inscritos** e **não inscritos** na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

3.7.6.3.1. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a licitante apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

3.7.6.3.2. Caso a licitante não seja cadastrada como contribuinte no Município de São Caetano do Sul, deve apresentar declaração indicando que não é cadastrada e nada deve aos cofres da Administração relativos aos tributos relacionados ao objeto licitado, nos termos do **Anexo XII** deste Edital.

3.7.6.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão Presencial;

3.7.6.5. Relativo ao cumprimento do disposto no artigo 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social previstas na Lei Federal 8.213/1991, nos termos do modelo constante do **Anexo XVI** - "Declaração de Atendimento às Exigências de Reserva de Cargos".

3.7.6.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento do Pregão;

3.7.6.7. Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **Anexo X** - "Declaração de Regularidade Perante o Ministério do Trabalho".

3.7.6.8. A licitante deverá apresentar declaração indicando que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas, sob pena de desclassificação conforme modelo disposto no **Anexo XV** deste edital.

3.7.6.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do pregão presencial.

3.7.7. **Quanto à Capacidade Técnica:**

3.7.7.1. O proponente deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatível com o objeto desta licitação, através dos seguintes documentos:

3.7.7.1.1. **Operacional:**

3.7.7.1.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa licitante;

3.7.7.1.1.2. Declaração expressa das instalações da licitante (incluindo endereço completo do escritório, número do telefone, e-mail, etc) e relação do aparelhamento técnico adequado e disponível para a execução do contrato decorrente desta licitação (**Anexo XVII**);

3.7.7.1.1.3. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente acervados, no(s) qual(is) se indique(m) no mínimo a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto licitado estão discriminadas abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Exigido
1	Projeto Executivo A1.	Projeto	10
2	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico.	m^2	194,22
3	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm – 2RU / 2RU.	m^2	82,10
4	Epóxi em massa, inclusive preparo.	m^2	560,70
5	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 a 16 TR.	Unidade	02
6	Evaporadora para sistema VRF de ar condicionado, capacidade 1 a 3 TR.	Unidade	12

7	Forro em paíneis de gesso acartonado e/ou fibra mineral	m^2	211,53
8	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura 2 cm, acabamento polido	m^2	39,32
9	Armário/Gabinete embutido em mdf sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras.	m^2	87,54
10	Vidro Multilaminado de alta segurança	m^2	100,06

3.7.7.1.2. **Profissional:**

3.7.7.1.2.1. Indicação expressa do Responsável Técnico, habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

3.7.7.1.2.2. Atestado/Certidão de Registro Profissional no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do responsável técnico indicado pela empresa;

3.7.7.1.2.3. Originais ou cópias autenticadas de Certidão(ões) ou Registro(s) – CAT/ CREA (Certidão de Acervo Técnico) ou CAT/CAU (Certidão de Acervo Técnico) em nome do responsável técnico indicado pela empresa licitante, comprovando a execução dos serviços análogos ao objeto licitado;

3.7.7.1.2.4. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico da empresa licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços;

3.7.7.1.2.5. Para a comprovação dos percentuais será considerada também a somatória do(s) atestado(s) que deverá(ão), demonstrar a capacidade da licitante para realização dos serviços e fornecimentos, comprovando a execução das exigências acima mencionadas no subitem **3.7.7.1.1.3**;

3.7.7.1.2.6. Declaração em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo seu representante legal, de que declarada vencedora se compromete:

3.7.7.1.2.6.1. Caso haja substituição do responsável técnico, a Licitante formalizará a substituição através dos mesmos documentos técnicos indicados para o responsável substituído;

3.7.7.1.2.6.2. Que os serviços prestados serão executados dentro das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – NBR 14.635-1 e 2, e nas recomendações publicadas pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo – IBAPE/SP e, que o método de classificação do padrão de construção fundamenta-se nos critérios e normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, mais precisamente no método de custo de reprodução.

3.7.7.1.2.7. Os documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, conforme disposto no subitem 3.7.1.

3.7.8. **Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:**

3.7.8.1. Apresentação de publicação dos dois últimos balanços patrimoniais incluindo a documentação do resultado dos exercícios (exercícios 2022 e 2023). Não sendo a licitante obrigada a publicar seu balanço, deverá apresentar fotocópia legível de página do Diário Geral, onde tenha sido transcrito o balanço patrimonial, Ativo/Passivo, e a demonstração do resultado do exercício. Estes documentos deverão conter os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Esta exigência também se aplica às licitantes que optam pela Tributação Simplificada do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (“Lucro Presumido” ou “microempresa”).

3.7.8.2. As licitantes obrigadas ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED devem apresentar suas demonstrações financeiras impressas pelo sistema, devidamente validado, do ano base exigível pela lei, acompanhado dos seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento, Demonstração do Resultado do Exercício e Recibo de Entrega, nos termos da Instrução Normativa DNRC 107/2008.

3.7.8.3. No caso de Sociedade Anônima: observadas as exceções legais, apresentar as publicações na Imprensa Oficial do Balanço e Demonstrações Contábeis e da Ata de Aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial.

3.7.8.4. Se necessária a atualização do Balanço e do Capital Social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado por Contabilista comprovadamente habilitado

3.7.8.5. A licitante que apresentar balanço patrimonial e/ou Demonstração do Resultado do Exercício em meio eletrônico deverá observar as normas de escrituração contábil em forma eletrônica pertinentes.

3.7.8.6. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal 8.541/1992.

3.7.8.7. Comprovação da situação financeira da licitante desde que fique evidenciado, por meio dos demonstrativos, relativos ao balanço apresentado, o atendimento dos seguintes índices:

a) A empresa deverá apresentar os cálculos de situação financeira, baseando-se na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **≥ 1**(um), resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinada por profissional competente:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

SG = AT / (PC+ELP)

LC = AC / PC

ONDE: AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante;
RLP = Realizável a Longo Prazo;
ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total.

b) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devendo ser apresentados preferencialmente em folha timbrada da empresa licitante, devidamente assinado pelo responsável técnico (**contador**) contendo inclusive o número do registro do profissional junto ao CRC.

3.7.8.8. Apresentar capital social mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação.

3.7.8.9. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Concorrência Pública.

3.7.8.10. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (denominada de matriz).

4. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, LANCES, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

4.1. No dia e hora aprazados, na presença dos interessados, o agente de contratação e a Comissão Permanente de Contratação procederão com o credenciamento dos representantes e posterior recebimento dos “Envelopes nº 1 – Proposta Comercial” e Envelopes nº 2 – “Documentos de Habilitação”, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações pertinentes e em conformidade com este Edital e seus Anexos. Os documentos serão apreciados e rubricados pelos presentes, juntamente com os seus conteúdos.

4.2. O credenciamento do representante será efetuado por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, prevendo poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, acompanhado de documento, via original ou cópia devidamente autenticada, comprobatório da capacidade do(s) outorgante(s) para constituir mandatário. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, a capacidade poderá ser comprovada pela apresentação do respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.3. Para os casos de entrega dos envelopes "Proposta Comercial" e " Documentos de Habilitação" enviados via correio ou simples entrega por mensageiro, os documentos relativos ao credenciamento (quais sejam: respectivo Estatuto ou Contrato Social, ou outro instrumento equivalente devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades simples, do ato constitutivo acompanhado, quando couber, da ata de eleição da diretoria registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas), **deverão estar encartados em outro envelope denominado "Documentos de Credenciamento**".

4.4. Preliminarmente à classificação da proposta, a Comissão Permanente de Contratação juntamente com o agente de contratação, verificará se os preços unitários e globais dos serviços ofertados pelas Licitantes em sua Proposta Comercial (Envelope 1) não **são simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021.

4.5. **Serão desclassificadas as propostas:**

4.5.1. Que apresentarem borrões ou rasuras em partes essenciais, que não permitam seu perfeito entendimento, bem como as que estiverem em desacordo com as exigências legais ou regulamentares do presente edital.

4.5.2. Que estiverem com valores unitários e totais que superem a previsão contida na Planilha de Quantitativos e Valores que integra este Edital, cuja estimativa remonta ao valor orçado pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul em R$ 3.230.944,54 (três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), para o objeto desta licitação.

4.5.3. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos.

4.5.4. Que estiverem com preço global manifestamente inexequível nos termos do § 4° do artigo 59 da Lei Federal n° 14.133/2021.

4.5.4.1. A Comissão poderá, a seu critério, exigir da(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) ensejar(em) dúvida quanto a sua exequibilidade, a apresentação, da composição do(s) preço(s) ofertado(s) para comprovação da sua viabilidade, nos termos do parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.4.2. Caso não apresentada à composição do preço no prazo fixado de até 02 dias úteis, ou, se apresentada sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei Federal 14.133/2021, estará desclassificada a proposta da licitante.

4.6. Considerando-se o modo de disputa desta Concorrência Pública, será selecionado pela Comissão Permanente de Contratação a proposta de menor preço global e as demais com preço até 10% (dez por cento) superior àquela. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

4.7. Em seguida, às licitantes selecionadas será dada oportunidade para nova disputa, sendo que a Comissão Permanente de Contratação e o agente de contratação as convidará individualmente para, na ordem decrescente dos preços ofertados, formularem sucessivos lances verbais, de valores distintos e decrescentes.

4.8. Só serão aceitos lances menores que o menor preço global já ofertado para os serviços licitados, observados os valores mínimos de "Redução de Lances". A redução mínima aplicável a cada lance será fixada em **1,0%**, e será aplicada de modo linear, incidindo em todos os valores unitários que comporão o valor final da proposta nos termos do artigo 57 da Lei 14.133/2021.

4.9. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será observado o disposto no artigo 60 da Lei Federal 14.133/2021.

4.9.1. No caso de licitante sob condição de microempresa ou empresa de pequeno porte será observado o disposto no parágrafo 1º, do artigo 44 e incisos I a III e parágrafos 1º e 2º do artigo 45 da Lei Complementar 123/2006, desde que além de apresentar declaração/certidão de enquadramento emitido pela Junta Comercial, haja manifestação expressa de acordo com o disposto no item 3.6.4.

4.10. O agente de contratação juntamente com a Comissão Permanente de Contratação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre

aquelas cujos valores sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.10.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.10.

4.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes no item 18 deste Edital

4.12. Encerrada a etapa de lances, a Comissão Permanente de Contratação juntamente com o agente de contratação, continuará a realizar a verificação da conformidade da proposta classificada em 1º lugar, quanto à adequação ao objeto estipulado e, quanto à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para contratação registrado nos autos do processo licitatório.

4.13. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação e a Comissão Permanente de Contratação poderão negociar com o detentor da melhor oferta, condições mais vantajosas à administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

4.14. Na hipótese de a proposta apresentada pelo proponente melhor classificado não forem aceitas, o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo próximo licitante, respeitando-se a ordem de classificação, de modo sucessivo até que que seja obtido proposta que atenda integralmente às especificações constantes no termo de referência e anexos pertinentes deste instrumento convocatório.

4.15. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, no prazo de até 03 dias úteis as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização de preços unitários, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis ao cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior ao contrato.

4.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o agente de contratação juntamente com a Comissão Permanente de Contratação passará para a etapa habilitação do licitante que a que a tiver formulado, para confirmação das condições habilitatórias.

4.17. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, com verificação efetuada por meio eletrônico hábil.

4.17.1. A verificação será certificada pelo agente e pela Comissão Permanente de Contratação e deverá ser anexado aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada.

4.17.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

4.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias e, exauridos os recursos administrativos, será declarado o proponente vencedor para o respectivo objeto, consequentemente, o processo será encaminhado à autoridade superior que poderá adjudicar o objeto do certame ao vencedor e homologar o processo licitatório desta Concorrência Pública.

4.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

4.20. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram sua desclassificação.

4.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como os que acompanharem a proposta, poderão estar numerados, poderão ser apresentados no original, ou em cópia

autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial. Ainda, poderá a proponente apresentar cópia simples desses documentos, dede que devidamente autenticados pelos membros da Comissão Permanente de Contratação em momento anterior a abertura da sessão pública desta Concorrência.

5.2. No que concerne aos documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade deverá/poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

5.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta no momento de sua exigência, ou ainda contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

5.5. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, pois não está sendo possível consultar a autenticidade das autenticações, conforme comunicado disponibilizado no site do referido Cartório:

"*Em razão de intervenção determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres da Silva, do Conselho Nacional de Justiça, o 1º Registro Civil de Pessoas Naturais de João Pessoa está sob a responsabilidade de Sidnei da Silva Perfeito. Também em razão da intervenção, estão suspensos quaisquer serviços de autenticação digital"*

5.6. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 10/1988 e no artigo 2º da Lei 9.012, de 03/1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

5.7. É facultado à Administração, no ato da contratação, solicitar as certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6. DO CUSTO DOS SERVIÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total orçado pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, para a execução do objeto desta licitação, é de R$ 3.230.944,54 (três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com somatório global apontado no Anexo III.

6.1.1. A Universidade considerou incluídos nestes valores todos os custos básicos diretos, os encargos sociais e trabalhistas e os benefícios e as despesas indiretas da empresa.

6.2. O valor apontado no subitem 6.1., é o máximo admitido pela Universidade para a proposta comercial do Proponente.

6.3. A dotação orçamentária necessária para as despesas decorrentes com esta licitação correrá por conta da rubrica nº 12.364.1500.2.095.4.4.90.39.16**,** onerando o presente exercício e as que vierem a sucedê-las, caso necessário.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1. **Até as 10:00 horas do dia 16/04/2025**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da referida Concorrência Pública por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, conforme disposto no artigo 164 do referido instrumento legal, bem como solicitar esclarecimento acerca do edital.

7.1.1. No que concerne à impugnação, o seu devido conhecimento/recebimento se dará somente com o ingresso dos documentos que configure competência e poderes para exercer tal ação, juntamente com o documento sob a forma de peça impugnatória. Neste sentido, ainda não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal

7.1.2. Não será admitida a **impugnação** do edital por meio de correspondência eletrônica (e-mail);

7.1.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.2. Caberá a autoridade competente receber, examinar e decidir as impugnações (signatário do edital), podendo este, solicitar o auxílio dos órgãos de assessoramento técnico e/ou jurídicos para decidir no prazo conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021.

7.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação, nos autos do processo desta Concorrência.

7.3.1. Se houver necessidade de reforma do instrumento convocatório, será designada nova data para realização do certame, implicando em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, bem como será respeitado o cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais.

7.4. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório serão enviados ao agente de contratação e Comissão Permanente de Contratação, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

7.4.1. O agente de contratação e/ou a Comissão Permanente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.4.2. As resposta aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Universidade USCS no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

7.5. Se a modificação imposta ao edital, consubstanciado à decisão referente aos pedidos de impugnação e/ou esclarecimentos, não comprometerem os aspectos de formulação de proposta por parte dos proponentes, ou ainda não se traduzam em prejuízo no prazo de apresentação dos documentos relativos à sua participação no certame, a data original da sessão será resguardada (parágrafo 1º, artigo 55, Lei 14.133/2021).

8. DO RECURSO

8.1. O recurso administrativo, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 165, somente poderá ser interposto no final da última reunião da sessão pública que finaliza os procedimentos pertinentes ao processo de recebimento dos envelopes, julgamento de proposta e habilitação documental, com registro em ata da síntese de seus fundamentos, podendo os interessados apresentar razões escritas no prazo de 3 (três) dias úteis, devendo entregá-las na Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP - CEP 09551-030, no departamento de Licitações da USCS, no horário das 9h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

8.1.1. A falta de manifestação imediata da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 8.1., importará na decadência do direito de recorrer da decisão.

8.1.2. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por endereçamento postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com o estabelecido nos itens 8.1 e 8.1.1. deste edital.

8.2. Verificada a situação prevista no item anterior (8.1.), ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. O recurso contra decisão do agente de contratação juntamente com a Comissão Permanente de Contratação terá efeito suspensivo.

8.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no departamento de licitações, cujo endereço consta do preâmbulo deste edital.

8.6. Decididos os recursos interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto desta Concorrência à licitante vencedora.

8.7. No caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A Contratada deverá cumprir os prazos definidos no cronograma físico-financeiro para execução dos serviços objeto dessa Concorrência, conforme disposto no **Anexo V**, contados do recebimento da ordem de serviço emitida pelo departamento de Infraestrutura e engenharia da USCS.

9.2. Para alinhar a definição da execução do objeto dessa Concorrência, a Contratada deverá participar de reunião inicial com o intuito de definir a ordem de cumprimento do **Cronograma** de execução de serviços para que sejam cumpridos os prazos supracitados do projeto. Essa reunião dar-se-á após a assinatura do contrato e será agendada pelo gestor designado para o acompanhamento do instrumento contratual. Dessa reunião será lavrada em Ata circunstanciada que deverá ser acostada ao processo de compras.

9.3. Caso a ordem de serviço seja enviada por correspondência eletrônica, o prazo para execução dos serviços objeto dessa contratação, independente do recebimento, inicia-se 24 (vinte e quatro) horas após sua expedição, ressaltando-se que o prazo deve iniciar em dia útil.

10. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo determinado, a partir da apresentação da nota fiscal.

10.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem de pagamento bancário para o qual deverá constar do corpo da nota fiscal, dados bancários e/ou recebimento em carteira;

10.3. A 1ª medição será realizada no último dia útil do mês do início do serviço, da data da ordem de serviço expedida pelo departamento de infraestrutura e engenharia;

10.4. As demais medições dos serviços executados, serão feitas pelo departamento de infraestrutura e engenharia, com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos a iniciar-se da data da última medição;

10.5. O pagamento dos serviços realizados será efetuado no prazo de até de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da nota fiscal/fatura;

10.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas no item 18 deste edital.

10.7. Na ocorrência de eventual atraso do pagamento injustificado, o valor devido será atualizado, financeiramente, com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, calculados pró rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] \times VP, \text{ onde:}}$$

IPCA = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

AF = Atualização Financeira;

VP = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

N = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

10.8. No caso de incorreção nos documentos apresentados, relativos à pagamentos, inclusive nas notas fiscais/fatura, serão estes devolvidos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Universidade por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.9. Para efeito de aplicação dos itens imediatamente acima, a empresa contratada deverá apresentar solicitação expressa e formal, ocasião em que se realizará a análise e negociação com a USCS.

10.10. Os pagamentos devidos ficam condicionados à apresentação pela Contratada das certidões atualizadas que comprovam a regularidade:

10.10.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do artigo 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

10.10.2. Com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do CRF – Certificado de Regularidade;

10.10.3. Com a Justiça do Trabalho, através da CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhista Com Efeito de Negativa.

10.11. As Certidões exigidas no subitem 10.9. poderão ser apresentadas através de Certidão Positiva com efeito de Negativa, no prazo de validade.

11. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. Os valores contratados oriundos da planilha referentes a proposta de preços, expressos em reais, serão fixos e irreajustáveis, por força do disposto “caput” do artigo 28 da Lei Federal 9.069/1995.

11.2. Eventualmente em caráter excepcional, amparado em evento que o justifique, poderão ser atualizados após transcorrido o período de 12 meses, aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE (IPCA), conforme a variação do índice verificado entre o mês de apresentação da proposta e o mês do reajuste, respeitando-se a periodicidade anual.

12. DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. A contratada compete:

12.1.1. Iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia;

12.1.2. Designar o responsável técnico e o setor competente que responderá junto à Contratante pelo atendimento dos serviços, devendo comprovar recolhimento correspondente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART- CREA, ou RRT-CAU, referente ao objeto contratual no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato;

12.1.3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme normas vigentes.

12.1.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que culminaram em sua contratação;

12.1.5. Responsabilizar-se pela execução dos serviços e o fornecimento dos bens objeto dessa licitação, cabendo ao seu representante na condição de preposto acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução dos serviços;

12.1.6. A Contratada, obriga-se, dentro de 02 (dois) dias úteis contados do pedido da fiscalização a colocar à disposição o equipamento, máquinas e veículos necessários, compatíveis com o objeto da licitação, de sua propriedade ou de terceiros, mediante compromisso específico;

12.1.7. A fiscalização por parte da Universidade não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Universidade Municipal de São Caetano do Sul ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

12.1.8. A não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os serviços fora das especificações do projeto, sujeitará a Contratada às penalidades contratuais e legais, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes, na forma do artigo 155 da Lei 14.133/2021;

12.1.9. A Contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas à segurança de seus empregados contra possíveis danos, ficando sempre responsável pelo reparo das consequências originadas de acidentes que se verificarem;

12.1.10. Refazer por sua conta e sem ônus para a Universidade USCS os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da fiscalização, comprovadamente executados com vícios de construção ou com materiais defeituosos, adequando-os satisfatoriamente as especificações;

12.1.11. Satisfazer as normas da ABNT e da Vigilância Sanitária, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência;

12.1.12. O Responsável designado pela empresa obriga-se a conservar-se à frente dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia da Universidade USCS;

12.1.13. Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da Contratada, sem prévia verificação de documentos e informações e aceitação da Universidade;

12.1.14. Será de responsabilidade da Contratada todo e qualquer material necessário para execução dos serviços objeto desta Licitação;

12.1.15. A Contratada deverá fornecer, colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela Universidade USCS, definido no Memorial Descritivo;

12.1.16. A Contratada, na execução dos serviços observará todas as medidas de segurança cabíveis, zelando pela integridade da população, do pessoal técnico e operacional envolvidos, não admitindo as atividades sem a utilização dos EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual;

12.1.17. Serviços extraordinários ou serviços imprevistos, somente poderão ser executados após a aprovação pela Universidade, mediante a elaboração de Termo de Aditamento ao Contrato inicial, mediante requerimento da empresa, com a devida a pesquisa de preço e autorização para a sua execução, desde que esteja comprovada a existência de recursos próprios disponíveis e nos limites previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021;

12.1.18. A Contratada é a única responsável pela sinalização do trânsito durante a execução da obra, caso a mesma interfira com as vias públicas, devendo empregar sinalização adequada, tanto no período diurno como noturno, inclusive para vias que eventualmente sirvam de desvio, sendo que as providências neste sentido deverão ser tomadas de acordo com a orientação da fiscalização do Contratante;

12.1.19. A Contratada deverá propiciar, no local, de execução de serviços os meios e as condições necessárias para que a Contratante possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo.

12.1.20. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer dados ou informação de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados neste instrumento, sem o consentimento, prévio e formal da Universidade USCS;

12.1.21. A licitante contratada poderá realizar subcontratação parcial do objeto (atividades relacionadas a etapa de fornecimento de bens/equipamentos e sua infraestrutura...), desde que tal subcontratação não diga respeito à atividade fim do objeto do certame, conforme disposto no artigo 122 da Lei 14.133/2021, contudo, sua efetiva realização deverá ser devidamente justificada e precedida expressamente de autorização da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

12.1.22. A subcontratação dos serviços, inclusive a aquisição dos equipamentos, será de inteira responsabilidade da licitante que será contratada e deverá seguir as condições e especificações delimitadas para o objeto no memorial descritivo e no termo de referência deste edital;

12.1.23. Para efeito da respectiva subcontratação, a licitante apresentará à administração documentação que comprove capacitação técnica do subcontratado, que deverá ser avaliada e acostada aos autos do processo.

13. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Compete à Contratante:

13.1.1. Fiscalizar os serviços que serão executados pela empresa licitante que será Contratada, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos pessoais e materiais que forem causados a terceiros ou à Contratante, ou por atos de seus próprios operários e prepostos ou ainda, por eventuais omissões.

13.1.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante o prazo de vigência do Contrato;

13.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

13.2. Administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

13.3. Não obstante ser a contratada a única e exclusivamente responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato, reserva-se à Universidade Municipal de São Caetano do Sul o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla fiscalização para a consecução do objeto.

14. DA VIGÊNCIA E DO CONTRATO

14.1. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul firmará contrato com a empresa vencedora desta Concorrência, de acordo com o cronograma físico-financeiro, cujo prazo de vigência contratual será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início de serviços expedida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

14.2. O contrato decorrente da presente licitação, poderá ser prorrogado nos termos do artigo 111 ou aditado nos termos dos artigos 132 e 133 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente justificado respeitando-se os limites impostos pelo artigo 125 da mesma Lei;

14.3. **Para a assinatura do Contrato**

14.3.1. Após a homologação do certame, o proponente vencedor será convocado para assinar o instrumento contratual no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, no edital e outras legislações aplicáveis.

14.3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificado e, desde que aceito pela contratante.

14.4. Em conformidade com a Instrução Normativa nº 02, de 26 de janeiro de 2023, os termos (ou instrumentos) de contratos, aditivos, rescisões, apostilamentos e notas de empenho correspondentes a contratações públicas decorrentes de processo de licitação serão assinados preferencialmente por meio de assinatura eletrônica com certificado digital no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato ou manifestar a recusa no recebimento da nota de empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021, no edital e em outras legislações aplicáveis, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.6. Quaisquer serviços extraordinários não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto licitado, somente poderão ser executados após a aprovação por parte da fiscalização da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

14.7. Antes de formalizar a contratação ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá além de verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

14.8. O instrumento contratual será celebrado, conforme a Minuta do Contrato – Anexo XVIII do Edital, obedecidas as disposições normativas vigentes, e dele integrará este Edital e seus anexos e a proposta vencedora.

14.9. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul providenciará a publicação do instrumento contratual, resultante deste processo licitatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e de seus eventuais termos aditivos na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, entre outros, nos seguintes casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021:

15.1.1. No caso de falência ou manifesta impossibilidade de a Contratada cumprir regularmente as obrigações assumidas;

15.1.2. No caso de infração ou reincidência de infração a qualquer cláusula do contrato, a critério da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

15.1.3. A ocorrência de outros fatos considerados como suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 155, com as consequências estabelecidas nos artigos 156 a 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da licitação deverá ser entregue em estrita observância às condições estabelecidas nesta licitação, em conformidade com o oferecido na proposta vencedora e as condições contratuais, bem como de acordo com o contido no artigo 140 da Lei 14.133/2021.

16.2. Quando concluído os serviços de reforma e adequação de ambientes pela Contratada, esta requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, o qual será lavrado dentro de no máximo 15 (quinze) dias da data do requerimento, após a vistoria e constatação de que os serviços foram totalmente terminados e estão em perfeitas condições técnicas e funcionais;

16.3. Efetuado este primeiro recebimento, as obras ficarão em observação durante 90 (noventa) dias corridos, devendo a Contratada dentro deste prazo, efetuar por sua conta, todas as substituições e reparações que se fizeram necessárias;

16.4. Especificamente em relação aos serviços executados na piscina de fisioterapia, a empresa contratada deverá apresentar os relatórios, laudos técnicos e documentos pertinentes que comprovem a realização e aprovação dos testes de **estanqueidade**, bem como o termo de garantia de acordo com as normas técnicas e exigência estipuladas no memorial descritivo e no termo de referência deste edital de concorrência pública;

16.5. Decorrido o prazo de observação e inexistindo barracões, materiais ou entulhos no local, nem reparos ou consertos a executar, a empresa Contratada requererá a expedição do Recebimento Definitivo.

16.6. Recebimento Provisório e o Definitivo não excluem a responsabilidade Civil da Contratada de acordo com o artigo 618 do “Código Civil”;

16.7. Após o recebimento definitivo do Objeto, poderá a Contratada levantar as importâncias que forem objetos de retenção e garantia.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. A empresa licitante declarada vencedora, em até 10(dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, deverá fazer prova de recolhimento, a título de Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total pactuado, com vencimento para 60 (sessenta) dias após a data da entrega final dos serviços, correspondente a data da última parcela a ser paga pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, cabendo à Contratada optar por quaisquer modalidades assecuratórias previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021.

17.1.1. A garantia quando prestada nas modalidades fiança bancária e seguro garantia, deverá prever a cobertura de indenizações decorrentes de responsabilização da **Tomadora** dos serviços por obrigações assumidas pela Contratada, inclusive às concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termo deste contrato.

17.1.2. Na hipótese de o contratado optar pela modalidade de garantia inscrita no inciso II do parágrafo 1º do artigo 96 (Lei 14.133/2021), o prazo para prestação de garantia será assegurado nos termos do § 3º do mesmo artigo da mesma Lei, contudo, sua aplicação dar-se-á subsidiariamente ao contido no item 17.1 deste edital .

17.2. Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorporação, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação.

17.3. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no item 17.2 acima, sujeitará a Contratada às seguintes consequências:

a) Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou

b) Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação de penalidade prevista na item 18 deste documento e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento nos incisos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3.1. Caberá a Contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

17.4. A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do índice IPCA/IBGE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

18.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 18.1, estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

18.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

18.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos, inclusive, da legislação municipal:

a) À multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

b) Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim;

18.2.1. O disposto no subitem 18.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes quando convocados nos termos do subitem 14.5. deste edital.

18.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

18.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual do serviço.

18.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 18.3 ou 18.4.

18.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

18.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

18.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até três anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

18.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da USCS.

18.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

18.6.3.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

18.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a USCS poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

18.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

18.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração, decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

18.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

18.10. É assegurada nos termos legais os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução.

19.2. O agente público designado para assumir a função de Gestor do instrumento contratual resultante deste processo licitatório será o senhor Antônio Alves de Brito Júnior, cujas atribuições lhes permite estabelecer na função de fiscalizador técnico o senhor Marcelo Machado da Paz. Os designados serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual objeto do presente certame, procedendo, de acordo com suas competências, ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-ão pela vigência, com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação quando couber.

19.3. O fiscal técnico do contrato anotará para efeito de histórico de gerenciamento, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a

regularização das faltas ou dos defeitos observados. Identificada quaisquer irregularidades, este emitirá notificação, indicando o prazo para correção em sua execução.

19.4. O fiscal técnico comunicará ao gestor desse instrumento, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação contratual tempestiva.

19.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal daliquidação e do pagamento da despesa.

19.6. O gestor do contrato deverá coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

19.7. O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão, ou, pelo departamento competente para tal, em conformidade ao disposto no artigo 158 da Lei 14.133/2021.

19.8. O gestor deverá elaborar relatório final contendo informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades relativas à administração e execução contratual.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Esta licitação estará sujeita as modificações impostas pelas determinações governamentais legais adotadas após a expedição deste Edital.

20.2. O presente Edital, seus anexos e a proposta da licitante vencedora, contendo todos os documentos que a instruírem, integrarão o termo de contrato, independentemente de transcrição.

20.3. Da sessão pública para recebimento dos envelopes, julgamento de proposta de preços, e habilitação documental deste processo licitatório, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo agente de contratação, pelos demais membros da Comissão Permanente de Contratação e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

20.4. O agente de contratação e a Comissão Permanente de Contratação, se entenderem conveniente ou necessário, poderão se utilizar de assessoramento técnico e jurídico específicos para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, por meio de documento devidamente formalizado o qual integrará o respectivo processo.

20.5. A proponente que no prazo de validade da proposta de preços não venha a mantê-la, ou convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado neste edital, perderá a garantia de proposta em favor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

20.6. A devolução da garantia de proposta enunciada no item acima, quando prestada nas modalidades previstas nos incisos I e IV do parágrafo primeiro do artigo 96, dar-se-á após a homologação do certame e consequente contratação do objeto.

20.7. O escopo dos serviços estabelecidos deverá seguir o cronograma e as condições de implementação, definidos a partir da reunião de alinhamento inicial (reunião de *kick-off*) a ser realizada entre a empresa Contratada e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em até 05 dias úteis após a assinatura de instrumento contratual.

20.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USCS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR10, NR18 e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que

for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978.

20.11. A Contratada deverá manter, permanentemente, no local de execução dos serviços, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes à execução e do contrato.

20.12. Fica assegurado a Autoridade Superior o direito de, no interesse da Administração, e nos termos do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, revogar ou anular a licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.13. A homologação do resultado desse processo licitatório não implicará direito à contratação.

20.14. O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, do valor inicial atualizado do contrato.

20.15. É vedada a cessão ou transferência total da execução dos serviços, objeto desta licitação;

20.16. É facultada à Comissão Permanente de Contratação, ao agente de contratação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

20.17. Não serão aceitos documentos autenticados digitalmente pelo Cartório Azevedo Bastos, em decorrência de intervenção judicial determinada pela Conselheira Jane Granzoto Torres, do Conselho Nacional de Justiça.

20.18. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação para a contratação.

20.19. Não havendo expediente na USCS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação em contrário.

20.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

20.21. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da empresa licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Concorrência.

20.22. As normas que disciplinam esta Concorrência Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.23. Qualquer pedido de **esclarecimento** em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste instrumento convocatório e seus anexos, bem como de cópias da legislação mencionada, deverá ser encaminhado, por escrito, ao agente de contratação e/ou Comissão Permanente de Contratação, no endereço, Rua Maceió, 177, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-030, ou por meio do documento scaneado e assinado enviado para o e-mail: licitacao@online.uscs.edu.br até três dias úteis antes da data marcada para a apresentação dos envelopes.

20.23.1. A íntegra da resposta aos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada no sítio eletrônico oficial da Universidade no link http://licitacao.uscs.edu.br/web e no quadro de avisos do departamento de licitação, no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

20.24. A critério da Comissão Permanente de Contratação, far-se-á comunicação direta, exclusivamente através de consignação na ata respectiva, relativo ao julgamento de propostas e à habilitação, desde que presentes todos os licitantes participantes desse processo licitatório.

20.25. A participação na presente licitação implica em ciência quanto à obrigação de assinar, juntamente com Contrato o "Termo de Ciência e Notificação" (de acordo com o anexo LC-01, da instrução do TCESP 001/2020), e que o descumprimento poderá gerar penalizações

20.26. Para as demais condições de contratação do objeto, observar as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

20.27. Para dirimir questões pertinentes deste Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que outro seja.

20.28. Integram o instrumento convocatório, os documentos relacionados a seguir:

ANEXO I PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO II PLANTAS.

ANEXO III PLANILHA DE QUANTIDADES E DEMONSTRATIVO DE CUSTOS.

ANEXO IV MEMORIAL DESCRITIVO – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO.

ANEXO V CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO X DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO.

ANEXO XI DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DE IDONEIDADE.

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA JUNTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL.

ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE USO DE MADEIRA CERTIFICADA EM OBRAS E SERVIÇOS.

ANEXO XIV DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

ANEXO XV DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS TRABALHISTAS.

ANEXO XVI DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

ANEXO XVII DECLARAÇÃO ACERCA DAS INSTALAÇÕES E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

ANEXO XVIII MINUTA CONTRATO E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

ANEXO XIX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

São Caetano do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

_____

Prof. Ms. Orlando Antônio Bonfatti
Pró-Reitor Administrativo e Financeiro

ANEXO I
PROPOSTA COMERCIAL

Concorrência Pública nº 01/2025		**Abertura: 23/04/2025 às 10h**	
Razão Social			
Endereço Eletrônico		**E-mail:**	**Fone:**
CNPJ:		**Inscrição Estadual:**	
Endereço:		**nº**	**CEP:**
Bairro:		**Cidade:**	**Estado:**
Dados bancários: Banco	**Agência:**	**Conta corrente:**	

Condições de apresentação de proposta

1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas nos Anexos I e III da **Concorrência Pública nº 01/2025**, responsabilizando-me, pela veracidade desta informação;

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital e demais anexos da Concorrência Pública em referência;

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, embalagens, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4 - Prazos de execução e Vigência do Contrato, em conformidade com o item 09 deste edital.

5 - Da medição, faturamento e pagamento, em conformidade com o item 10 deste edital.

6 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, contados da data fixada para apresentação dos envelopes.

7 - Declaro que estou ciente da necessidade de apresentação de garantia contratual para fazer frente à empreitada.

_____, ____ de abril de 2025.
Local

_____
Nome e assinatura do Responsável
CNPJ do proponente
e-mail
nº telefone

DETALHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
Anexo I

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (em R$)	Valor Unitário com BDI (em R$)	Valor Total (R$)
			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA (LAC)					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**PLACA DE OBRA E PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$**
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M^2	12,00			
1.1.2	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00			
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	132,692			
3.1.2	CDHU	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M^2	50,094			
3.1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	366,356			
3.1.4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	113,620			
3.1.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M^2	5,840			
3.1.6	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00			
3.1.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00			
3.1.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33,00			
3.1.9	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	202,55			
3.1.10	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00			
3.1.11	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00			

3.1.12	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	50,6293			
3.1.13	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M^3	50,6293			
3.1.14	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	300,564			
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	139,40			
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	139,40			
4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	159,02			
4.1.4	CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M^2	12,32			
4.2			**FORRO DE GESSO**					**R$**
4.2.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M^2	206,24			
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	618,72			
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	232,09			
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**
5.1			**VINILICO**					**R$**
5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	175,67			
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	175,67			
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	163,49			
5.2			**PORCELANATO**					**R$**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	33,70			
5.2.2	CDHU	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	42,32			
5.2.3	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M^2	57,26			
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**
6.1			**BANCADAS**					**R$**
6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M^2	57,08			
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M^2	91,53			
6.2			**SOLEIRA**					**R$**

6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,60			
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$**
7.1.1	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	3,00			
7.1.2	CDHU	44.06.330	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	1,00			
7.1.3	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	6,00			
7.1.4	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	4,00			
7.1.5	CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	10,00			
7.1.6	CDHU	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´	UN	1,00			
7.1.7	CDHU	44.03.720	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	7,00			
7.1.8	CDHU	43.02.160	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00			
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	5,00			
7.2.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	2,00			
7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
7.2.4	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00			
7.2.5	CDHU	44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	4,00			
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS**					**R$**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	38,48			
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$**
8.2.1	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00			
8.2.2	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	3,36			
8.2.3	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UM	2,00			
8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$**
8.3.1	CDHU	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M^2	9,68			
8.3.2	CDHU	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M^2	5,67			
8.3.3	CDHU	28.20.800	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA	UN	2,00			
8.3.4	CDHU	28.01.180	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	6,00			
8.3.5	CDHU	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M^2	11,34			
8.4			**VIDRO**					**R$**

8.4.1	CDHU	25.01.240	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO	M²	50,89			
8.4.2	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	50,89			
8.4.3	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M²	50,89			
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**
9.1			**PAREDES**					**R$**
9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	434,745			
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	434,745			
9.2			**TETO**					**R$**
9.2.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	207,22			
9.2.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	207,22			
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,65			
10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,78			
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,75			
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	12,00			
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,89			
10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,99			
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,36			
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,65			
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	23,00			
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	23,00			
10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	23,00			
10.2.8	CDHU	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00			
10.2.9	SBC	190036	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	1,00			
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**
11.1.1	CDHU	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	41,00			
11.1.2	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	204,00			
11.1.3	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1070,85			

11.1.4	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	332,05			
11.1.5	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	289,20			
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**
11.2.1	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	42,60			
11.2.2	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	390,55			
11.2.3	CDHU	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	71,10			
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	62,00			
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	91,00			
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	35,00			
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	60,00			
11.4.4	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	20,00			
11.4.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00			
11.5			**LÓGICA**					**R$**
11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	1000,00			
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	1000,00			
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00			
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00			
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	30,00			
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**
11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00			
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	1,00			
12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	9,00			
12.1.3	CDHU	43.08.042	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR	UN	3,00			
12.1.4	CDHU	43.08.002	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00			
12.1.5	CDHU	61.20.040	CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M	CJ	2,00			
12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	7,00			
12.2.2	CDHU	61.10.574	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M² A 0,06 M²	M²	0,66			

12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$**
12.3.1	CDHU	61.14.005	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M³/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	1,00			
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	1,00			
12.3.3	CDHU	61.14.080	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M³/H, PRESSÃO 37 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00			
12.3.4	SBC	70487	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)	UM	4,00			
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRODE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00			
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00			
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00			
12.5.4	CDHU	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00			
12.5.5	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.6	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	18,00			
12.5.7	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.8	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	25,00			
12.5.9	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00			
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,00			
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	518,2684			
12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00			
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	207,22			
13.1.2	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M^2	5,85			
13.1.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO	UN	3,00			
							Laboratório de Análise Clínica	**Subtotal 1 R$**

			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$**
1.1.1	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00			
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,122			
3.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70			
3.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	149,95			
3.1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70			
3.1.5	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00			
3.1.6	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00			
3.1.7	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	67,7607			
3.1.8	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M^3	67,7607			
3.1.9	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	250,56			
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	24,78			
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	8,85			
4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	85,13			
4.2			**FORRO MINERAL**					**R$**
4.2.1	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M^2	216,82			
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	650,46			
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	209,24			
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**
5.1			**VINILICO**					**R$**

5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	212,76			
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	212,76			
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	147,59			
5.2			**PORCELANATO**					**R$**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	40,05			
5.2.2	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M^2	9,10			
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**
6.1			**BANCADAS**					**R$**
6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M^2	17,55			
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M^2	83,55			
6.1.3	CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M^2	3,48			
6.1.4	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M^2	83,55			
6.2			**SOLEIRA**					**R$**
6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00			
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$**
7.1.1	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	9,00			R$
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	9,00			
7.2.2	CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	2,00			
7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS**					**R$**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	10,92			
8.1.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	24,351			
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$**
8.2.1	CDHU	23.04.090	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM	UN	2,00			

8.2.2	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00			
8.2.3	CDHU	23.04.110	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM	UN	1,00			
8.2.4	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	8,19			
8.2.5	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00			
8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$**
8.3.1	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M^2	5,796			
8.3.2	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00			
8.3.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO- INTELBRAS	UN	2,00			
8.4			**VIDRO**					**R$**
8.4.1	CDHU	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M^2	13,09			
8.4.2	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M^2	24,512			
8.4.3	CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M^2	56,91			
8.4.4	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M^2	3,15			
8.4.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M^2	20,34			
8.4.6	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	20,34			
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**
9.1			**PAREDES**					**R$**
9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M^2	479,42			
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	479,42			
9.1.3	CDHU	32.06.130	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM	M^2	80,528			
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,64			
10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00			
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00			
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	6,00			
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00			

10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,91			
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,81			
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,48			
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	15,00			
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	9,00			
10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	9,00			
10.2.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00			
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**
11.1.1	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1175,66			
11.1.2	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	108,17			
11.1.3	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	40,00			
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**
11.2.1	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	317,15			
11.2.2	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	55,00			
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	66,00			
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00			
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	66,00			
11.4.4	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00			
11.5			**LÓGICA**					**R$**
11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	300,00			
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	300,00			
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00			
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	10,00			
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	10,00			
11.5.6	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	20,00			
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**

11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00			
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	5,00			
12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	6,00			
12.1.3	CDHU	43.08.004	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00			
12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	16,00			
12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$**
12.3.1	CDHU	61.14.070	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00			
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2,00			
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRODE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00			
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00			
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
12.5.4	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.5	CDHU	46.27.080	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00			
12.5.6	CDHU	46.27.060	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
12.5.7	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	80,00			
12.5.8	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.9	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	20,00			
12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00			
12.5.11	CDHU	32.11.430	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	60,00			
12.5.12	CDHU	32.11.270	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)	M	20,00			
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,0000			
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	292,6400			

12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,0000			
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,0000			
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	216,7000	15,00	18,75	R$
13.2			**MOBILIÁRIOS**					**R$**
13.2.1	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	21,2800			
13.2.2	*COTAÇÃO	COT-001	LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINÁVEL	UN	5,0000			
13.2.3	*COTAÇÃO	COT-002	CADEIRA HIDRAULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL	UN	5,0000			
13.2.4	*COTAÇÃO	COT-003	CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE	UN	6,0000			
13.2.5	*COTAÇÃO	COT-004	MACA FIXA ESTÉTICA	UN	15,0000			
13.2.6	*COTAÇÃO	COT-005	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,0000			
***BDI 2**							**Laboratório de Estética e Cosmetologia**	**Subtotal 2 R$**
			REFORMA DA PISCINA DE FISIOTERAPIA E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA DESCARTE DE FORMALDEÍDO					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
1.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
2			**REFORMA DA PISCINA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$**
2.1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	97,39			
2.1.2	CDHU	03.09.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M^2	97,39			
2.1.3	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M^3	19,478			
2.1.4	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M^3	25,3214			
2.1.5	CDHU	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M^2	8,76			
2.1.6	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	38,5515			
2.1.7	CDHU	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,40			
2.2			**PREPARAÇÃO**					**R$**
2.2.1	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M^3	14,6085			

2.2.2	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M^2	97,39			
2.2.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M^2	97,39			
2.2.4	CDHU	17.02.160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M^2	97,39			
2.2.5	SINAPI	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M^2	35,715			
2.2.6	CDHU	32.15.100	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	M^2	35,715			
2.2.7	CDHU	32.20.050	TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA	M^2	71,43			
2.2.8	CDHU	17.01.120	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO	M^3	3,5715			
2.3			**ACABAMENTO**					**R$**
2.3.1	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M^2	35,7150			
2.3.2	CDHU	18.08.110	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	77,24			
2.3.3	CDHU	24.08.031	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	20,00			
2.3.4	CDHU	24.08.040	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	10,00			
2.4			**VIDRO**					**R$**
2.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-002	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM	M^2	8,76			
2.5			**SISTEMA DE OZONIO**					**R$**
2.5.1	COMPOSIÇÃO	CPU-005	SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA	UN	1,00			
3			**ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**
3.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	23,00			
3.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M^3	7,70			
3.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^3	0,90			
3.1.4	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	8,60			
3.2			**INFRAESTRUTURA**					**R$**
3.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15,00			
3.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M^3	2,25			
3.2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M^2	9,20			

3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,00			
3.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,00			
3.2.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M^3	2,30			
3.3			**ALVENARIA ESTRUTURAL**					**R$**
3.3.1	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M^2	69,00			
3.3.2	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M^3	0,4269			
3.3.3	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	25,00			
3.3.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,60			
3.4			**COBERTURA**					**R$**
3.4.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M^2	22,50			
3.4.2	SINAPI	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	47,475			
3.4.3	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M^2	22,50			
3.4.4	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M^2	22,50			
3.5			**PISO**					**R$**
3.5.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M^2	22,50			
3.5.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M^2. AF_02/2023_PE	M^2	22,50			
3.5.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	23,00			
3.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS**					**R$**
3.6.1	SIURB-EDIF	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00			
3.6.2	SIURB-EDIF	9007060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	3,00			
3.6.3	SIURB-EDIF	9007095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	2,00			
3.6.4	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	2,00			
3.6.5	SBC	104918	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	3,00			
3.6.6	SBC	104916	PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS	UN	2,00			
3.6.7	CDHU	49.11.141	CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM	M	1,50			

3.6.8	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
3.6.9	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
3.6.10	COTAÇÃO	COT-003	PIA EM ACO INOX	UN	1,00			
3.6.11	COTAÇÃO	COT-004	ARMARIO HORIZONTAL AÇO INOX	UN	2,00			
3.7			**REVESTIMENTO PAREDES E TETO**					**R$**
3.7.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M^2	160,50			
3.7.2	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M^2	160,50			
3.7.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M^2	160,50			
3.7.4	CDHU	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	160,50			
3.8			**ESQUADRIAS**					**R$**
3.8.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M^2	3,57			
3.8.2	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M^2	5,28			
3.8.3	CDHU	35.01.070	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M^2	5,28			
3.8.4	SBC	70852	EXAUSTOR AXIAL TRIFASICO 400MM MODELO EA400-T6	UN	1,00			
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
4.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	99,74			
							Piscina de Fisioterapia e Descarte Formaldeído	**Subtotal 3 R$**

Valor Global da Proposta (em R$)	

ANEXO II – PLANTAS

Laboratório Análises Clínicas

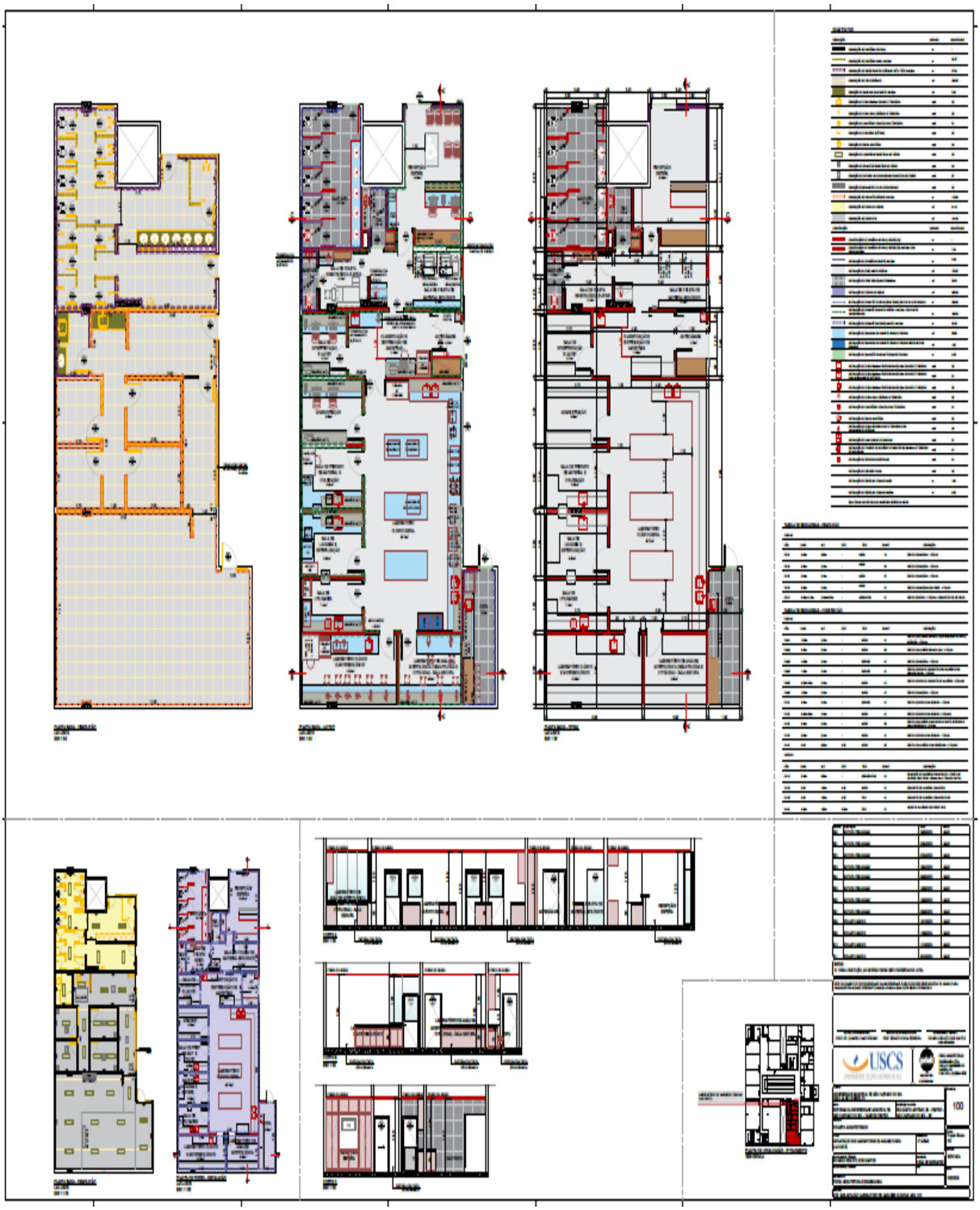

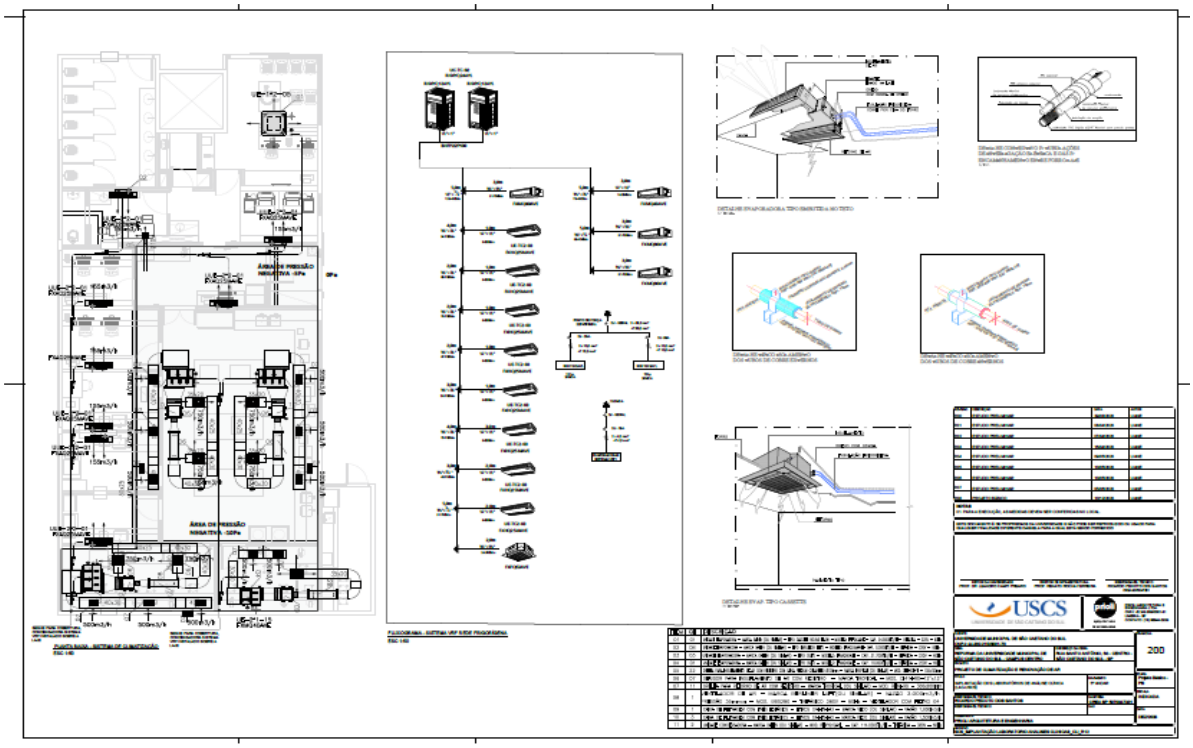

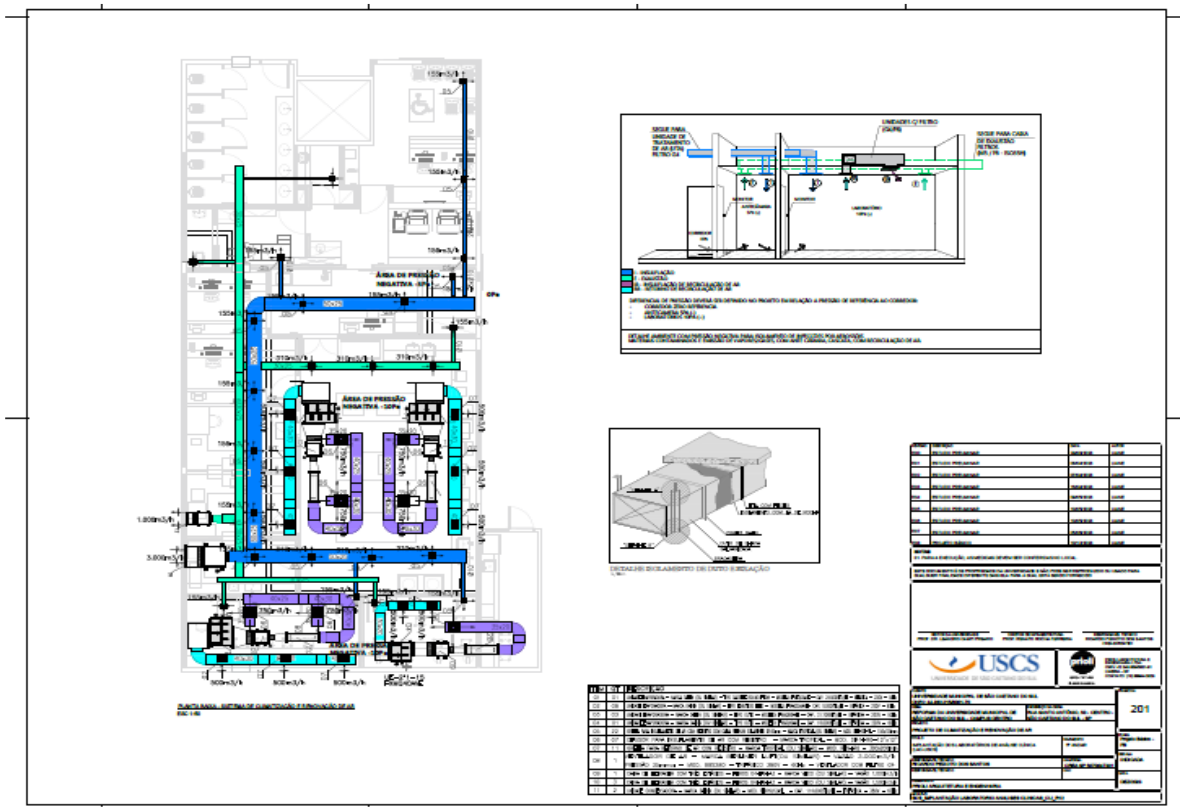

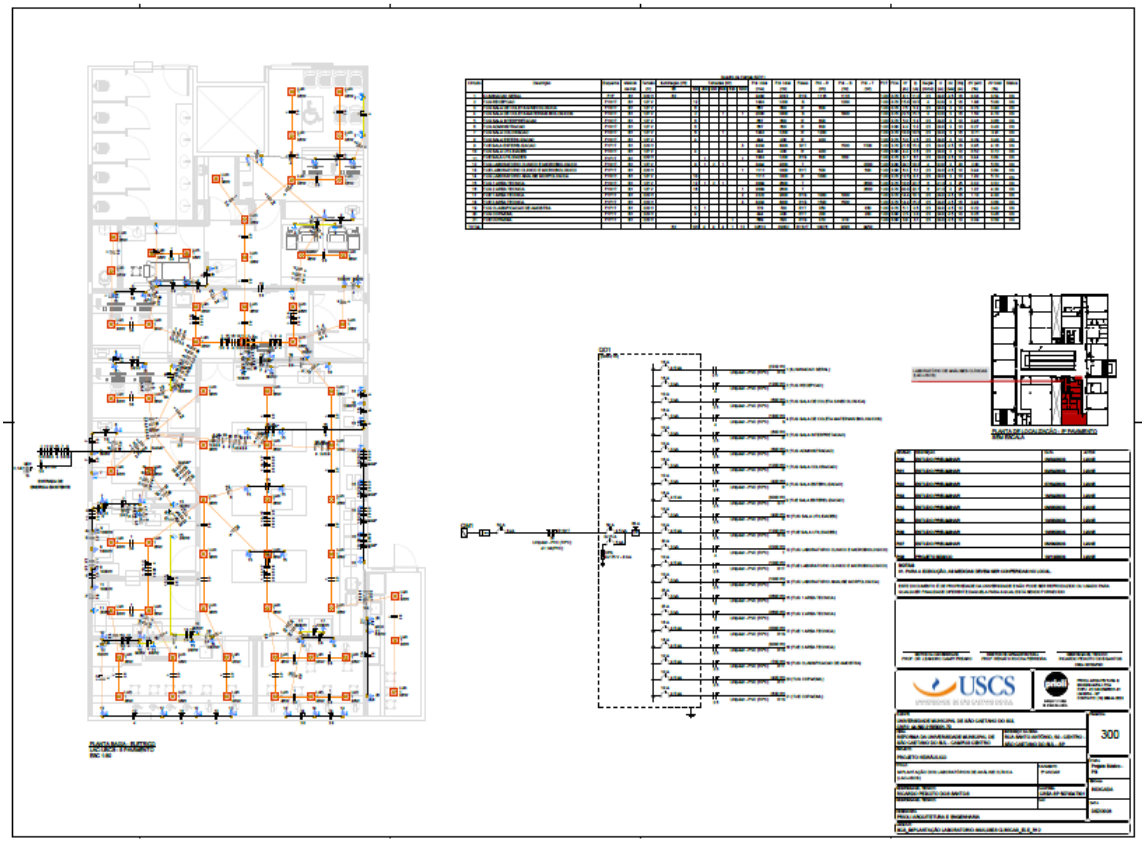

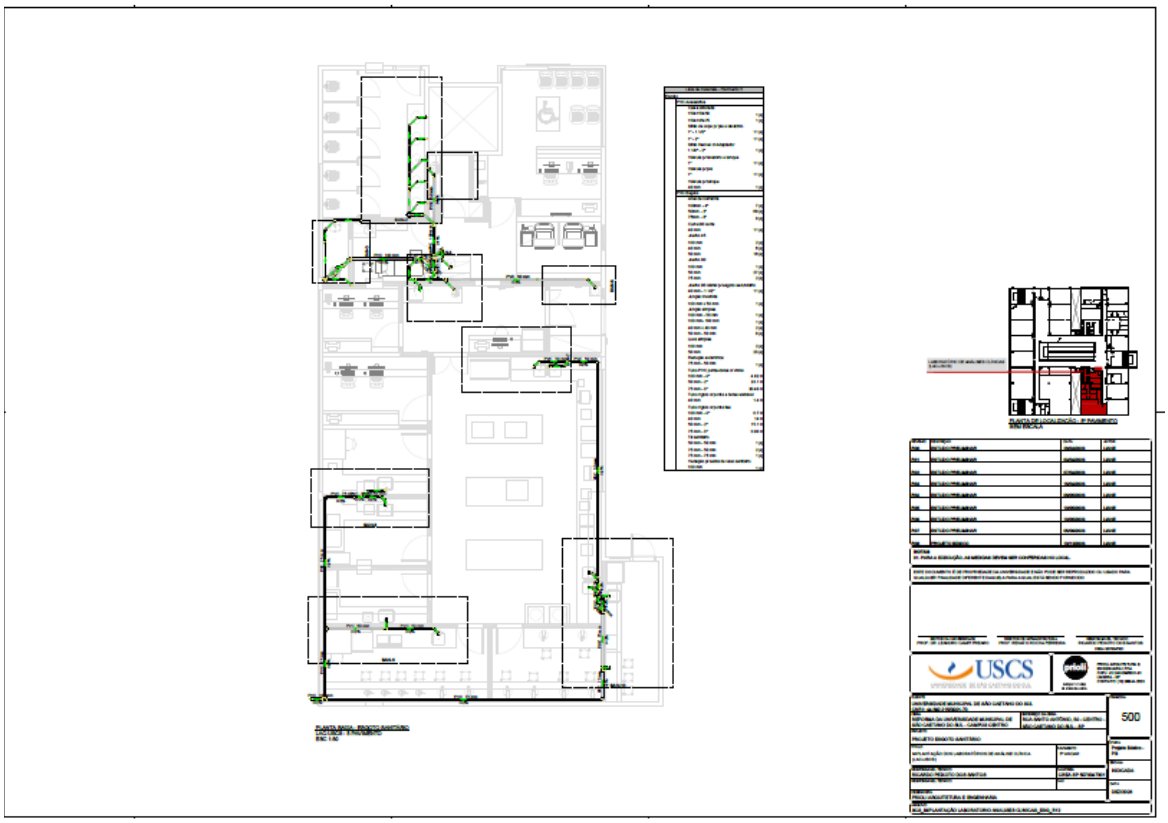

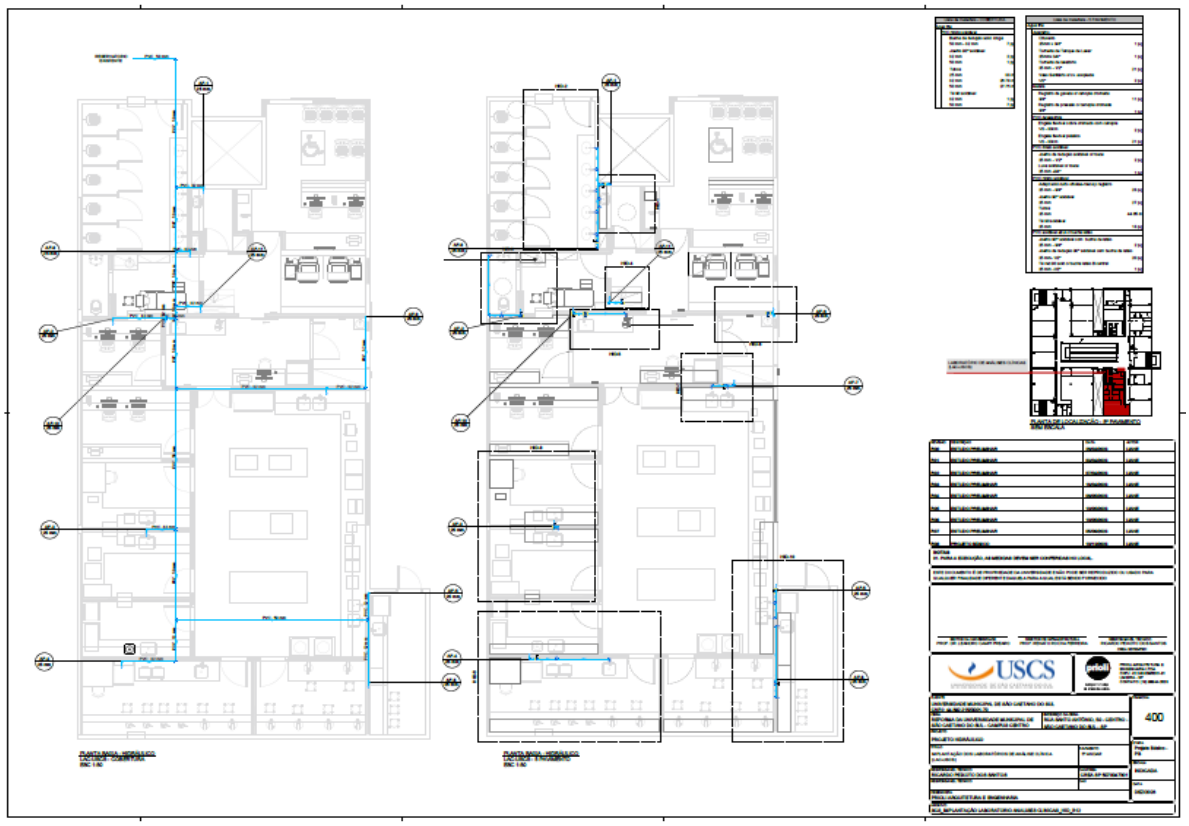

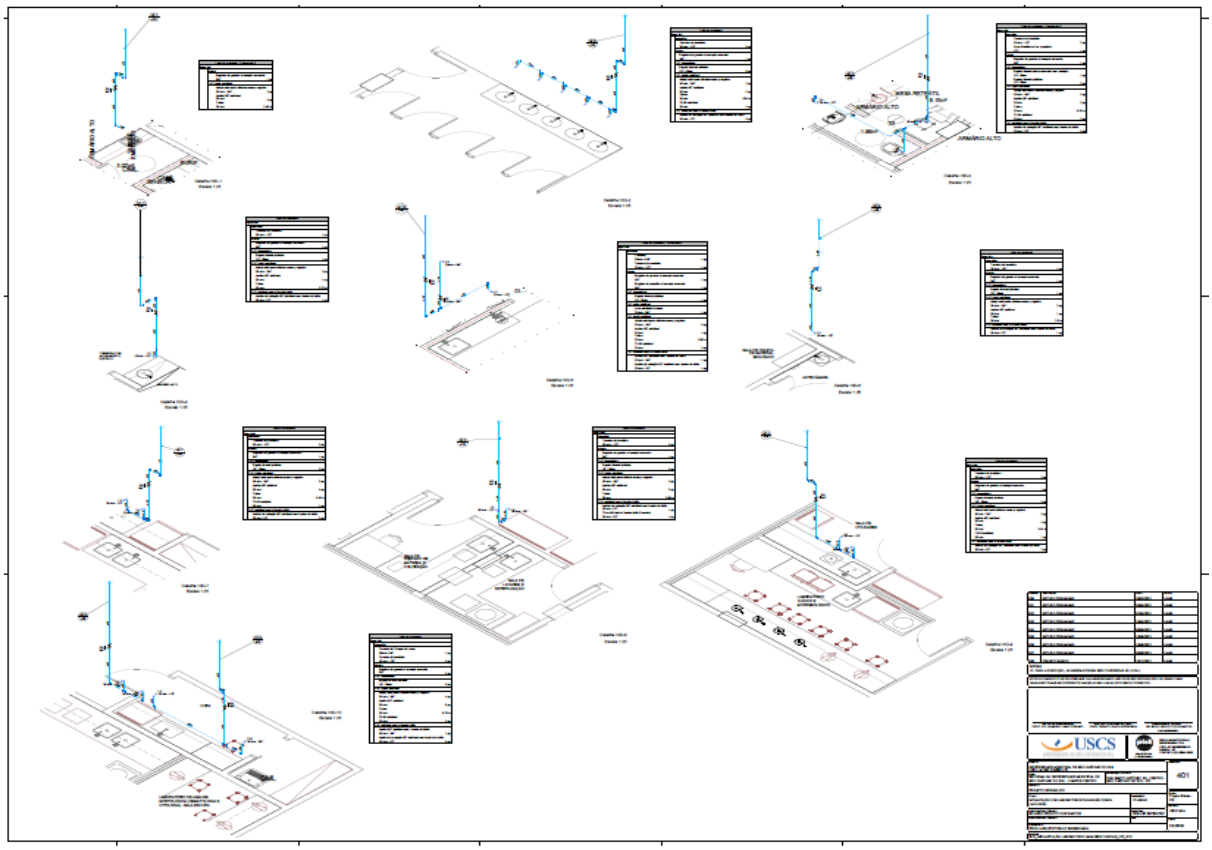

ANEXO II – PLANTAS

Laboratório de Estética e Cosmetologia

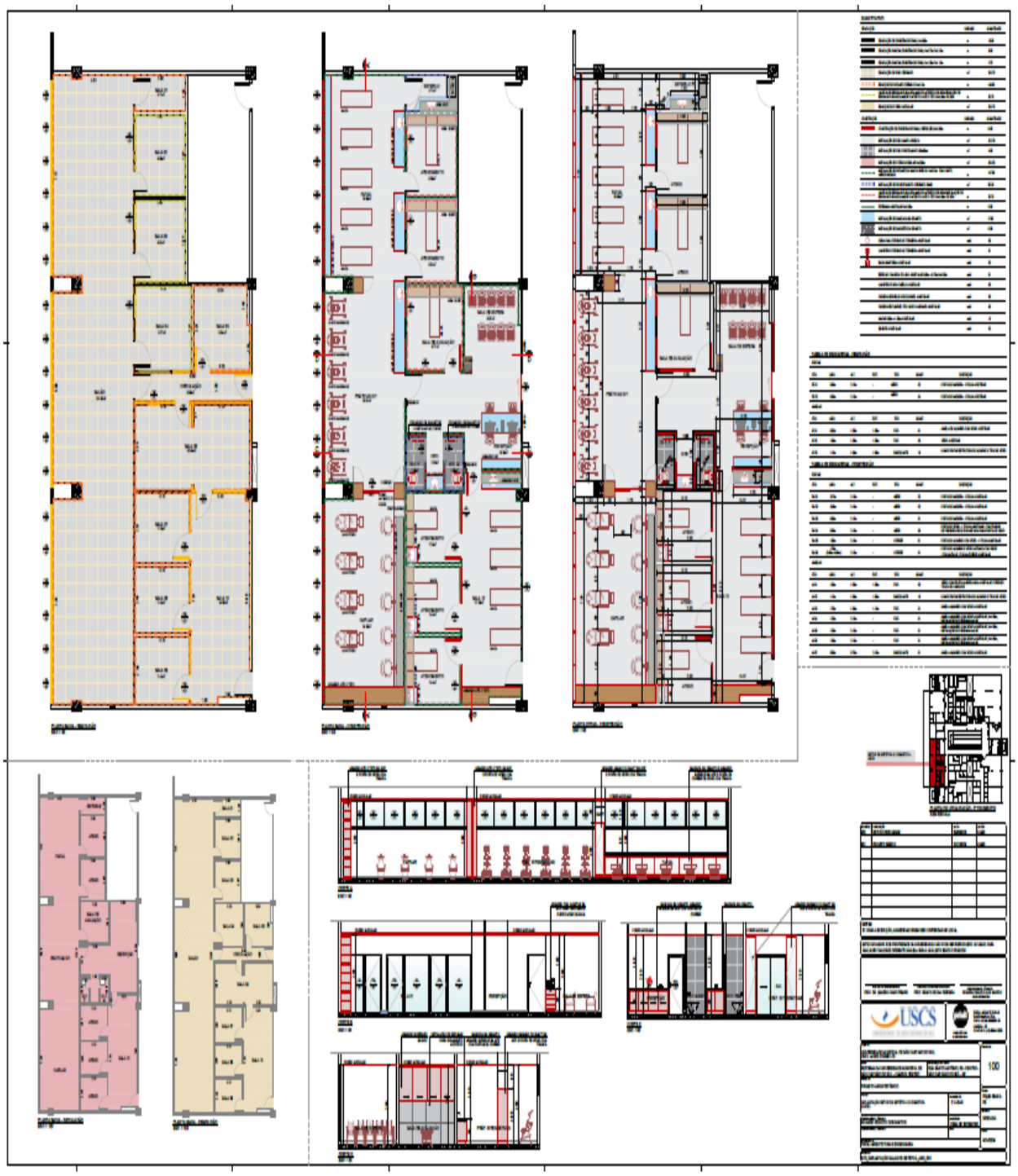

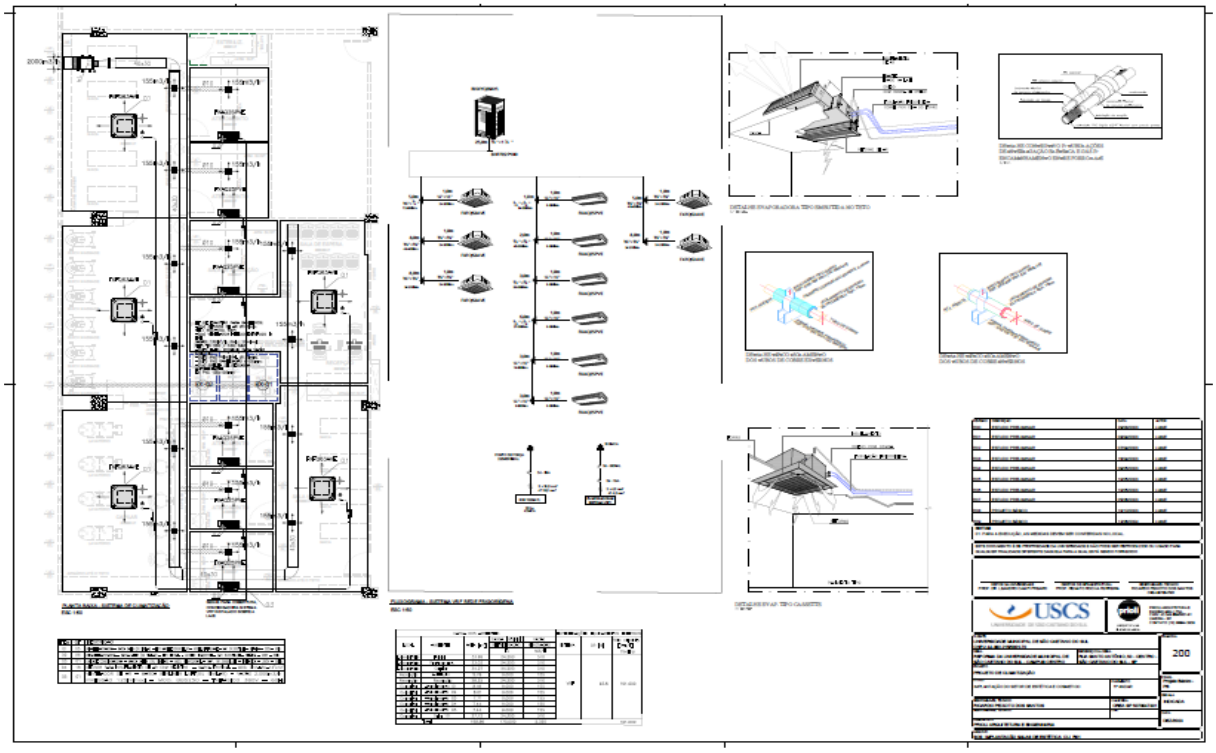

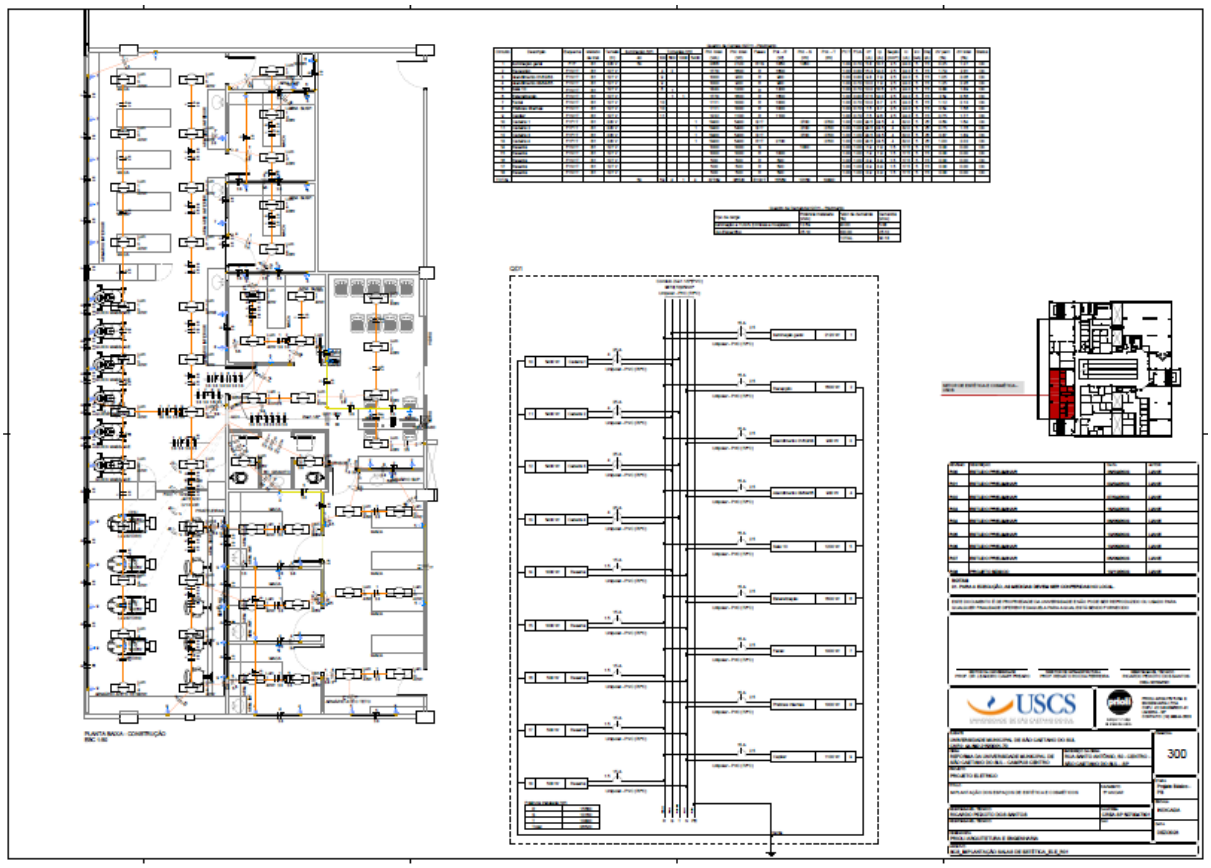

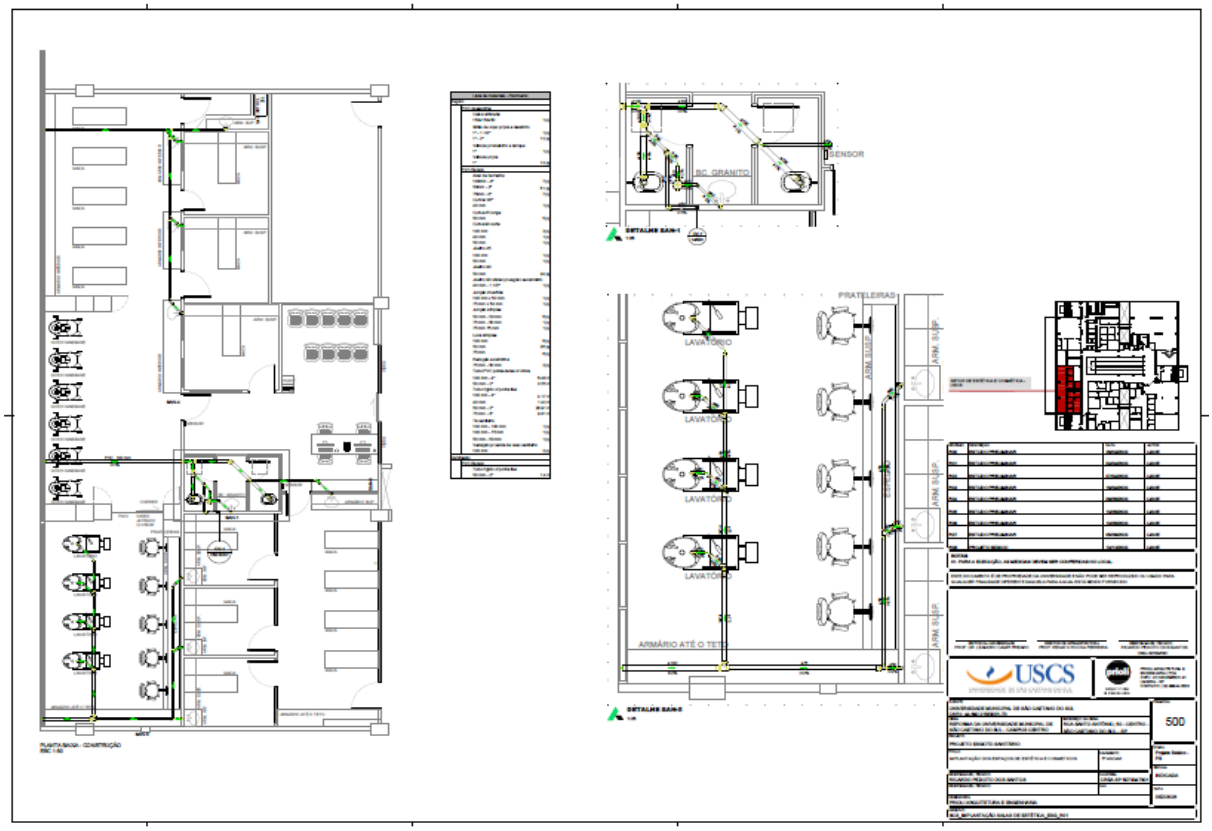
BC. GRANITO
SENSOR
LAVATÓRIO
PRATELEIRAS
ARMÁRIO ATÉ O TETO
USCS
500

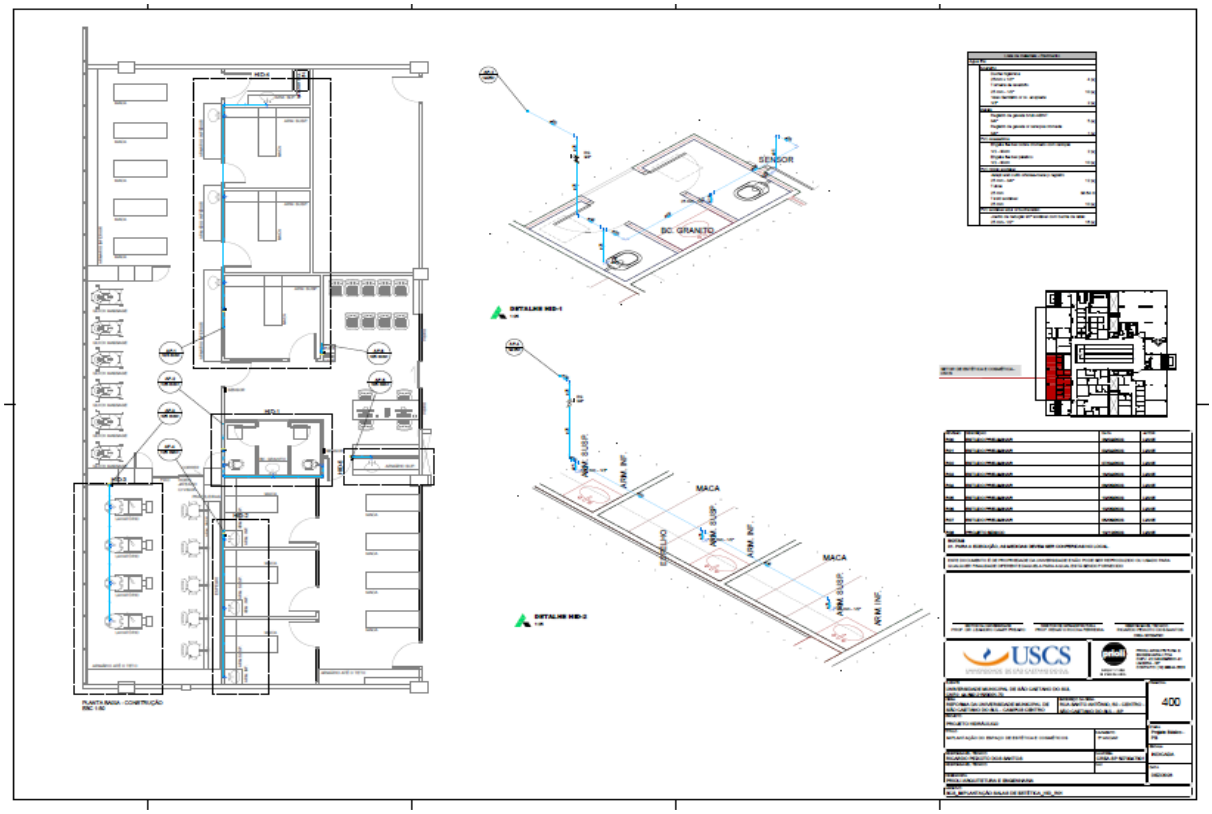
SENSOR
BC. GRANITO
MACA
USCS
400

ANEXO II – PLANTAS

Piscina de Fisioterapia e Formaldeído

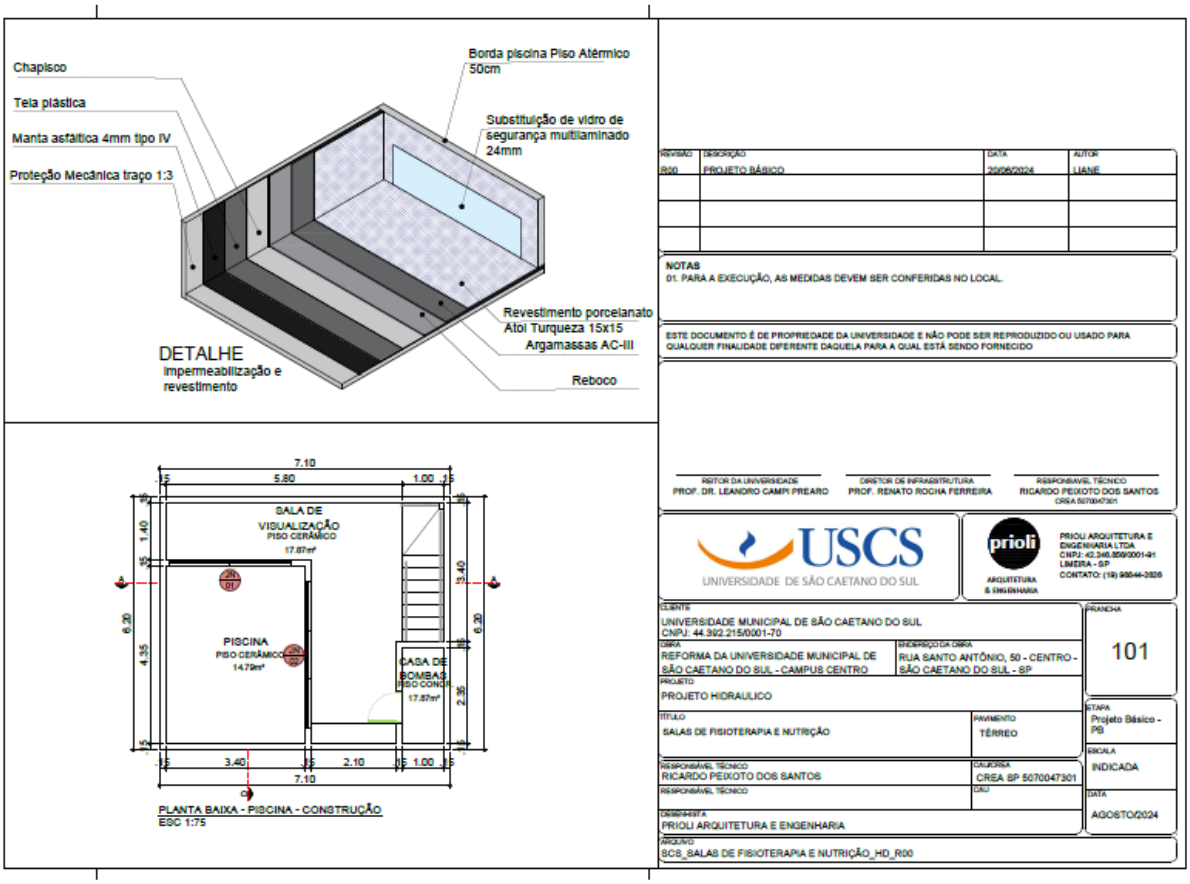

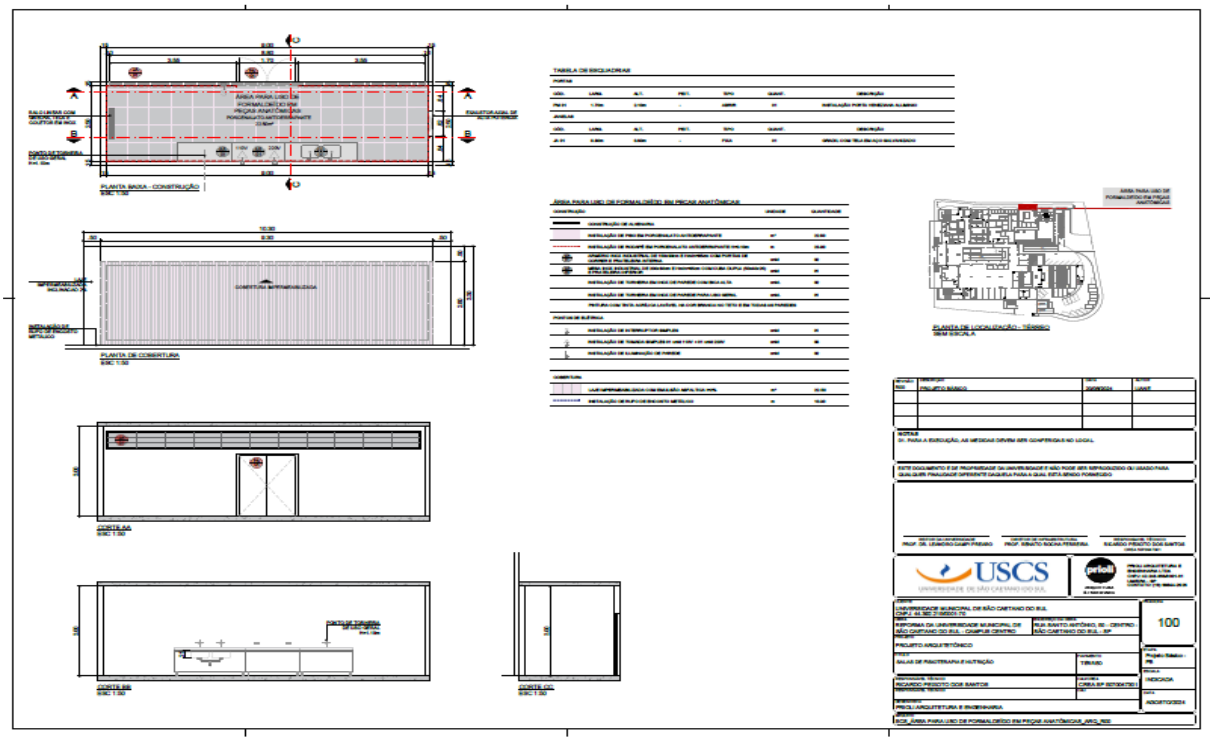

Universidade Municipal de São Caetano do Sul	ANEXO III	SINAPI	10/2024 – Sem Desoneração
	PLANILHA DE QUANTIDADES E DEMONSTRATIVO DE CUSTOS	CDHU	08/2024 – Sem Desoneração
	Campus Centro	SIURB	07/2024 – Sem Desoneração

BDI 1:	25,00%
BDI 2:	16,80%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (em R$)	Valor Unitário com BDI (em R$)	Valor Total (R$)
			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA (LAC)					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$ 52.173,40**
1.1			**PLACA DE OBRA E PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$ 52.173,40**
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M^2	12,00	470,64	588,30	R$ 7.059,60
1.1.2	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00	3609,10	4511,38	R$ 45.113,80
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$ 66.440,25**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$ 66.440,25**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00	53152,20	66440,25	R$ 66.440,25
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$ 36.777,01**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$ 36.777,01**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	132,692	10,92	13,65	R$ 1.811,25
3.1.2	CDHU	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M^2	50,094	7,07	8,84	R$ 442,83
3.1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	366,356	30,39	37,99	R$ 13.917,86
3.1.4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	113,620	3,48	4,35	R$ 494,25
3.1.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M^2	5,840	66,53	83,16	R$ 485,65
3.1.6	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00	12,66	15,83	R$ 284,94
3.1.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00	17,36	21,70	R$ 260,40
3.1.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33,00	2,58	3,23	R$ 106,59
3.1.9	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	202,55	2,54	3,18	R$ 644,11

3.1.10	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00	44,59	55,74	R$	111,48
3.1.11	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00	30,53	38,16	R$	381,60
3.1.12	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	50,6293	122,16	152,70	R$	7.731,10
3.1.13	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M^3	50,6293	143,71	179,64	R$	9.095,05
3.1.14	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	300,564	2,69	3,36	R$	1.009,90
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**132.913,96**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**	**76.918,51**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	139,40	294,72	368,40	R$	51.354,96
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	139,40	33,58	41,98	R$	5.852,01
4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	159,02	10,09	12,61	R$	2.005,24
4.1.4	CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M^2	12,32	1149,76	1437,20	R$	17.706,30
4.2			**FORRO DE GESSO**					**R$**	**55.995,45**
4.2.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M^2	206,24	101,92	127,40	R$	26.274,98
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	618,72	17,46	21,83	R$	13.506,66
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	232,09	55,89	69,86	R$	16.213,81
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**120.876,66**
5.1			**VINILICO**					**R$**	**107.309,12**
5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	175,67	28,28	35,35	R$	6.209,93
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	175,67	408,39	510,49	R$	89.677,78
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	163,49	55,89	69,86	R$	11.421,41
5.2			**PORCELANATO**					**R$**	**13.567,54**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	33,70	212,03	265,04	R$	8.931,85
5.2.2	CDHU	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	42,32	39,13	48,91	R$	2.069,87
5.2.3	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M^2	57,26	35,85	44,81	R$	2.565,82
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**333.822,91**
6.1			**BANCADAS**					**R$**	**32.767,31**

6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	57,08	940,03	1175,04	R$ 67.071,28
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M²	91,53	2322,26	2902,83	R$ 265.696,03
6.2			**SOLEIRA**					**R$ 1.055,60**
6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,60	127,95	159,94	R$ 1.055,60
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$ 32.171,95**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$ 24.935,39**
7.1.1	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	3,00	419,07	523,84	R$ 1.571,52
7.1.2	CDHU	44.06.330	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	1,00	819,80	1024,75	R$ 1.024,75
7.1.3	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	6,00	266,34	332,93	R$ 1.997,58
7.1.4	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	4,00	2136,34	2670,43	R$ 10.681,72
7.1.5	CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	10,00	72,25	90,31	R$ 903,10
7.1.6	CDHU	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´	UN	1,00	59,69	74,61	R$ 74,61
7.1.7	CDHU	44.03.720	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	7,00	697,47	871,84	R$ 6.102,88
7.1.8	CDHU	43.02.160	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00	2063,38	2579,23	R$ 2.579,23
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$ 7.236,56**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	5,00	132,84	166,05	R$ 830,25
7.2.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	2,00	579,91	724,89	R$ 1.449,78
7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	638,92	798,65	R$ 2.395,95
7.2.4	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00	1364,11	1705,14	R$ 1.705,14
7.2.5	CDHU	44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	4,00	171,09	213,86	R$ 855,44
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$ 187.465,63**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS**					**R$ 609,52**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	38,48	12,67	15,84	R$ 609,52
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$ 4.777,25**
8.2.1	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00	1508,15	1885,19	R$ 3.770,38
8.2.2	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M²	3,36	49,36	61,70	R$ 207,31
8.2.3	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UM	2,00	319,82	399,78	R$ 799,56
8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$ 78.729,42**
8.3.1	CDHU	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M²	9,68	704,86	881,08	R$ 8.528,85
8.3.2	CDHU	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	5,67	1012,79	1265,99	R$ 7.178,16

8.3.3	CDHU	28.20.800	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA	UN	2,00	13719,43	17149,29	R$	34.298,58
8.3.4	CDHU	28.01.180	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	6,00	2880,37	3600,46	R$	21.602,76
8.3.5	CDHU	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M^2	11,34	502,37	627,96	R$	7.121,07
8.4			**VIDRO**					**R$**	**103.349,44**
8.4.1	CDHU	25.01.240	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO	M^2	50,89	1128,85	1411,06	R$	71.808,84
8.4.2	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M^2	50,89	416,12	520,15	R$	26.470,43
8.4.3	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M^2	50,89	79,70	99,63	R$	5.070,17
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**	**116.863,31**
9.1			**PAREDES**					**R$**	**79.140,98**
9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M^2	434,745	17,92	22,40	R$	9.738,29
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	434,745	127,71	159,64	R$	69.402,69
9.2			**TETO**					**R$**	**37.722,33**
9.2.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M^2	207,22	17,92	22,40	R$	4.641,73
9.2.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	207,22	127,71	159,64	R$	33.080,60
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**33.492,86**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**	**10.541,19**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,65	32,21	40,26	R$	4.333,99
10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,78	40,21	50,26	R$	2.099,86
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,75	51,45	64,31	R$	2.427,70
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	12,00	100,02	125,03	R$	1.500,36
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,71	89,64	R$	179,28
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**	**21.778,36**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,89	37,71	47,14	R$	1.173,31
10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,99	51,74	64,68	R$	2.845,27
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,36	84,27	105,34	R$	4.883,56
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,65	79,12	98,90	R$	3.229,09
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	23,00	35,18	43,98	R$	1.011,54
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	23,00	204,55	255,69	R$	5.880,87
10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	23,00	37,15	46,44	R$	1.068,12
10.2.8	CDHU	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00	87,65	109,56	R$	219,12

10.2.9	SBC	190036	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	1,00	2112,63	2640,79	R$	2.640,79
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**133.210,16**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**	**14.229,62**
11.1.1	CDHU	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	41,00	12,77	15,96	R$	654,36
11.1.2	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	204,00	18,07	22,59	R$	4.608,36
11.1.3	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1070,85	3,42	4,28	R$	4.583,24
11.1.4	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	332,05	4,85	6,06	R$	2.012,22
11.1.5	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	289,20	6,56	8,20	R$	2.371,44
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**	**13.395,67**
11.2.1	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	42,60	27,62	34,53	R$	1.470,98
11.2.2	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	390,55	23,07	28,84	R$	11.263,46
11.2.3	CDHU	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	71,10	7,44	9,30	R$	661,23
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**	**25.200,52**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	62,00	325,17	406,46	R$	25.200,52
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**	**6.544,32**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	91,00	27,53	34,41	R$	3.131,31
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	35,00	27,93	34,91	R$	1.221,85
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	60,00	16,19	20,24	R$	1.214,40
11.4.4	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	20,00	19,16	23,95	R$	479,00
11.4.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00	33,18	41,48	R$	497,76
11.5			**LÓGICA**					**R$**	**6.833,10**
11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A	M	1000,00	26,54	33,18	R$	33.180,00
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	1000,00	19,23	24,04	R$	24.040,00
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00	43,18	53,98	R$	269,90
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00	71,99	89,99	R$	2.699,70
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A	UN	30,00	177,16	221,45	R$	6.643,50
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**	**7.006,93**
11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00	5605,54	7006,93	R$	7.006,93
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**	**343.651,10**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**	**224.457,22**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	1,00	5864,97	7331,21	R$	7.331,21

12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	9,00	5263,59	6579,49	R$ 59.215,41
12.1.3	CDHU	43.08.042	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR	UN	3,00	6293,55	7866,94	R$ 23.600,82
12.1.4	CDHU	43.08.002	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00	52661,12	65826,40	R$ 131.652,80
12.1.5	CDHU	61.20.040	CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M	CJ	2,00	1062,79	1328,49	R$ 2.656,98
12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$ 5.765,32**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	7,00	417,30	521,63	R$ 3.651,41
12.2.2	CDHU	61.10.574	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M² A 0,06 M²	M^2	0,66	2562,31	3202,89	R$ 2.113,91
12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$ 23.350,32**
12.3.1	CDHU	61.14.005	CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M³/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	1,00	7967,16	9958,95	R$ 9.958,95
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	1,00	484,29	605,36	R$ 605,36
12.3.3	CDHU	61.14.080	CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M³/H, PRESSÃO 37 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00	4105,16	5131,45	R$ 5.131,45
12.3.4	SBC	70487	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)	UM	4,00	1530,91	1913,64	R$ 7.654,56
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$ 39.129,70**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00	31303,76	39129,70	R$ 39.129,70
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$ 12.220,76**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00	47,27	59,09	R$ 1.063,62
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	53,56	66,95	R$ 669,50
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00	39,90	49,88	R$ 1.247,00
12.5.4	CDHU	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00	139,46	174,33	R$ 4.706,91
12.5.5	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	181,32	226,65	R$ 2.266,50
12.5.6	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	18,00	19,93	24,91	R$ 448,38
12.5.7	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00	30,75	38,44	R$ 384,40
12.5.8	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	25,00	19,08	23,85	R$ 596,25
12.5.9	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00	30,75	38,44	R$ 384,40
12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00	36,30	45,38	R$ 453,80
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$ 34.707,08**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,00	24,29	30,36	R$ 910,80
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	518,2684	52,17	65,21	R$ 33.796,28
12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$ 4.020,70**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	51,45	64,31	R$ 3.215,50
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	32,21	40,26	R$ 805,20

13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**	**10.459,38**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**	**10.459,38**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	207,22	15,00	18,75	R$	3.885,38
13.1.2	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M^2	5,85	586,66	733,33	R$	4.289,98
13.1.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO	UN	3,00	609,07	761,34	R$	2.284,02
							SUBTOTAL 1	**R$1.600.318,58**	
			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**	**45.113,80**
1.1			**PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$**	**45.113,80**
1.1.1	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00	3609,10	4511,38	R$	45.113,80
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$**	**44.293,50**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**	**44.293,50**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00	35434,80	44293,50	R$	44.293,50
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**34.235,39**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$**	**34.235,39**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,122	10,92	13,65	R$	807,02
3.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70	30,39	37,99	R$	8.232,43
3.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	149,95	3,48	4,35	R$	652,28
3.1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70	2,54	3,18	R$	689,11
3.1.5	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00	44,59	55,74	R$	111,48
3.1.6	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00	30,53	38,16	R$	381,60
3.1.7	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	67,7607	122,16	152,70	R$	10.347,06
3.1.8	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M^3	67,7607	143,71	179,64	R$	12.172,53
3.1.9	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	250,56	2,69	3,36	R$	841,88
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**96.460,20**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**	**10.573,96**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	24,78	294,72	368,40	R$	9.128,95
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	8,85	33,58	41,98	R$	371,52

4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	85,13	10,09	12,61	R$	1.073,49
4.2			**FORRO MINERAL**					**R$**	**85.886,24**
4.2.1	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M^2	216,82	210,57	263,21	R$	57.069,19
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	650,46	17,46	21,83	R$	14.199,54
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	209,24	55,89	69,86	R$	14.617,51
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**137.466,18**
5.1			**VINILICO**					**R$**	**126.443,56**
5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	212,76	28,28	35,35	R$	7.521,07
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	212,76	408,39	510,49	R$	108.611,85
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	147,59	55,89	69,86	R$	10.310,64
5.2			**PORCELANATO**					**R$**	**11.022,62**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	40,05	212,03	265,04	R$	10.614,85
5.2.2	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M^2	9,10	35,85	44,81	R$	407,77
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**	**297.490,22**
6.1			**BANCADAS**					**R$**	**297.170,34**
6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M^2	17,55	940,03	1175,04	R$	20.621,95
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M^2	83,55	2322,26	2902,83	R$	242.531,45
6.1.3	CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M^2	3,48	659,85	824,81	R$	2.870,34
6.1.4	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M^2	83,55	298,23	372,79	R$	31.146,60
6.2			**SOLEIRA**					**R$**	**319,88**
6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00	127,95	159,94	R$	319,88
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**28.782,68**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$**	**24.033,87**
7.1.1	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	9,00	2136,34	2670,43	R$	24.033,87
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$**	**4.748,81**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	9,00	132,84	166,05	R$	1.494,45
7.2.2	CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	2,00	662,82	828,53	R$	1.657,06

7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	638,92	798,65	R$	1.597,30
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**95.588,47**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS**					**R$**	**1.168,68**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	10,92	12,67	15,84	R$	172,97
8.1.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	24,351	32,71	40,89	R$	995,71
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$**	**11.678,50**
8.2.1	CDHU	23.04.090	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM	UN	2,00	1400,74	1750,93	R$	3.501,86
8.2.2	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00	1508,15	1885,19	R$	3.770,38
8.2.3	CDHU	23.04.110	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM	UN	1,00	1521,63	1902,04	R$	1.902,04
8.2.4	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	8,19	49,36	61,70	R$	505,32
8.2.5	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00	319,82	399,78	R$	1.998,90
8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$**	**9.560,41**
8.3.1	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M^2	5,796	470,06	587,58	R$	3.405,61
8.3.2	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00	1235,23	1544,04	R$	4.632,12
8.3.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO- INTELBRAS	UN	2,00	609,07	761,34	R$	1.522,68
8.4			**VIDRO**					**R$**	**73.180,88**
8.4.1	CDHU	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M^2	13,09	823,33	1029,16	R$	13.471,70
8.4.2	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M^2	24,512	1197,44	1496,80	R$	36.689,56
8.4.3	CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M^2	56,91	297,52	371,90	R$	21.164,83
8.4.4	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M^2	3,15	79,70	99,63	R$	313,83
8.4.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M^2	20,34	11,65	14,56	R$	296,15
8.4.6	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	20,34	48,96	61,20	R$	1.244,81
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**	**105.236,20**
9.1			**PAREDES**					**R$**	**105.236,20**
9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M^2	479,42	17,92	22,40	R$	10.739,01
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	479,42	127,71	159,64	R$	76.534,61
9.1.3	CDHU	32.06.130	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM	M^2	80,528	178,45	223,06	R$	17.962,58
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**24.187,88**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**	**8.778,31**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,64	32,21	40,26	R$	2.763,45

10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	40,21	50,26	R$	2.513,00
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	51,45	64,31	R$	2.572,40
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	6,00	100,02	125,03	R$	750,18
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	71,71	89,64	R$	179,28
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**	**15.409,57**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	37,71	47,14	R$	707,10
10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,91	51,74	64,68	R$	2.646,06
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,81	84,27	105,34	R$	1.876,11
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,48	79,12	98,90	R$	5.585,87
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	15,00	35,18	43,98	R$	659,70
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	9,00	204,55	255,69	R$	2.301,21
10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	9,00	37,15	46,44	R$	417,96
10.2.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00	486,22	607,78	R$	1.215,56
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**99.406,18**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**	**6.015,33**
11.1.1	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1175,66	3,42	4,28	R$	5.031,82
11.1.2	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	108,17	4,85	6,06	R$	655,51
11.1.3	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	40,00	6,56	8,20	R$	328,00
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**	**10.470,61**
11.2.1	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	317,15	23,07	28,84	R$	9.146,61
11.2.2	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00	10,59	13,24	R$	1.324,00
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**	**22.355,30**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	55,00	325,17	406,46	R$	22.355,30
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**	**4.545,35**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	66,00	27,53	34,41	R$	2.271,06
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00	27,93	34,91	R$	523,65
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	66,00	16,19	20,24	R$	1.335,84
11.4.4	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00	33,18	41,48	R$	414,80
11.5			**LÓGICA**					**R$**	**20.955,10**

11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	300,00	26,54	33,18	R$	9.954,00
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	300,00	19,23	24,04	R$	7.212,00
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00	43,18	53,98	R$	269,90
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	10,00	71,99	89,99	R$	899,90
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	10,00	177,16	221,45	R$	2.214,50
11.5.6	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	20,00	16,19	20,24	R$	404,80
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**	**35.064,49**
11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00	28051,59	35064,49	R$	35.064,49
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**	**268.902,76**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**	**160.543,02**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	5,00	5864,97	7331,21	R$	36.656,05
12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	6,00	5263,59	6579,49	R$	39.476,94
12.1.3	CDHU	43.08.004	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00	67528,02	84410,03	R$	84.410,03
12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$**	**8.346,08**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	16,00	417,30	521,63	R$	8.346,08
12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$**	**6.914,01**
12.3.1	CDHU	61.14.070	CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00	4562,63	5703,29	R$	5.703,29
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2,00	484,29	605,36	R$	1.210,72
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$**	**51.464,70**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRODE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00	41171,76	51464,70	R$	51.464,70
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$**	**17.620,40**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00	47,27	59,09	R$	4.727,20
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	53,56	66,95	R$	669,50
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	39,90	49,88	R$	997,60
12.5.4	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00	181,32	226,65	R$	2.266,50
12.5.5	CDHU	46.27.080	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00	33,40	41,75	R$	2.505,00
12.5.6	CDHU	46.27.060	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00	21,12	26,40	R$	528,00
12.5.7	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	80,00	19,93	24,91	R$	1.992,80
12.5.8	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00	30,75	38,44	R$	384,40
12.5.9	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	20,00	19,08	23,85	R$	477,00

12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00	36,30	45,38	R$	453,80
12.5.11	CDHU	32.11.430	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	60,00	28,53	35,66	R$	2.139,60
12.5.12	CDHU	32.11.270	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)	M	20,00	19,16	23,95	R$	479,00
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$**	**19.993,85**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,0000	24,29	30,36	R$	910,80
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	292,6400	52,17	65,21	R$	19.083,05
12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$**	**4.020,70**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,0000	51,45	64,31	R$	3.215,50
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,0000	32,21	40,26	R$	805,20
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**	**71.572,67**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**	**4.063,13**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	216,7000	15,00	18,75	R$	4.063,13
13.2			**MOBILIARIOS**					**R$**	**67.509,54**
13.2.1	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	21,2800	586,66	733,33	R$	15.605,26
13.2.2	*COTAÇÃO	COT-001	LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINÁVEL	UN	5,0000	3320,91	3878,82	R$	19.394,10
13.2.3	*COTAÇÃO	COT-002	CADEIRA HIDRAULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL	UN	5,0000	2179,10	2545,19	R$	12.725,95
13.2.4	*COTAÇÃO	COT-003	CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE	UN	6,0000	666,31	778,25	R$	4.669,50
13.2.5	*COTAÇÃO	COT-004	MACA FIXA ESTÉTICA	UN	15,0000	816,05	953,15	R$	14.297,25
13.2.6	*COTAÇÃO	COT-005	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,0000	699,90	817,48	R$	817,48
***BDI 2**									
							SUBTOTAL 2	**R$**	**1.348.736,13**

			REFORMA DA PISCINA FISIOTERAPIA E IMPLANTAÇÃO DE AREA PARA DESCARTE DE FORMALDEIDO						
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**	**6.663,00**
1.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**	**6.663,00**
1.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00	5330,40	6663,00	R$	6.663,00
2			**REFORMA DA PISCINA**				**SUBTOTAL**	**R$**	**180.124,33**
2.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$**	**22.421,07**
2.1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	97,39	30,39	37,99	R$	3.699,85
2.1.2	CDHU	03.09.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M^2	97,39	17,24	21,55	R$	2.098,75
2.1.3	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M^3	19,478	235,73	294,66	R$	5.739,39

2.1.4	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M^3	25,3214	143,71	179,64	R$	4.548,74
2.1.5	CDHU	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M^2	8,76	15,62	19,53	R$	171,08
2.1.6	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	38,5515	122,16	152,70	R$	5.886,81
2.1.7	CDHU	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,40	11,40	14,25	R$	276,45
2.2			**PREPARAÇÃO**					**R$**	**42.828,93**
2.2.1	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M^3	14,6085	802,77	1003,46	R$	14.659,05
2.2.2	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M^2	97,39	7,33	9,16	R$	892,09
2.2.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M^2	97,39	13,82	17,28	R$	1.682,90
2.2.4	CDHU	17.02.160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M^2	97,39	54,81	68,51	R$	6.672,19
2.2.5	SINAPI	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M^2	35,715	91,68	114,60	R$	4.092,94
2.2.6	CDHU	32.15.100	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	M^2	35,715	164,96	206,20	R$	7.364,43
2.2.7	CDHU	32.20.050	TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA	M^2	71,43	9,54	11,93	R$	852,16
2.2.8	CDHU	17.01.120	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO	M^3	3,5715	1481,32	1851,65	R$	6.613,17
2.3			**ACABAMENTO**					**R$**	**50.598,69**
2.3.1	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M^2	35,7150	208,13	260,16	R$	9.291,61
2.3.2	CDHU	18.08.110	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	77,24	194,90	243,63	R$	18.817,98
2.3.3	CDHU	24.08.031	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	20,00	552,40	690,50	R$	13.810,00
2.3.4	CDHU	24.08.040	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	10,00	694,33	867,91	R$	8.679,10
2.4			**VIDRO**					**R$**	**57.345,59**
2.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-002	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM	M^2	8,76	5237,04	6546,30	R$	57.345,59
2.5			**SISTEMA DE OZONIO**					**R$**	**6.930,05**
2.5.1	COMPOSIÇÃO	CPU-005	SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA	UN	1,00	5544,04	6930,05	R$	6.930,05
3			**ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**	**93.232,37**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**	**5.165,22**
3.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	23,00	92,17	115,21	R$	2.649,83
3.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M^3	7,70	115,98	144,98	R$	1.116,35
3.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^3	0,90	76,29	95,36	R$	85,82
3.1.4	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	8,60	122,16	152,70	R$	1.313,22

3.2			**INFRAESTRUTURA**					**R$**	**10.345,21**
3.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15,00	92,79	115,99	R$	1.739,85
3.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M^3	2,25	185,44	231,80	R$	521,55
3.2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M^2	9,20	147,39	184,24	R$	1.695,01
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,00	14,89	18,61	R$	2.996,21
3.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,00	18,22	22,78	R$	1.571,82
3.2.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M^3	2,30	633,31	791,64	R$	1.820,77
3.3			**ALVENARIA ESTRUTURAL**					**R$**	**16.905,85**
3.3.1	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M^2	69,00	167,95	209,94	R$	14.485,86
3.3.2	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M^3	0,4269	1031,36	1289,20	R$	550,39
3.3.3	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	25,00	41,85	52,31	R$	1.307,75
3.3.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,60	14,22	17,78	R$	561,85
3.4			**COBERTURA**					**R$**	**9.832,99**
3.4.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M^2	22,50	171,73	214,66	R$	4.829,85
3.4.2	SINAPI	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	47,475	7,72	9,65	R$	458,13
3.4.3	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M^2	22,50	103,91	129,89	R$	2.922,53
3.4.4	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M^2	22,50	57,69	72,11	R$	1.622,48
3.5			**PISO**					**R$**	**5.484,48**
3.5.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M^2	22,50	72,53	90,66	R$	2.039,85
3.5.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M^2	22,50	110,53	138,16	R$	3.108,60
3.5.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	23,00	11,69	14,61	R$	336,03
3.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS**					**R$**	**19.472,50**

3.6.1	SIURB-EDIF	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00	162,19	202,74	R$	202,74
3.6.2	SIURB-EDIF	9007060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	3,00	165,25	206,56	R$	619,68
3.6.3	SIURB-EDIF	9007095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	2,00	307,92	384,90	R$	769,80
3.6.4	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	2,00	325,17	406,46	R$	812,92
3.6.5	SBC	104918	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	3,00	189,81	237,26	R$	711,78
3.6.6	SBC	104916	PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS	UN	2,00	82,92	103,65	R$	207,30
3.6.7	CDHU	49.11.141	CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM	M	1,50	356,73	445,91	R$	668,87
3.6.8	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	117,91	147,39	R$	294,78
3.6.9	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	91,70	114,63	R$	114,63
3.6.10	COTAÇÃO	COT-003	PIA EM ACO INOX	UN	1,00	2474,00	3092,50	R$	3.092,50
3.6.11	COTAÇÃO	COT-004	ARMARIO HORIZONTAL AÇO INOX	UN	2,00	4791,00	5988,75	R$	11.977,50
3.7			**REVESTIMENTO PAREDES E TETO**					**R$**	**15.810,86**
3.7.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M^2	160,50	7,33	9,16	R$	1.470,18
3.7.2	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M^2	160,50	23,57	29,46	R$	4.728,33
3.7.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M^2	160,50	13,82	17,28	R$	2.773,44
3.7.4	CDHU	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	160,50	34,09	42,61	R$	6.838,91
3.8			**ESQUADRIAS**					**R$**	**10.215,26**
3.8.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M^2	3,57	669,38	836,73	R$	2.987,13
3.8.2	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M^2	5,28	730,15	912,69	R$	4.819,00
3.8.3	CDHU	35.01.070	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M^2	5,28	48,39	60,49	R$	319,39
3.8.4	SBC	70852	EXAUSTOR AXIAL TRIFASICO 400MM MODELO EA400-T6	UN	1,00	1671,79	2089,74	R$	2.089,74
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**	**1.870,13**
4.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**	**1.870,13**
4.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	99,74	15,00	18,75	R$	1.870,13
							SUBTOTAL 3	**R$**	**281.889,83**

ESTIMATIVA TOTAL	**R$ 3.230.944,54**

ANEXO IV
MEMORIAL DESCRITIVO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2025

Objeto

O objeto da contratação prevê a reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no campus Centro, discriminadas conforme especificações e condições aportadas nos memoriais descritivos e demais anexos do edital de concorrência pública 01/2025 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Este documento intitulado memorial tem por objetivo apresentar as especificações e critérios para os serviços e adaptações necessárias ao imóvel para receber os novos equipamentos de atendimento à comunidade acadêmica da Universidade USCS.

Local de Execução do Projeto

Unidade Campus Centro
Rua Santo Antônio,50, Bairro Centro São Caetano do Sul, Estado de São Paulo – CEP09521-160.

1- Laboratório de Análises Clínicas;
2- Laboratório de Estética e Cosmetologia;
3- Piscina de Fisioterapia e área de descarte de formaldeído.

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos neste memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários das tabelas SIURB, CDHU e SINAPI, além de composições e cotações.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

O escopo dos serviços estabelecidos para consecução do projeto de reforma das salas de aulas que abrigarão os laboratórios de análises clínicas e estética e cosmetologia, bem como a reforma da área da piscina e criação de ambiente de descarte para formaldeído deverá seguir o cronograma e as condições de implementação, definidos a partir da reunião de alinhamento inicial (reunião de *kick-off*) a ser realizada entre a empresa Contratada e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em até 05 dias úteis após a assinatura de instrumento contratual.

Nessa reunião inicial de projeto, deve-se definir o sequenciamento efetivo das atividades que permitam o cumprimento do cronograma pré-estabelecido e as eventuais alterações que se façam essenciais para a consecução ao projeto.

Em virtude da natureza dos serviços, a empresa contratada torna-se responsável por todas as intervenções por ela realizadas no local, considerado o escopo de instalação do objeto e todos os serviços relacionados, e sobre os danos causados no entorno consolidado.

Os reparos necessários, em caso de averiguação de danos causados ao patrimônio público, vizinhos ou propriedade privada, correm como despesas da Contratada.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as diretrizes apontadas nas normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere

à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura;

A empresa contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto, assim como realizar visita com vistoria técnica antes da apresentação de proposta, bem como anterior ao início dos serviços, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

A empresa Contratada deverá manter, permanentemente, no local de execução dos serviços, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes à execução e do contrato.

Todas as medidas, dimensões e detalhamentos de fixações apresentadas neste Memorial Descritivo e nos Projetos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da empresa executante, fazer todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste processo licitatório.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste memorial, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. Se, porventura, algum material ou equipamento do projeto não estiver claramente especificado, deve-se entender que se trata de produtos de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização. A Gestão/Fiscalização da USCS poderá e deverá exigir da Contratada a apresentação de notas fiscais de compra de materiais para a prestação do serviço em referência, com o intuito de averiguar a veracidade do material especificado.

As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma descrito e alinhado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando-se os serviços efetivamente realizados e concluídos no mínimo de modo satisfatório no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente, aqueles formalmente aprovados pela fiscalização, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, ineficiência de mão-de-obra e outros elementos, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição. Para efeito de estimativa e precificação, utilizou-se como base referencial de custos conjunto de fontes que estão descritas no anexo III.

Compete à contratada se submeter à cláusula de confidencialidade no que concerne ao acesso, conhecimento e divulgação de dados técnicos, tecnológicos e/ou documentais de propriedade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul a que tiver acesso em razão do desempenho da prestação dos serviços objeto do processo licitatório.

Será considerado o prazo máximo de **150** (cento e cinquenta) dias para a reforma e adequação dos ambientes propostos, a partir da descrição dos serviços elencados abaixo, respeitando-se fielmente as condições e especificações contidas no edital.

Esse memorial visa detalhar devidamente os materiais a serem empregados na obra, cuja execução deverá seguir o projeto arquitetônico a ser fornecido à contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES - *Laboratório de Análises Clínicas*

1.1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes Universidade Municipal de São Caetano do Sul, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização da universidade e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

1.1.2. PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)

Fornecimento de projeto executivo de arquitetura, climatização, sonorização, iluminação cênica, elétrico, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão DWG e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão DOC ou XLS, em compact disc (CD Rom).

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2.1. EQUIPE DE GERENCIAMENTO

2.1.1. EQUIPE LOCAL DE OBRA

A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:

Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.

Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.

Mestre de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela execução das atividades de construção civil na obra.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1. DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO

3.1.1. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.4. DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5. RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES
Remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

3.1.6. REMOÇÃO DE METAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.7. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO
Retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.8. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Retirada de luminárias de forma manual, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.9. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.10. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, C/ MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação.
Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação

3.1.11. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, C/ MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação.
Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.12. REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.1.13. TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO

Transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

3.1.14. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de proteção de superfície com plástico tipo bolha.

4. GESSO

4.1. DIVISÓRIA DRYWALL

4.1.1. DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU

Instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

4.1.2. LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´

Fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

4.1.3. INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL

Instalação de reforço metálico em paredes de drywall. Essencial para garantir a resistência e a durabilidade da parede, permitindo a fixação de elementos mais pesados, como prateleiras, armários, televisores e outros objetos que exigem maior capacidade de carga. Perfis de aço galvanizado com espessura mínima de 0,95 mm. A escolha do perfil dependerá da carga a ser suportada e das dimensões da parede. Parafusos auto-perfurantes galvanizados, com comprimento adequado para a espessura da parede e do perfil. Buchas basculantes ou tipo guarda-chuva, para fixação dos perfis na estrutura da parede. Furadeira, chave de fenda, nível, trena, serra para metal (se necessário).

4.1.4. DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM

Placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. ferragem de vão de porta.

4.2. FORRO DE GESSO

4.2.1. FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO

Instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

4.2.2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

4.2.3. INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA

Serviços de instalação de rodapé/cantoneira curvo em PVC na cor branca. Este elemento decorativo e funcional tem como objetivo proteger as paredes e conferir um acabamento estético aos ambientes. Rodapé/cantoneira curvo em PVC: Perfil em PVC flexível, na cor branca, com dimensões adequadas para o ambiente. Cola para PVC: Produto específico para a fixação de PVC, garantindo aderência e durabilidade. Fita métrica: Para medir as dimensões das paredes. Serra: Para cortar o perfil de PVC no tamanho desejado. Espátula: Para aplicar a cola e ajustar o perfil. Pistola de aplicação de cola: Facilita a aplicação da cola de forma uniforme. Prumo: Para garantir a verticalidade da instalação. Nível: Para garantir a horizontalidade da instalação.

5. PISO

5.1. VINILICO

5.1.1. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

5.1.2. REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de revestimento vinílico em manta homogênea flexível monolítica de 2 mm de espessura, com as seguintes características:

a) Composto por resina de PVC transparente, plastificante, pigmento e carga mineral;
b) Acabamento iQ PUR que permite a restauração da superfície;
c) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
d) Classe II A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
e) Absorção acústica de 4 db (norma ASTM E989-06);
f) Juntas soldadas a quente; suprime o uso de cera;
g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

5.1.3. RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

5.2. PORCELANATO

5.2.1. REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.2 RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA

Impermeabilização com argamassa polimérica, estruturada com tela poliéster, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

b) Tela estruturante em poliéster para impermeabilização aplicada a frio;

- Malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS Crua ou Resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

6. ARMÁRIOS/GRANITO

6.1. BANCADAS

6.1.1. TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO

Instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

6.1.2. ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS

Instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

6.2. SOLEIRA

6.2.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

7. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

7.1. METAIS SANITÁRIOS

7.1.1. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM

Instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 200 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. também materiais, acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação da cuba em bancadas.

7.1.2. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM

Instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. também materiais, acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação da cuba em bancadas.

7.1.3. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM

Instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

7.1.4. TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO

Instalação de torneira eletrônica de mesa com sensor e acionamento elétrico, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.5. TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.6. TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´

Instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.7. TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´

Instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.8. CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE

Instalação completa de chuveiro lava-olhos com crivo e bacia em aço inoxidável, acionamento manual através de haste triangular e placa empurre, com tubulação em ferro galvanizado pintura na cor verde; conexão de entrada e saída para esgoto de 1? BSP; esguicho em plástico ABS com tampa de proteção; referência comercial CL001 Kitinox fabricação Avlis Válvulas ou equivalente.

7.2. LOUÇAS SANITÁRIAS

7.2.1. CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

Fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.2. LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA

Fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

7.2.3. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

7.2.4. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL

Fornecimento de tanque de aço inoxidável de 60 x 60x 30 cm, ou 64 x 53 x 28 cm; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.5. LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA

Fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

8. ESQUADRIAS

8.1. REMOÇÃO DE PORTAS

8.1.1. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.2. PORTAS DE MADEIRA

8.2.1. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM

Fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.2. ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

8.2.3. FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA

Fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutir, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

8.3. PORTA DE ALUMINIO

8.3.1. PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA

Porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente. também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

8.3.2. PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA

Porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L 30, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.3.3. EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA

Instalação de equipamento automatizador de portas deslizantes para duas folhas, composto por:

a) Unidade de comando, com todos os componentes elétricos necessários;
b) Chave programadora;
c) Perfil e guia de piso;
d) Carro de rolamentos;
e) Polia de reversão;
f) Suporte de fixação e tampa de fechamento;
g) Suporte de fixação das folhas da porta com dispositivo de ajuste;
h) Botão e bateria de emergência;
i) Sensor de movimento interno e externo.

Também materiais, acessórios e equipamentos necessários para a completa instalação do automatizador.

8.3.4. MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M

Mola aérea, para portas e / ou portões, com as características: braço com calha deslizante; acionamento linear e perfil especial do came, garantem que a resistência de abertura, diminua acentuadamente quando a porta começa a abrir; potência ajustável; velocidade de fechamento e retardamento no fechamento ajustáveis; amortecimento de abertura ajustável na válvula; backcheck hidráulico ajustável; trava de parada RF opcional, acionamento alternativo e limitador de curso com amortecimento; elementos de fixação não visíveis; reversível podendo ser instalada à esquerda ou à direita, sem inverter o mecanismo; acabamento em alumínio com pintura eletrostática; referência comercial mola hidráulica aérea TS 93 / TS 93 System da Dorma, linha 6825 da Disafe ou equivalente. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa e ajustes da mola em portas, ou portões em geral, com largura até 1,60 m.

8.3.5. PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL
Porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L25, linha comercial, com divisão horizontal vidro e veneziana; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.4. VIDRO
8.4.1. CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO
Caixilho constituído por perfis de alumínio e pintura eletrostática, do tipo fixo sob medida. também a instalação completa do caixilho.

8.4.2. VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM
Fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor com espessura de 8 mm. Também materiais, acessórios e mão de obra necessária para sua instalação.

8.4.3. PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO
Fornecimento do adesivo liso fosco ou listra branca jateado, para vidro, uso interno. Também materiais acessórios necessários e a mão de obra para a instalação do adesivo.

9. PINTURA
9.1. PAREDES
9.1.1. MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA
Massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.1.2. EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
Selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

9.2. TETO
9.2.1. MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA
Massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.2.2. EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
Selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
10.1. ÁGUA FRIA
10.1.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.3. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.4. REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL
Registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.1.5. REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
Registro de esfera em PVC, linha especial, diâmetro nominal de 50mm, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.2. ESGOTO SANITÁRIO

10.2.1. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.2. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.3. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.4. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.5. ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´

Engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

10.2.6. SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´

Sifão em metal cromado, de 1´´x 1 1/2´´ com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.2.7. VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´

Instalação da válvula, em metal cromado de 1´´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

10.2.8. CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA

Caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

10.2.9. TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm

O tanque de expurgo, com dimensões de 500x500mm e tampa lateral, será fabricado em aço inoxidável austenítico AISI 304 ou 316L, com espessura da chapa a ser definida conforme necessidade. A construção inclui soldagem TIG profissional, acabamento escovado ou polido, e cantos internos arredondados. A tampa lateral, do mesmo material e acabamento, será fixada por dobradiças e fechos em aço inoxidável, com puxador para facilitar o manuseio. As conexões de entrada e saída para tubulações, com diâmetros e posicionamentos definidos em projeto, poderão ser do tipo rosca, flange ou solda, e acessórios como sifões e válvulas poderão ser incluídos. A instalação, em local adequado e com espaço suficiente, envolverá fixação segura ao piso ou parede, nivelamento para correto escoamento, e deverá atender às normas ABNT NBR 15707, 14864, 13918 e 10156. A manutenção consistirá em limpeza periódica com água e detergente neutro, desinfecção quando necessário, e inspeções regulares para verificar integridade, vedação e conexões.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. CABEAMENTO

11.1.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 10MM2, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 16MM2, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2

(halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 2,5MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 4MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 6MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.2. ELETRODUTO

11.2.1. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA
Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Também os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA
Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Tambem os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.3. ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS
Dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. serviços de escavação.

11.3. LUMINÁRIAS

11.3.1. LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W
Luminária LED retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos LED IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800LM, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-

S4000840 da Lumicenter ou equivalente. a também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

11.4. TOMADAS E INTERRUPTORES

11.4.1. TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA

Tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.4.2. INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

Interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; também o espelho correspondente.

11.4.3. CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´

Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.4. CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´

Caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.5. TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

Tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.5. LÓGICA

11.5.1. CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A

Cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa seqüencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

11.5.2. CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

Cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 20 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

11.5.3. TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA

Tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; o espelho correspondente.

11.5.4. TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

Tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

11.5.5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª

Conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 macho; corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, classificação UL 94V-0 com terminais de conexão em bronze fosforoso, para condutores de 26 a 22 AWG , padrão de montagem de conectorização T568A e T568B, deverá possuir Certificação UL ISO 9001 e de acordo com a ANSI - EIA / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação do conector, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente.

11.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

11.6.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR

Quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; fornecimento dos disjuntores, barramento com acessórios.

12. CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

12.1. EVAPORADORAS/CONDENSADORAS

12.1.1. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.2. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.3. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.4. CONDENSADOR P/ SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 A 10 TR

Unidade condensadora VRF para sistema de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR (Tonelada de Refrigeração). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do condensador (unidade externa); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.5. CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M

Cortina de ar com as características: alimentação com tensão 220 V / 1Ph e corrente de 60hz; duas velocidades de ventilação, referência Elgin, EOS, Totaline ou equivalente. também o fornecimento da mão-de-obra, materiais acessórios necessários para a instalação completa da cortina de ar, inclusive fornecimento e instalação do ponto de alimentação de energia.

12.2. GRELHAS/DIFUSORES

12.2.1. DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM

Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30 x 30 cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

12.2.2. GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M² A 0,06 M²

Grelha de retorno/exaustão, com aletas fixas e registro AG, tamanho de 0,03 m² a 0,06 m², com furos nas abas, anodizado, registro em aço, modelo AR-AG - NCM: 7616990; referência comercial: fabricantes Trox, Difus-ar (código GRHR) ou equivalente.

12.3. CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA

12.3.1. CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M³/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ

Caixa ventiladora tipo compacta, construída em estrutura e painéis de aço galvanizado, contendo ventilador centrífugo de dupla aspiração e motor elétrico para acionamento, vazão de 4.600 m³/hora e

pressão estática de 30 mmCA, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.2. EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H

Exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/ h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

12.3.3. CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M³/H, PRESSÃO 37 MMCA - 220/380 V / 60HZ

Caixa ventiladora com gabinete com chapa de aço galvanizado, pintura a base epóxi, constituído por: ventilador centrífugo Sirocco, motor elétrico de 0,37 kW, vazão de 1190 m³ / h, tensão / freqüência de 220 / 380 V / 60 Hz, filtros classe G4, dimensionado para atender à pressão estática externa de 35 mmCA, acionamento com polias e correias; referência GV SVDL 155 da Motovent, Projelmec ou equivalente, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.4. CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)

Caixa de filtragem Novabox-150, para uso em sistemas de ventilação e ar condicionado, possui dimensões externas que permitem sua instalação em diversos ambientes. Fabricada em chapa de aço galvanizado ou outro material resistente à corrosão, a caixa acomoda dois filtros de ar: um filtro G4, para retenção de partículas maiores, e um filtro M5, para filtragem de partículas finas. A combinação de filtros garante a qualidade do ar, removendo poeira, poluição e outros contaminantes. A caixa de filtragem é projetada para fácil acesso aos filtros, facilitando a manutenção e troca dos elementos filtrantes. As conexões para dutos de ar são dimensionadas de acordo com o sistema de ventilação, garantindo a eficiência do fluxo de ar. A Novabox-150 atende às normas técnicas e especificações de segurança, garantindo a qualidade do ar e a proteção dos equipamentos. Sua instalação é prática e adaptável a diferentes configurações de sistemas de ventilação, proporcionando flexibilidade no projeto e otimização do desempenho do sistema.

12.4. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

12.4.1. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO"

Infraestrutura elétrica para o sistema de climatização compreende o fornecimento e instalação de um quadro de distribuição elétrica dimensionado para atender à demanda do sistema, incluindo os disjuntores de proteção para os circuitos de alimentação dos equipamentos de climatização, como condicionadores de ar, ventiladores e outros dispositivos. O cabeamento, com bitola adequada à corrente elétrica dos equipamentos, será instalado de forma segura e organizada, seguindo as normas técnicas e de segurança, com eletrodutos e conduítes que protejam os cabos e facilitem a manutenção. O quadro de distribuição, construído em material resistente e com grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, contará com barramentos de cobre para distribuição da energia e identificação clara dos circuitos. A instalação da infraestrutura elétrica será realizada por profissionais qualificados, que garantirão a correta conexão dos cabos, a segurança das instalações e o funcionamento adequado do sistema de climatização.

12.5. TUBULAÇÃO DE COBRE

12.5.1. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 15,87 mm (5/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.2. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.3. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 12,70 mm (1/2), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.4. TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 7/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.5. TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 1.1/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.6. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 5/8" (15 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/4" (13,5 mm), espessura de9a12mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.7. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.8. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/2" (12 mm), espessura de 9 a 12 mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.9. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.10. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1 1/8" (28 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/4" (26,9 mm), espessura de 19 a 26mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.6. DUTOS EM AÇO GALVANIZADO

12.6.1. DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)

Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com 25 mm de lã de vidro; referência comercial Isodec RT 10 cm (4) da Multivac ou equivalente. também materiais e acessórios necessários para completa instalação.

12.6.2. DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; também materiais acessórios para a fixação completa do duto.

12.7. DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL

12.7.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

12.7.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA

13.1.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13.2. ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM

Espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

13.3. FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO

Fechadura digital FR101 sem fio combina segurança e praticidade, oferecendo diversas formas de acesso, como senha numérica, biometria e cartão de proximidade. Seu design moderno e elegante integra-se a diferentes estilos de ambientes. A instalação é simplificada pela ausência de fios, proporcionando flexibilidade e evitando a necessidade de furos na porta. A fechadura FR101 possui recursos como travamento automático, alarme anti-arrombamento e sensor de porta aberta, garantindo maior segurança. Além disso, a fechadura conta com alimentação por bateria, com autonomia de longa duração e aviso de bateria baixa. A programação e o controle de acesso são realizados de forma intuitiva, permitindo cadastrar diferentes usuários e definir permissões de acesso. A fechadura digital FR101 sem fio é uma solução ideal para quem busca segurança, praticidade e tecnologia em um único produto. Referência Intelbras.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES – *Laboratório de Estética e Cosmetologia*

1.1 PROJETOS EXECUTIVOS

1.1.1 PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)

Fornecimento de projeto executivo de arquitetura, climatização, sonorização, iluminação cênica, elétrico, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:

- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão DWG e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:

- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão DOC ou XLS, em compact disc (CD Rom).

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

2.1 EQUIPE DE GERENCIAMENTO

2.1.1 EQUIPE LOCAL DE OBRA

A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:
Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.
Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.
Mestre de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela execução das atividades de construção civil na obra.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO

3.1.1 REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

Execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.4 REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5 FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023

Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação.
Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.6 FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023

Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação.
Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.7 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.1.8 TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO

Transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

3.1.9 PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de proteção de superfície com plástico tipo bolha.

4. GESSO

4.1 DIVISÓRIA DRYWALL

4.1.1 DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU

Instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

4.1.2 LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´

Fornecimento de lã de vidro e/ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

4.1.3 INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL

Instalação de reforço metálico em paredes de drywall. Essencial para garantir a resistência e a durabilidade da parede, permitindo a fixação de elementos mais pesados, como prateleiras, armários, televisores e outros objetos que exigem maior capacidade de carga. Perfis de aço galvanizado com espessura mínima de 0,95 mm. A escolha do perfil dependerá da carga a ser suportada e das dimensões da parede. Parafusos auto-perfurantes galvanizados, com comprimento adequado para a espessura da parede e do perfil. Buchas basculantes ou tipo guarda-chuva, para fixação dos perfis na estrutura da parede. Furadeira, chave de fenda, nível, trena, serra para metal (se necessário).

4.2 FORRO MINERAL

4.2.1 FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM

Fornecimento de forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis, dispostas em uma modelação de 625 mm x 625 mm, constituídos por: coeficiente de atenuação sonora de aproximadamente 35 dB, classe IA, refletância luminosa superior a 86 %, resistência a umidade de até 95 % da umidade relativa do ar, perfis verticais e longitudinais em aço galvanizado; referência comercial linha Sahara NRC0.65, borda T24 da OWA do Brasil ou equivalente. Também o fornecimento da mão de obra especializada e equipamentos necessários para a instalação completa da estrutura de sustentação, tirantes, painéis, acessórios e arremates do forro, conforme recomendações do fabricante.

4.2.2 FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

4.2.3 INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA

Serviços de instalação de rodapé/cantoneira curvo em PVC na cor branca. Este elemento decorativo e funcional tem como objetivo proteger as paredes e conferir um acabamento estético aos ambientes. Rodapé/cantoneira curvo em PVC: Perfil em PVC flexível, na cor branca, com dimensões adequadas para o ambiente. Cola para PVC: Produto específico para a fixação de PVC, garantindo aderência e durabilidade. Fita métrica: Para medir as dimensões das paredes. Serra: Para cortar o perfil de PVC no tamanho desejado. Espátula: Para aplicar a cola e ajustar o perfil. Pistola de aplicação de cola: Facilita a aplicação da cola de forma uniforme. Prumo: Para garantir a verticalidade da instalação. Nível: Para garantir a horizontalidade da instalação.

5. PISO

5.1 VINILICO

5.1.1 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

5.1.2 REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de revestimento vinílico em manta homogênea flexível monolítica de 2 mm de espessura, com as seguintes características:

a) Composto por resina de PVC transparente, plastificante, pigmento e carga mineral;
b) Acabamento iQ PUR que permite a restauração da superfície;
c) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
d) Classe II A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
e) Absorção acústica de 4 db (norma ASTM E989-06);
f) Juntas soldadas a quente; suprime o uso de cera;
g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

5.1.3 RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

5.2 PORCELANATO

5.2.1 REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.2 IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA

Impermeabilização com argamassa polimérica, estruturada com tela poliéster, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:
- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

b) Tela estruturante em poliéster para impermeabilização aplicada a frio;
- Malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS Crua ou Resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;
c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

6. ARMÁRIOS/GRANITO
6.1 BANCADAS
6.1.1 TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO
Instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

6.1.2 ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS
Instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

6.1.3 PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO
Instalação completa de prateleira, sob medida, em madeira compensada revestida nas duas faces com laminado fenólico melamínico, com espessura de 20 mm; inclusive estrutura de apoio e / ou fixação.

6.1.4 INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS
Vidro impresso, de 4 mm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

6.2 SOLEIRA
6.2.1 SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020
Execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

7. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS
7.1 METAIS SANITÁRIOS
7.1.1 TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO
Fornecimento e instalação de torneira clínica com acionamento elétrico modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Também materiais, acessórios e mão de obra para instalação e ligação à rede de água.

7.2 LOUÇAS SANITÁRIAS
7.2.1 CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL
Fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.2 LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA
Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação

7.2.3 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

8. ESQUADRIAS

8.1 REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS

8.1.1 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.1.2 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.2 PORTAS DE MADEIRA

8.2.1 PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho, acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.2 PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária à montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.3 PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária à montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.4 ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

8.2.5 FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA

Fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutri, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

8.3 PORTA DE ALUMINIO

8.3.1 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

Porta de entrada tipo de correr e batentes, sob medida, em alumínio L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.3.2 PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

Porta, sob medida, com uma folha, em vidro temperado, linha comercial, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Pivô superior lateral, para vidro temperado; referência comercial SM 1001 linha Glas da Dorma ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do pivô.

8.3.3 FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO

Fechadura digital FR101 sem fio combina segurança e praticidade, oferecendo diversas formas de acesso, como senha numérica, biometria e cartão de proximidade. Seu design moderno e elegante integra-se a diferentes estilos de ambientes. A instalação é simplificada pela ausência de fios, proporcionando flexibilidade e evitando a necessidade de furos na porta. A fechadura FR101 possui recursos como travamento automático, alarme anti-arrombamento e sensor de porta aberta, garantindo maior segurança. Além disso, a fechadura conta com alimentação por bateria, com autonomia de longa duração e aviso de bateria baixa. A programação e o controle de acesso são realizados de forma intuitiva, permitindo cadastrar diferentes usuários e definir permissões de acesso. A fechadura digital FR101 sem fio é uma solução ideal para quem busca segurança, praticidade e tecnologia em um único produto. Referência Intelbras.

9. PINTURA

9.1 PAREDES

9.1.1 MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

Fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.1.2 EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

9.1.3 ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM

Placas de espuma flexível de poliuretano poliéter, auto-extingüível, com superfície esculpida em cunhas anecóicas, ou em formato ondulado, conforme o fabricante, na cor grafite; referência comercial Sonique Wave 50 / 10 da Vibrasom, Sinus Plus da Isopur ou equivalente, com espessura de 50 mm e densidade média variável de 28 até 35 kg / m³. Remunera também o fornecimento de cola adesiva, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação das placas, conforme recomendação dos fabricantes.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1 ÁGUA FRIA

10.1.1 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.2 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.3 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.4 REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL

Registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação

10.1.5 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Registro de esfera em PVC, linha especial, diâmetro nominal de 50mm, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.2 ESGOTO SANITÁRIO

10.2.1 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.2 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.3 TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.4 TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.5 ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´
Engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

10.2.6 SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´
Sifão em metal cromado, de 1´´x 1 1/2´´ com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.2.7 VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´
Instalação da válvula, em metal cromado de 1´´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

10.2.8 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
Caixa enterrada hidráulica retangular, com dimensões internas de 0,6x0,6x0,6m, será construída em alvenaria com blocos de concreto. A estrutura deverá garantir a estanqueidade e resistência necessárias para receber e conduzir o esgoto de forma eficiente e segura. Os blocos de concreto utilizados na alvenaria seguirão as normas técnicas brasileiras (NBR) e serão assentados sobre uma base de concreto, previamente preparada e nivelada, que garanta a estabilidade da caixa. As paredes internas da caixa serão revestidas com argamassa impermeabilizante, aplicada em camadas, para evitar infiltrações e garantir a durabilidade da estrutura em contato com o esgoto. A caixa contará com uma tampa de concreto armado, com dimensões adequadas para permitir o acesso para inspeção e limpeza, e que seja capaz de suportar o peso do tráfego de veículos ou pedestres, conforme a localização da caixa. A tubulação de entrada e saída será devidamente conectada à caixa, com diâmetros e materiais compatíveis com a rede de esgoto existente, garantindo a vedação e o correto fluxo dos efluentes. A caixa de inspeção deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, assegurando a segurança e o bom funcionamento do sistema de esgoto.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
11.1 CABEAMENTO
11.1.1 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 2,5MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.2 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 4MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2

(halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.3 CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C

Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 6MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.2 ELETRODUTO

11.2.1 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA

Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Também os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.2 ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS

Dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. serviços de escavação.

11.3 LUMINÁRIAS

11.3.1 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W

Luminária LED retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos LED IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 LM, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. a também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

11.4 TOMADAS E INTERRUPTORES

11.4.1 TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA

Tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.4.2 INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA

Interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; também o espelho correspondente.

11.4.3 CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´

Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.4 TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA

Tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.5 LÓGICA

11.5.1 CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A

Cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa sequencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

11.5.2 CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA

Cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 20 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

11.5.3 TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA

Tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; o espelho correspondente.

11.5.4 TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA

Tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

11.5.5 CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A

Conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 macho; corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, classificação UL 94V-0 com terminais de conexão em bronze fosforoso, para condutores de 26 a 22 AWG , padrão de montagem de conectorização T568A e T568B, deverá possuir Certificação UL ISO 9001 e de acordo com a ANSI - EIA / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação do conector, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente

11.5.6 CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´

Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.6 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

11.6.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR

Quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; fornecimento dos disjuntores, barramento com acessórios.

12. CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

12.1 EVAPORADORAS/CONDENSADORAS

12.1.1 EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.2 EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.3 CONDENSADOR P/ SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 A 16 TR

Unidade condensadora VRF para sistema de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR (Tonelada de Refrigeração). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do condensador (unidade externa); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. adequações civis necessárias à instalação.

12.2 GRELHAS/DIFUSORES

12.2.1 DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM

Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30 x 30 cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

12.3 CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA

12.3.1 CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ

Caixa ventiladora tipo compacta, construída em estrutura e painéis de aço galvanizado, contendo ventilador centrífugo de dupla aspiração e motor elétrico para acionamento, vazão de 4.600 m³/hora e pressão estática de 30 mmCA, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.2 EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H

Exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/ h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

12.4 INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

12.4.1 FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO

Infraestrutura elétrica para o sistema de climatização compreende o fornecimento e instalação de um quadro de distribuição elétrica dimensionado para atender à demanda do sistema, incluindo os disjuntores de proteção para os circuitos de alimentação dos equipamentos de climatização, como condicionadores de ar, ventiladores e outros dispositivos. O cabeamento, com bitola adequada à corrente elétrica dos equipamentos, será instalado de forma segura e organizada, seguindo as normas técnicas e de segurança, com eletrodutos e conduítes que protejam os cabos e facilitem a manutenção. O quadro de distribuição, construído em material resistente e com grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, contará com barramentos de cobre para distribuição da energia e identificação clara dos circuitos. A instalação da infraestrutura elétrica será realizada por profissionais qualificados, que garantirão a correta conexão dos cabos, a segurança das instalações e o funcionamento adequado do sistema de climatização.

12.5 TUBULAÇÃO DE COBRE

12.5.1 TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 15,87 mm (5/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.2 TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou

presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.3 TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 12,70 mm (1/2), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.4 TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 1.1/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.5 TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 9,52 mm (3/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.6 TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 6,35 mm (1/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.7 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 5/8" (15 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/4" (13,5 mm), espessura de9a12mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.8 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.9 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/2" (12 mm), espessura de 9 a 12 mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.10 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1 1/8" (28 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/4" (26,9 mm), espessura de 19 a 26mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.11 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/8 ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.12 ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/4" (6 mm), espessura de 9 a 12mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária à instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.6 DUTOS EM AÇO GALVANIZADO

12.6.1 DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)

Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com 25 mm de lã de vidro; referência comercial Isodec RT 10 cm (4) da Multivac ou equivalente. também materiais e acessórios necessários para completa instalação.

12.6.2 DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; também materiais acessórios para a fixação completa do duto.

12.7 DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL

12.7.1 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

12.7.2 TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13.2 MOBILIARIOS

13.2.1 ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM

Espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

13.2.2 LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINAVEL

Lavatório de cabelo com cuba reclinável, que permite ajustar o ângulo da cuba para melhor acomodação. A cuba é geralmente fabricada em materiais resistentes e de fácil limpeza, como porcelana. O lavatório é equipado com uma ducha com mangueira flexível, que facilita a aplicação de água e produtos, e um sistema de escoamento eficiente, que evita o acúmulo de água na cuba. Além disso, o lavatório pode incluir outros acessórios, como um suporte para a mangueira da ducha, um apoio para a cabeça do cliente e um sistema de altura. O design do lavatório pode variar, desde modelos mais compactos e portáteis até modelos maiores e mais sofisticados, com diferentes opções de cores e acabamentos. A instalação do lavatório requer a conexão da tubulação de água e esgoto, e é importante garantir que o local de instalação seja adequado e seguro. A manutenção do lavatório é simples e consiste na limpeza regular da cuba e da ducha, e na verificação periódica das conexões e do sistema de escoamento.

13.2.3 CADEIRA HIDRAULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL

Cadeira hidráulica com encosto reclinável, projetada para oferecer conforto e praticidade tanto para o profissional quanto para o cliente. Sua principal característica é o sistema hidráulico, que permite ajustar a altura da cadeira de forma fácil e precisa, facilitando o trabalho do profissional e acomodando clientes de diferentes estaturas. O encosto reclinável, com diversas posições de ajuste, proporciona maior conforto ao cliente durante os procedimentos. A cadeira é geralmente fabricada com materiais resistentes e duráveis, como aço, couro ecológico ou outros revestimentos de alta qualidade, que garantem a longevidade do equipamento. Além disso, a cadeira pode apresentar outros recursos e acessórios, como apoio para os pés, apoio de cabeça ajustável, braços acolchoados e base giratória, que contribuem para o conforto e a praticidade. O design da cadeira pode variar, desde modelos mais clássicos e tradicionais até modelos mais modernos e inovadores, com diferentes opções de cores e acabamentos. A manutenção da cadeira é simples e consiste na limpeza regular do revestimento e na lubrificação periódica do sistema hidráulico e das partes móveis.

13.2.4 CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE

A cadeira reclinável tipo Quick Massage é um equipamento projetado ideal para espaços como clínicas de estética. Sua principal característica é a ergonomia, que permite o ajuste da cadeira para diferentes posições, proporcionando conforto e suporte adequados . A cadeira é geralmente fabricada com materiais resistentes e duráveis, como aço, alumínio e revestimentos de alta qualidade, que garantem a longevidade do equipamento. O design da cadeira é compacto e funcional, facilitando o transporte e o armazenamento, e alguns modelos podem ser dobráveis, o que otimiza o espaço.

13.2.5 MACA FIXA ESTÉTICA

A maca fixa para estética é um equipamento fundamental em clínicas de estética, , projetada para oferecer conforto e segurança durante procedimentos estéticos. Sua estrutura é geralmente fabricada em materiais resistentes e duráveis, como aço, alumínio ou madeira, garantindo a estabilidade e a longevidade do equipamento. O tampo da maca é revestido com materiais confortáveis e fáceis de limpar, como couro ecológico, espuma de alta densidade e tecido impermeável, que proporcionam bem-estar ao cliente durante os procedimentos. A maca fixa pode apresentar diferentes tamanhos e modelos, com ou sem orifício para o rosto, e alguns modelos podem incluir prateleiras ou gavetas para armazenar materiais de trabalho. A altura da maca é geralmente fixa, mas alguns modelos podem ter manual ou elétrica, permitindo que o profissional ajuste a altura ideal para cada cliente e procedimento.

13.2.6 PURIFICADOR DE ÁGUA

O purificador de água para garantir o acesso à água potável de qualidade, removendo impurezas, sedimentos, cloro e bactérias. Disponível em diversos modelos, como os de bancada, parede e embutir. Fabricado com materiais duráveis e resistentes, como aço inoxidável e plástico, o purificador de água possui sistema de filtragem composto por diferentes etapas, que retêm partículas sólidas, removem odores e sabores desagradáveis, e eliminam microrganismos. Além disso, deve oferecer recursos adicionais, como água gelada, água quente e painel digital, que facilitam o uso e proporcionam maior comodidade. A manutenção do purificador de água é importante para garantir o seu bom funcionamento e a qualidade da água, e consiste na troca periódica dos filtros e na limpeza regular do equipamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES – *Piscina de Fisioterapia e área de descarte Formaldeído*

1.1 EQUIPE DE GERENCIAMENTO

1.1.1 EQUIPE LOCAL DE OBRA

A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:
Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.
Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.

2. REFORMA DA PISCINA

2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de camada impermeabilizante, inclusive a base de assentamento ou fixação, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.3 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.4 TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO

Fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de ráfia) necessários para transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

2.1.5 RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE

Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

2.1.6 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2.1.7 RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS
Retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.2 PREPARAÇÃO
2.2.1 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO
Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

2.2.2 CHAPISCO
Fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referencia comercial Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente.

2.2.3 REBOCO
Fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

2.2.4 EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA
Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada

2.2.5 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023
Consiste na aplicação de uma camada de argamassa sobre a impermeabilização da piscina, com o objetivo de proteger a manta ou membrana impermeabilizante de danos mecânicos que possam ocorrer durante a execução das próximas etapas da obra ou durante o uso da piscina. a) Cimento Portland: Tipo adequado para argamassas de revestimento, como CP II ou CP III. b) Areia: Limpa, isenta de impurezas e peneirada, preferencialmente areia média. c) Água: Limpa e potável. d) Aditivo impermeabilizante: Para aumentar a impermeabilidade da argamassa, caso seja necessário. e) Tela de aço: Para reforçar a argamassa em áreas de maior solicitação, como cantos e ralos.

2.2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA
Impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada e aplicação de membrana acrílica na cor branca, compreendendo:
a) Manta asfáltica pré-fabricada, modificada com polímeros plastoméricos, face exposta em geotêxtil, com as características técnicas impressas na manta: Classificação, conforme NBR 9952, tipo III, espessura mínima da manta de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, carga máxima de resistência à tração nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, alongamento mínimo nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 3%, flexibilidade a baixa temperatura < (-)5ºC, resistência ao impacto, à temperatura de 0ºC > 4,9 J, puncionamento estático 25 kg, escorrimento mínimo > 95ºC, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado < 5ºC; - Acabamento em polietileno na face em contato com a imprimação e a face exposta em geotêxtil; referência comercial Impermanta Pint da Denver Global, Premium Geotêxtil da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.
b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

- Membrana à base de polímeros acrílicos, com as características técnicas: Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercril da Dever Global; Hey´dicryl da Viapol; Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13321 e às características técnicas acima descritas. também limpeza da superfície, preparo e aplicação do impermeabilizante à base de resinas acrílicas sobre a face da manta em geotêxtil, em várias mãos cruzadas, conforme recomendações dos fabricantes, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

2.2.7 TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA

Tela para armadura de argamassa, compreendendo:

a) Tela sintética para armadura de argamassa, com as características:

- Em polietileno, malha hexagonal de 15 x 15 mm (1/2), gramatura mínima de 205 g/m². Protótipos comerciais: Tela 5110P ou 5115P, fabricação Nortene, TR 280 M15, fabricação Tecelagem Roma, Tela Plástica nº 5, fabricação Perame ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

b) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

2.2.8 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO

Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada.

2.3 ACABAMENTO

2.3.1 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de pastilha de porcelana, esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes e fachadas internas/externas, formato 5x5 cm, em diversas cores, com as seguintes características:

a) Referência comercial Jatobá, Cerâmica Atlas ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5% pastilhas esmaltadas / Abs <= 0,1% pastilhas não esmaltadas, ambas grupo BIa (baixa absorção de água);

c) Resistência química: >= UB/GB, mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Carga de ruptura: >= 900 N;

f) Resistente ao choque térmico;

também o fornecimento de argamassa colante industrializada para assentamento e rejuntamento simultâneos de pastilhas de porcelana ou de vidro, uso em ambientes internos e externos, tipo AC-III, em diversas cores, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das placas das pastilhas conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e aplicação da argamassa colante industrializada para rejuntamento das pastilhas. os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

2.3.2 REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para ambientes externos, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;
g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);
também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

2.3.3 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"
Fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, diâmetro nominal de 1 1/2 (38,1mm), sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; tubo, flanges e suporte para fixação com acabamento escovado, inclusive acessórios; também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.

2.3.4 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´
Fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/2, espessura do tubo de 1,27 mm, montantes verticais em aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 2, espessura do tubo de 2,25 mm, espaçamento médio de 1,00 m; sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; Tubo e flanges com acabamento escovado, inclusive acessórios; Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido de 1,5 kN. Alturas de 90 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior), também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão.

2.4 VIDRO
2.4.1 VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM
O vidro multilaminado de 24 mm para piscinas é projetado para suportar esforços mecânicos elevados, garantir a integridade estrutural e proporcionar segurança ao usuário em aplicações críticas. Sua composição típica envolve a laminação de várias camadas de vidro com intercaladores poliméricos (geralmente PVB - Polivinil Butiral) ou SGP (SentryGlas Plus) que conferem maior resistência e coesão em caso de quebra.

O vidro será instalado com o auxílio de profissionais especializados. Será colocado no suporte adequado e fixado por meio de um sistema de fixação apropriado, utilizando perfis metálicos, silicone estrutural ou outros métodos recomendados pelo fabricante. O vidro será posicionado cuidadosamente para garantir que ele esteja alinhado e bem nivelado.
a) Vedação Adequada das Bordas: Utilização de selantes à base de silicone estrutural específico para contato permanente com água. Selantes recomendados: silicones neutros com alta resistência à intempéries, como Dow Corning 795 ou Sika Sikasil Pool.
b) Perfil Estrutural de Fixação: Perfis metálicos ou estruturas de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Presença de guarnições EPDM para vedação adicional nas interfaces entre o vidro e a estrutura.
c) Resinas Epóxi: Aplicação em pontos críticos, especialmente em fixações embutidas, para selagem total contra infiltrações.
d) Camadas de Impermeabilização no Revestimento da Piscina: Impermeabilização da base de alvenaria ao redor do vidro com membranas específicas (ex.: manta asfáltica ou membranas de poliuretano).
e) Vedação entre Vidros junções entre vidros devem ser feitas com silicone ou fitas impermeáveis de alto desempenho.

Após a instalação, será realizada uma inspeção rigorosa para garantir que o vidro está devidamente fixado e seguro. Serão verificados pontos como o alinhamento, a vedação e a fixação do vidro. Também serão feitos testes de resistência, como impactos controlados, para garantir que o vidro cumprirá sua função de alta segurança, conforme indicado a seguir:
Testes Relevantes para Segurança

Os principais testes que devem ser realizados para validar o desempenho do vidro multilaminado incluem:
a) Teste de Impacto (EN 12600) Simula impactos acidentais com corpos rígidos. O vidro deve apresentar fraturas sem dispersão perigosa de fragmentos.
b) Teste de Resistência (EN 356) Aplicação de golpes controlados para avaliar a resistência

c) Teste de Resistência ao Cisalhamento (ASTM E1300) avaliação da capacidade de suportar tensões cisalhantes em uso estrutural.
d) Ensaio de Carga Pontual (NBR 16259) testa a capacidade do vidro suportar cargas concentradas sem colapsar. Envelhecimento e Adesão (EN 14449) simula variações de temperatura e umidade para avaliar a durabilidade dos intercaladores.
e) Teste de Imersão (EN 1096) submersão em água para avaliar a estabilidade estrutural e resistência a infiltrações.
Testes e Certificações para Estanqueidade
Para certificar a estanqueidade antes da entrega, recomenda-se a execução dos seguintes ensaios:
a) Teste de Pressão Hidrostática: Simula a pressão da água exercida sobre o vidro em condições normais de uso.
b) Teste de Imersão Controlada: Submersão parcial do vidro com verificação de eventuais falhas no vedante. **Garantia de Estanqueidade: 5 a 10 anos**.
Manutenção Preventiva: Recomenda-se inspeções anuais para avaliar a integridade dos selantes.

Normas Técnicas:

NBR 7199: Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

NBR 14697: Vidros de segurança laminados - requisitos e métodos de ensaio

NBR 16259: Vidros de segurança em guarda-corpos - requisitos de desempenho

EN 12543: Vidro laminado e vidros laminados de segurança

EN 356: Vidros de segurança — Resistência ao impacto

ASTM E1300: Determinação de resistência mecânica em vidros para construções

BS EN 12600: Método de teste de impacto para vidros planos

EN 14449: Requisitos de segurança e métodos de teste para vidros laminados

2.5 SISTEMA DE OZONIO

2.5.1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA

O local onde o sistema será instalado será preparado de acordo com as especificações do fabricante e na casa de bombas. Será verificada a viabilidade de conexão à rede elétrica, à rede hidráulica e ao sistema de filtragem da piscina.

O gerador de ozônio será instalado em um local seco e ventilado, próximo ao sistema de filtragem, com fácil acesso para manutenção. A instalação será feita de acordo com as orientações do fabricante, garantindo que o gerador seja adequadamente fixado e alimentado com energia elétrica.
O sistema de ozônio será integrado ao sistema de filtragem da piscina. O ozônio será injetado na água após a filtragem, garantindo que a água tratada passe pelo sistema de ozônio antes de ser retornada à piscina.

O controlador será instalado no painel elétrico, próximo ao gerador de ozônio, e será configurado para monitorar a produção de ozônio conforme a demanda da piscina. Ele também será responsável por ajustar a dosagem de ozônio, com base na quantidade de água tratada e no volume da piscina.
Após a instalação, será realizado um teste para verificar o funcionamento de todos os componentes do sistema, incluindo a produção de ozônio, a distribuição da água e a eficácia do tratamento. Será verificada a concentração de ozônio na água da piscina e ajustados os parâmetros conforme necessário.

A manutenção do sistema de tratamento de ozônio será periódica, de acordo com as orientações do fabricante. As principais atividades incluem: Limpeza e verificação do gerador de ozônio. Inspeção das tubulações e difusores. Monitoramento da concentração de ozônio na água. Substituição de filtros e outros componentes do sistema de filtração.

3. ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS

A transferência da disciplina de Anatomia Veterinária para o Campus Centro impõe a necessidade urgente de um espaço específico e adequado para o preparo de peças anatômicas. A ausência de infraestrutura compatível no novo local compromete a segurança e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

O formaldeído, substância essencial para a preservação de peças anatômicas, apresenta riscos significativos à saúde devido à sua toxicidade, forte odor e natureza irritante. As etapas do processo de preparação, que incluem injeção, imersão e lavagem, demandam um ambiente especialmente projetado para a manipulação segura dessa substância.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

3.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em valas ou cavas até 1,5m de profundidade.

3.1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas:NBR15112, NBR 15113 eNBR15114.

3.1.4 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.2 INFRAESTRUTURA

3.2.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO

Perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

3.2.2 LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA

Execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

3.2.4 ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO ARMADURA EM BARRA DE AÇO 8MM CA-50 (A OU B)

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais

secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.2.5 ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO ARMADURA EM BARRA DE AÇO 5MM CA-50 (A OU B)

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.2.6 CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME , FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

3.3 ALVENARIA ESTRUTURAL

3.3.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO

Execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.

3.3.2 GRAUTEAMENTO VERTICAL

Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / PILARES BLOCO DE CONCRETO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m. Fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

3.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / PILARES BLOCO DE CONCRETO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m. Fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

3.3.4 ARMAÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL UTILIZANDO AÇO CA-50

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.4 COBERTURA

3.4.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 3 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 11 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

3.4.2 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

3.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER

Impermeabilização flexível para moldagem no local, monocomponente, com reforço têxtil, compreendendo:

a) Membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas:

- Coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica; referência comercial Denverpren da Dever Global, Vedapren da Otto Baumgart, Igolflex Preto da Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13121 e às características técnicas acima descritas;

b) Reforço em tela têxtil, com as características:

- Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS crua ou resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

Também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Também o fornecimento da camada separadora e a proteção mecânica final, quando necessário.

3.4.4 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

3.5 PISO

3.5.1 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado, armação CA-50 em tela e espessura de 6cm.

3.5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;

g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

3.5.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Textura áspera;

g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

3.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS

3.6.1 PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"

Execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

3.6.2 PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"

Execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

3.6.3 PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"

Execução do ponto de luz propriamente dito, conforme especificado, bem como a execução do respectivo circuito de alimentação. Além do fornecimento e instalação do condulete e da abraçadeira de aço galvanizado, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de luz com o respectivo quadro de distribuição, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10.

3.6.4 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W

Fornecimento de luminária LED retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos LED IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 LM, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

3.6.5 PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC

Instalação das tubulações de esgoto sanitário em PVC para garantir o transporte das águas servidas até a rede coletora. Diâmetro adequado das tubulações, definição das rotas de instalação, execução das conexões e a realização dos testes de estanqueidade. Materiais utilizados, como tubos e conexões de PVC, devem atender às normas técnicas vigentes e garantir a durabilidade e a resistência do sistema. Normas técnicas da ABNT NBR 5626 (Instalações prediais de água fria e água quente).

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

3.6.6 PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS

Instalação das tubulações de água fria em tubo soldável realizada para distribuir a água potável aos pontos de consumo, como pias e lavatórios. Material adequado para as tubulações, a execução das soldagens, a instalação dos acessórios, como registros e válvulas, e a realização dos testes de pressão. A soldagem dos tubos é um processo que requer cuidado e técnica, visando garantir a estanqueidade das juntas e a durabilidade do sistema. Normas técnicas da ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).

Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

3.6.7 CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM

Canaleta com grelha em alumínio na cor fosca, perfil U; largura 46 mm com altura mínima 30 mm e altura máxima 52 mm; saída central, vertical ou horizontal, com saída extremidade vertical e horizontal, para tubo de 40mm ou 50mm; referência comercial: SP46 linha Abreseka da Sekapiso ou equivalente. Também materiais acessórios, conexões, plug nas emendas, tampos, equipamentos e mão de obra necessária para instalação completa da canaleta com grelha abre e fecha.

3.6.8 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO

Fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial 1168 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

3.6.9 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO

Instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4 ou de 1/2, ou modelo para tubulação de 3/4, com luva de

redução para 1/2, conforme orientação do fabricante; referência comercial Torneira Para Tanque, fabricação Herc, ou Torneira para Tanque linha By Color, fabricação da Ellen ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

3.6.10 PIA EM ACO INOX

Fabricação e instalação de uma bancada em aço inox, composta por uma mesa com cuba dupla, todos com as mesmas dimensões e acabamento. A bancada será projetada para uso em ambientes que exijam alta durabilidade, higiene e resistência à corrosão, como cozinhas industriais e laboratórios.
Mesa com Cuba Dupla: A mesa será fabricada em aço inox AISI 304, com espessura mínima de 1,5mm, garantindo resistência e durabilidade. A mesa terá 2 metros de largura por 0,60 metros de profundidade. A cuba dupla será embutida na mesa, com dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 25cm para cada cuba. A cuba será fabricada em aço inox AISI 304, com acabamento polido para facilitar a limpeza. A mesa terá uma prateleira inferior para armazenamento de utensílios.

3.6.11 ARMÁRIO HORIZONTAL EM ACO INOX

Armários Laterais: Os armários serão fabricados em aço inox AISI 304, com as mesmas dimensões da mesa, ou seja, 1,50 metros de largura por 0,60 metros de profundidade e altura mínima de 0,85 metros. Os armários terão portas de correr em aço inox, com sistema de deslizamento suave e silencioso. Internamente, os armários serão equipados com pelo menos uma prateleira ajustável em altura, para otimizar o armazenamento
Todas as juntas da bancada e dos armários serão soldadas e retificadas, garantindo um acabamento estético e higiênico. A superfície externa da bancada e dos armários receberá acabamento polido, facilitando a limpeza e conferindo um aspecto moderno e elegante. A bancada será apoiada em pés reguláveis em aço inox, permitindo o nivelamento em superfícies irregulares.

3.7 REVESTIMENTO PAREDES E TETO

3.7.1 CHAPISCO

Execução de chapisco com cimento, areia e a mão-de-obra necessária. Fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referência comercial Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente.

3.7.2 EMBOÇO COMUM

Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada.

3.7.3 REBOCO

Fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

3.7.4 TINTA ACRÍLICA EM MASSA

Execução de pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

3.8 ESQUADRIAS

3.8.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA

Porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente. também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

3.8.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS

Grade constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/2 x 1/4, dispostas horizontalmente e verticalmente, em aço SAE 1010 / 1020; requadro externo da peça, em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, com 1/4 de espessura; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais,

ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; também a aplicação de silicone de cura neutra, tipo selante perimetral, colorido, resistente ao intemperismo e à prova dágua, referência comercial Silicone 791, fabricação Dow Corning ou equivalente; nas extremidades do batente envolvente, em toda a sua extensão, para vedação entre a chapa de aço e a alvenaria de bloco estrutural, ou concreto, ou massa de revestimento.

3.8.3 TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG

Fornecimento de tela, em arame galvanizado, fio nº 12 BWG, em malha quadrangular com espaçamento de 2”; arame galvanizado fio nº14 BWG, para a amarração da tela; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

3.8.4 EXAUSTOR AXIAL TRIFASICO 400MM MODELO EA400-T6

Exaustor axial trifásico modelo EA400-T6. Este equipamento é projetado para a exaustão de ar em ambientes industriais e comerciais, proporcionando renovação do ar e remoção de poluentes e odores.
O exaustor é construído com materiais de alta qualidade, como chapa de aço e componentes eletrônicos de última geração, garantindo durabilidade e longa vida útil. O equipamento possui um design compacto e fácil instalação, podendo ser fixado em paredes ou dutos.
A instalação do exaustor deve ser realizada por profissional qualificado, seguindo as instruções do fabricante e as normas técnicas vigentes. É importante verificar a compatibilidade do exaustor com o sistema de dutos e a rede elétrica.
Para garantir o bom funcionamento do exaustor, é recomendada a realização de manutenções periódicas, como limpeza da hélice e do motor, lubrificação dos rolamentos e verificação do estado dos componentes.
As especificações técnicas podem variar de acordo com o fabricante e o modelo do exaustor. É importante consultar o manual do fabricante para obter informações detalhadas sobre a instalação, operação e manutenção do equipamento. A escolha do exaustor adequado deve levar em consideração as características do ambiente a ser ventilado, como volume, tipo de poluente e nível de ruído permitido.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

4.1.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

4.2 TESTES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA DO VIDRO MULTILAMINADO NA PISCINA

Em cumprimento às normativas vigentes e aos parâmetros técnicos estabelecidos para a execução da reforma da piscina localizada nas dependências da Universidade Municipal, e visando garantir a segurança e a qualidade estrutural da obra, solicitamos que sejam observados os seguintes pontos relativos aos testes de estanqueidade e segurança do vidro multilaminado instalado no interior da referida piscina:

Inicialmente, ***os TESTES DE ESTANQUEIDADE devem ser realizados para garantir que não haja vazamentos de água nos pontos de junção do vidro multilaminado***, ***especialmente nas áreas de contato com a estrutura da piscina.*** Estes ensaios devem seguir as especificações técnicas de estanqueidade conforme as normas técnicas ABNT. A verificação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com laudo técnico conclusivo sobre a eficiência da vedação do vidro multilaminado.

Em relação aos testes de segurança, ***o vidro multilaminado instalado no interior da piscina deverá passar por testes que comprovem sua resistência a impactos e garantam a segurança dos usuários da piscina***. O ensaio de resistência deve ser realizado de acordo com as normas técnicas da ABNT, e todos os pontos de instalação, incluindo suportes, vedação e a integridade das peças de vidro, devem ser verificados, com a emissão de laudo técnico conclusivo.

O prazo para a realização dos testes e entrega dos laudos técnicos será de 30 dias após a conclusão da instalação do vidro multilaminado. O Departamento de Infraestrutura poderá designar profissionais ou solicitar acompanhamento durante a realização dos testes, caso julgue necessário.

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2025**

ITEM	METAS/MACROSSERVIÇOS	VALORES TOTAIS (em R$)		*PARCLA 01	*PARCELA 02	*PARCELA 03	*PARCELA 04	*PARCELA 05
	REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES CAMPUS CENTRO - USCS	**3.230.944,54**	Parcela (%)	**15,51%**	**19,08%**	**14,75%**	**27,41%**	**23,25%**
			Parcela (R$)	**501.175,88**	**616.510,36**	**476.458,63**	**885.672,29**	**751.127,38**
			Acumulado (%)	**15,51%**	**34,59%**	**49,34%**	**76,75%**	**100,00%**
			Acumulado (R$)	**501.175,88**	**1.117.686,24**	**1.594.144,87**	**2.479.817,16**	**3.230.944,54**
1	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC)	1.600.318,58	Parcela (%)	14,53%	19,38%	16,40%	27,56%	22,13%
			Parcela (R$)	232.455,78	310.208,39	262.507,35	441.036,58	354.110,48
			Acumulado (R$)	232.455,78	542.664,18	391.404,21	400.038,83	408.673,45
2	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	1.348.736,13	Parcela (%)	15,38%	18,66%	11,81%	28,91%	25,24%
			Parcela (R$)	207.385,76	251.630,63	159.279,95	389.964,38	340.475,43
			Acumulado (R$)	207.385,76	459.016,38	618.296,33	1.008.260,70	1.348.736,13
3	SERVIÇOS DE REFORMA DA PISCINA DE FISIOTERAPIA E CRIAÇÃO DA ÁREA DE DESCARTE DE FORMALDEÍDO	281.889,83	Parcela (%)	21,76%	19,39%	19,39%	19,39%	20,06%
			Parcela (R$)	61.634,34	54.671,34	54.671,34	54.671,34	56.541,47
			Acumulado (R$)	61.634,34	116.005,68	170.677,02	225.348,36	281.889,83

*Para efeito de pagamento em cada parcela, será computado o período de medição de 30 dias.

ANEXO VI
TERMO DE REFERÊNCIA
Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de atender a demanda contínua no que concerne aos serviços de saúde e atendimento aos diversos públicos, a reforma dos espaços destinados à Escola da Saúde no Campus Centro é essencial para atender essas demandas crescentes da comunidade acadêmica, proporcionando melhores condições para o ensino, pesquisa e atendimento à população.

Nesse sentido, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul pretende equacionar essa questão fomentando a contratação de empresa detentora de sapiência que lhes permita promover reforma em parte das instalações prediais, com o intuito de implementar novos equipamentos de atendimento com vistas a satisfazer esse público crescente.

Portanto, partindo-se do robusto conjunto de documentos, inclusive este termo de referência, a Universidade USCS pretende contratar organização apta ao fornecimento de serviços de engenharia reforma e adequação de ambientes, via processo de licitação, ancorado à nova lei de licitações e contratos, implementando a estrutura necessária para satisfazer essa demanda específica que deverá contemplar ainda no seio da contratação o fornecimento conjunto de alguns bens e materiais, incluindo a infraestrutura necessária à consecução do projeto, conforme condições e especificações constantes no edital e demais anexos.

Ao final a Universidade USCS pretende ampliar e melhorar o atendimento à comunidade, criando espaços modernizados e melhor equipados, que contribuirão para um atendimento mais eficiente e humanizado. A atualização das instalações garantirá o cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e exigências sanitárias aplicáveis à área da saúde.

Ademais, reforma visa otimizar a aplicação dos recursos oriundos de seu orçamento a partir da melhoria na utilização do espaço, e promovendo maior integração entre os setores e facilitando o fluxo de atividades acadêmicas e assistenciais.

Atualmente, as instalações apresentam limitações estruturais e funcionais que comprometem a plena utilização dos ambientes. A modernização e readequação desses espaços são necessárias para garantir que a qualidade do ensino ofertado possa se manter no mais alto nível de exigência perpetrado pelo mercado de saúde humana e animal.

Essas ações refletem o compromisso institucional com a excelência acadêmica e com o fortalecimento das áreas da saúde, consolidando o campus como um centro de referência no ensino e prestação de serviços médicos.

2. DISTRIBUIÇÃO DOS LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de prestação dos serviços de engenharia e reforma predial estão dispostos no município de São Caetano do Sul, a saber:

1. Campus Centro - Rua Santo Antônio, 50 – Bairro Centro - CEP 09521-160, São Caetano do Sul/SP;

Por se tratar de intervenções setorizadas, no ato de visita técnica o proponente interessado em participar do processo licitatório conhecerá todas as particularidades dos locais de execução para o conjunto de serviços objeto do certame.

3. PARÂMETROS PARA DIMENSIONAMENTO, FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E PRECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para consecução desse objetivo a Universidade USCS se propõe a oferecer nesse nicho de mercado a possibilidade de celebração de contrato, via processo licitatório, entre esta administração e empresa especializada em fornecer serviços de reforma e adequação construtiva, cujo escopo que serão pormenorizados nos documentos de cunho técnico acostados a esse processo de compras.

É fundamental destacar que a empresa contratada deverá prover toda infraestrutura necessária (seleção de alguns bens e materiais) para realizar a tarefa de adequação dos ambientes que abarcarão os novos laboratórios, bem como adequar sob a ótica funcional a piscina de fisioterapia, além de criar área específica para descarte de resíduo de formaldeído vinculado ao segmento de saúde animal.

Considerando-se este aspectos, entende-se a necessidade de se permitir que a empresa contratada possa lançar mão da subcontratação parcial do objeto (atividades relacionadas a etapa de aquisição de bens), desde que tal subcontratação não diga respeito não diga respeito à atividade fim do objeto do certame.

Imprescindível à consecução desse projeto é que tal contratação esteja ancorada às determinações difundidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, CUSTO E CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS PROPOSTOS.

A contratação a que pretende está fundamentada em projeto que leva em consideração a satisfação das necessidades elencadas notadamente no estudo técnico preliminar e pormenorizada no documento nomeado “memorial descritivo”.

Sob a ótica orçamentária, a Universidade dispõe de recurso monetário capaz de fazer frente a empreitada, conforme previsto no orçamento para o ano fiscal vigente e mencionado no documento nomeado “estudo técnico preliminar”, cuja o registro atende ao requisito aportado no parágrafo 1º, inciso I do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Para efeito de reserva de valor a Universidade USCS estima desembolsar para execução do objeto a ser contratado, de acordo com as cotações e preços obtidos via fontes de dados específicas do mercado construtivo o valor de R$ 3.230.944,54 (três milhões, duzentos e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dado as considerações acerca do objeto desta contratação, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, optou por adquirir a oferta de serviços objeto do processo licitatório de modo agregado, tomando-se por referência a análise decorrente da unidade demandante. O processo de contratação dar-se- á em lote único, bem como será oferecido a celebração de contrato para um único proponente, permitindo melhorar a eficiência e controle de sua execução a partir do gerenciamento a ser executado pelos agentes públicos designados pela USCS para o exercício de tal função.

O prazo para entrega dos serviços de adequação dos espaços da un9idade predial disposto neste termo de referência, será de no máximo 150 dias, contados do dia útil subsequente a autorização de execução do serviço enviada pelo departamento de engenharia e infraestrutura.

Os Serviços oriundos desta contratação deverão ser entregues em perfeitas condições. Se o serviço fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados no memorial descritivo e nos projetos, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

A empresa contratada deverá assegurar a responsabilidade técnica por todos os serviços realizados, assim como especificar as condições de garantia e ou assistência técnica referente ao objeto do processo licitatório. Para tanto, será exigido:

1. Fornecimento de Laudo Técnico e Termo de Garantia: A empresa deverá apresentar laudo técnico detalhado e termo de garantia para cada etapa dos serviços executados, assegurando a conformidade e qualidade dos trabalhos realizados.
2. Garantia: Todos os equipamentos e serviços executados deverão possuir uma garantia mínima de 12 meses. Durante este período, quaisquer defeitos ou problemas técnicos identificados deverão ser corrigidos pela empresa sem qualquer custo adicional para a Administração.

Essas exigências visam assegurar a qualidade e a durabilidade das obras realizadas, garantindo que a infraestrutura da área de Medicina atenda aos padrões exigidos e contribua para o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e assistenciais.

Caberá ainda no âmbito dessa contratação, que a empresa celebrante de contrato com essa administração possua registro ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). A comprovação de qualificação técnica será exigida, incluindo experiência prévia em reformas e ampliações de ambientes institucionais ou educacionais, especialmente com implantação de laboratórios de análises clínicas.

Igualmente necessário à contratação é a comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior concernente ao objeto desta contratação (atestados de capacitação técnica). Além dessas variáveis, o processo em curso vai se valer para efeito de escolha de melhor proponente, que se dará pelo critério de julgamento de menor preço, da exigência no que concerne a qualificação econômica, fiscal, social e trabalhista que são apontadas ao longo deste conjunto de documentos disponíveis a partir da divulgação do instrumento convocatório.

Imprescindível destacar a necessidade de a Contratada cumprir o disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), guardando estrito sigilo quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do contrato administrativo que eventualmente venha a ser celebrado entre as partes.

5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DEFINIDOS PARA O PROJETO

5.1. Laboratório de Análises Clínicas

ITEM	DESCRITIVO	UN	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PLACA DE OBRA E PROJETOS EXECUTIVOS**		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		
2.1	**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**		
2.1.1	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**		
3.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	132,69
3.1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M2	50,09
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	366,36
3.1.4	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	113,62
3.1.5	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	5,84
3.1.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00
3.1.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00
3.1.8	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33,00
3.1.9	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	202,55
3.1.10	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00
3.1.11	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00
3.1.12	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	50,63
3.1.13	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M3	50,6293
3.1.14	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M2	300,564
4	**GESSO**		
4.1	**DIVISÓRIA DRYWALL**		
4.1.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M2	139,40
4.1.2	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M2	139,40
4.1.3	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	159,02
4.1.4	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	12,32
4.2	**FORRO DE GESSO**		

4.2.1	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M2	206,24
4.2.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	618,72
4.2.3	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	232,09
5	**PISO**		
5.1	**VINILICO**		
5.1.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	175,67
5.1.2	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	175,67
5.1.3	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	163,49
5.2	**PORCELANATO**		
5.2.1	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	33,70
5.2.2	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	42,32
5.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	57,26
6	**ARMÁRIOS/GRANITO**		
6.1	**BANCADAS**		
6.1.1	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	57,08
6.1.2	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	91,53
6.2	**SOLEIRA**		
6.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,60
7	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
7.1	**METAIS SANITÁRIOS**		
7.1.1	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	3,00
7.1.2	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	1,00
7.1.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	6,00
7.1.4	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	4,00
7.1.5	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	10,00
7.1.6	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´	UN	1,00
7.1.7	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	7,00
7.1.8	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00
7.2	**LOUÇAS SANITÁRIAS**		
7.2.1	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	5,00
7.2.2	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	2,00
7.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
7.2.4	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00
7.2.5	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	4,00
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	**REMOÇÃO DE PORTAS**		
8.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	38,48
8.2	**PORTAS DE MADEIRA**		
8.2.1	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00
8.2.2	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	3,36
8.2.3	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	2,00
8.3	**PORTA DE ALUMINIO**		
8.3.1	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M2	9,68
8.3.2	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	5,67
8.3.3	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA	UN	2,00
8.3.4	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	6,00
8.3.5	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M2	11,34
8.4	**VIDRO**		
8.4.1	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO	M2	50,89
8.4.2	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M2	50,89
8.4.3	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	50,89
9	**PINTURA**		
9.1	**PAREDES**		
9.1.1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	434,745
9.1.2	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	434,745
9.2	**TETO**		
9.2.1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	207,22
9.2.2	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	207,22
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	**ÁGUA FRIA**		
10.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,65
10.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,78
10.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,75
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	12,00
10.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
10.2	**ESGOTO SANITÁRIO**		
10.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,89
10.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,99
10.2.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,36
10.2.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,65
10.2.5	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	23,00

10.2.6	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	23,00
10.2.7	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	23,00
10.2.8	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00
10.2.9	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	1,00
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1	**CABEAMENTO**		
11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	41,00
11.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	204,00
11.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1070,85
11.1.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	332,05
11.1.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	289,20
11.2	**ELETRODUTO**		
11.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	42,60
11.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	390,55
11.2.3	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	71,10
11.3	**LUMINÁRIAS**		
11.3.1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR /M DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 A 41 W	UN	62,00
11.4	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
11.4.1	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	91,00
11.4.2	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	35,00
11.4.3	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	60,00
11.4.4	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	20,00
11.4.5	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00
11.5	**LÓGICA**		
11.5.1	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	1000,00
11.5.2	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	1000,00
11.5.3	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00
11.5.4	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00
11.5.5	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	30,00
11.6	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
11.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00
12	**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**		
12.1	**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**		
12.1.1	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	1,00
12.1.2	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	9,00
12.1.3	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR	UN	3,00
12.1.4	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00
12.1.5	CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M	CJ	2,00
12.2	**GRELHAS/DIFUSORES**		
12.2.1	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	7,00
12.2.2	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M² A 0,06 M²	M2	0,66
12.3	**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**		
12.3.1	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M³/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	1,00
12.3.2	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	1,00
12.3.3	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M³/H, PRESSÃO 37 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00
12.3.4	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)	UM	4,00
12.4	**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**		
12.4.1	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00
12.5	**TUBULAÇÃO DE COBRE**		
12.5.1	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00
12.5.2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
12.5.3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00
12.5.4	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00
12.5.5	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
12.5.6	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	18,00
12.5.7	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00
12.5.8	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	25,00
12.5.9	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00
12.5.10	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00
12.6	**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**		
12.6.1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,00
12.6.2	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	518,29
12.7	**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**		
12.7.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00
12.7.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
13.1	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
13.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	207,22
13.1.2	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	5,85
13.1.3	FECHADURA DIGITAL SEM FIO	UN	3,00

5.2. Laboratório de Estética e Cosmetologia

ITEM	DESCRITIVO	UN	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**PLACA DE OBRA E PROJETOS EXECUTIVOS**		
1.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**		
2.1	**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**		
2.1.1	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00
3	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
3.1	**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**		
3.1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,12
3.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	149,95
3.1.4	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70
3.1.5	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00
3.1.6	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00
3.1.7	REMOÇÃO ENTULHO C/ CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO, MISTURADO P/ ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO, METAL	M3	67,76
3.1.8	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M3	67,76
3.1.9	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M2	250,56
4	**GESSO**		
4.1	**DIVISÓRIA DRYWALL**		
4.1.1	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M2	24,78
4.1.2	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M2	8,85
4.1.3	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	85,13
4.2	**FORRO MINERAL**		
4.2.1	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M2	216,82
4.2.2	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	650,46
4.2.3	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	209,24
5	**PISO**		
5.1	**VINILICO**		
5.1.1	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	212,76
5.1.2	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M2	212,76
5.1.3	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	147,59
5.2	**PORCELANATO**		
5.2.1	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	40,05
5.2.3	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M2	9,10
6	**ARMÁRIOS/GRANITO**		
6.1	**BANCADAS**		
6.1.1	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M2	17,55
6.1.2	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M2	83,55
6.1.3	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M2	3,48
6.1.4	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	83,55
6.2	**SOLEIRA**		
6.2.1	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00
7	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
7.1	**METAIS SANITÁRIOS**		
7.1.1	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	9,00
7.2	**LOUÇAS SANITÁRIAS**		
7.2.1	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	9,00
7.2.2	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	2,00
7.2.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8	**ESQUADRIAS**		
8.1	**REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS**		
8.1.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	10,92
8.1.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	24,35
8.2	**PORTAS DE MADEIRA**		
8.2.1	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM	UN	2,00
8.2.2	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00
8.2.3	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM	UN	1,00
8.2.4	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M2	8,19
8.2.5	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00
8.3	**PORTA DE ALUMINIO**		
8.3.1	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	5,80
8.3.2	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00
8.3.3	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO- INTELBRAS	UN	2,00
8.4	**VIDRO**		
8.4.1	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M2	13,09

8.4.2	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	24,51
8.4.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M2	56,91
8.4.4	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	3,15
8.4.5	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	20,34
8.4.6	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M2	20,34

9	**PINTURA**		
9.1	**PAREDES**		
9.1.1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M2	479,42
9.1.2	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	479,42
9.1.3	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM	M2	80,53
10	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
10.1	**ÁGUA FRIA**		
10.1.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,64
10.1.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00
10.1.3	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	6,00
10.1.5	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
10.2	**ESGOTO SANITÁRIO**		
10.2.1	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00
10.2.2	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,91
10.2.3	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,81
10.2.4	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,48
10.2.5	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	15,00
10.2.6	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	9,00
10.2.7	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	9,00
10.2.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00
11	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
11.1	**CABEAMENTO**		
11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1175,66
11.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	108,17
11.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	40,00
11.2	**ELETRODUTO**		
11.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	317,15
11.2.2	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00
11.3	**LUMINÁRIAS**		
11.3.1	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 A 41 W	UN	55,00
11.4	**TOMADAS E INTERRUPTORES**		
11.4.1	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	66,00
11.4.2	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00
11.4.3	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	66,00
11.4.4	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00
11.5	**LÓGICA**		
11.5.1	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	300,00
11.5.2	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	300,00
11.5.3	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00
11.5.4	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	10,00
11.5.5	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	10,00
11.5.6	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	20,00
11.6	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
11.6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00
12	**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**		
12.1	**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**		
12.1.1	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	5,00
12.1.2	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	6,00
12.1.3	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00
12.2	**GRELHAS/DIFUSORES**		
12.2.1	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	16,00
12.3	**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**		
12.3.1	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00
12.3.2	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2,00
12.4	**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**		
12.4.1	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00
12.5	**TUBULAÇÃO DE COBRE**		
12.5.1	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00
12.5.2	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
12.5.3	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
12.5.4	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00
12.5.5	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00

12.5.6	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
12.5.7	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	80,00
12.5.8	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00
12.5.9	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	20,00
12.5.10	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00
12.5.11	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	60,00
12.5.12	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)	M	20,00
12.6	**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**		
12.6.1	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,00
12.6.2	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	292,64
12.7	**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**		
12.7.1	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00
12.7.2	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
13.1	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
13.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	216,70
13.2	**MOBILIARIOS**		
13.2.1	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	21,28
13.2.2	LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINAVEL	UN	5,00
13.2.3	CADEIRA HIDRAULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL	UN	5,00
13.2.4	CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE	UN	6,00
13.2.5	MACA FIXA ESTETICA	UN	15,00
13.2.6	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,00

5.3. Reforma da piscina e área de formaldeído

ITEM	DESCRITIVO	UN	Quantidade
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**		
1.1.1	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00
2	**REFORMA DA PISCINA**		
2.1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	97,39
2.1.2	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M2	97,39
2.1.3	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	19,48
2.1.4	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	25,32
2.1.5	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M2	8,76
2.1.6	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	38,55
2.1.7	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,40
2.2	**PREPARAÇÃO**		
2.2.1	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M3	14,61
2.2.2	CHAPISCO	M2	97,39
2.2.3	REBOCO	M2	97,39
2.2.4	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	97,39
2.2.5	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M2	35,71
2.2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	M2	35,71
2.2.7	TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA	M2	71,43
2.2.8	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO	M3	3,57
2.3	**ACABAMENTO**		
2.3.1	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	35,71
2.3.2	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	77,24
2.3.3	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	20,00
2.3.4	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	10,00
2.4	**VIDRO**		
2.4.1	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM	M2	8,76
2.5	**SISTEMA DE OZONIO**		
2.5.1	SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA	UN	1,00
3	**ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS**		
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
3.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	23,00
3.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	7,70
3.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	0,90
3.1.4	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	8,60
3.2	**INFRAESTRUTURA**		
3.2.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15,00
3.2.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	2,25
3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,20
3.2.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,00

3.2.5	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,00
3.2.6	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	2,30
3.3	**ALVENARIA ESTRUTURAL**		
3.3.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	69,00
3.3.2	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,43
3.3.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	25,00
3.3.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,60
3.4	**COBERTURA**		
3.4.1	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	22,50
3.4.2	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	47,48
3.4.3	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M2	22,50
3.4.4	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M2	22,50
3.5	**PISO**		
3.5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	22,50
3.5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	22,50
3.5.3	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	23,00
3.6	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS**		
3.6.1	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00
3.6.2	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	3,00
3.6.3	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	2,00
3.6.4	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR C/ DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 A 41 W	UN	2,00
3.6.5	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	3,00
3.6.6	PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS	UN	2,00
3.6.7	CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM	M	1,50
3.6.8	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.6.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
3.6.10	PIA EM ACO INOX	UN	1,00
3.6.11	ARMARIO HORIZONTAL ACO INOX	UN	2,00
3.7	**REVESTIMENTO PAREDES E TETO**		
3.7.1	CHAPISCO	M2	160,50
3.7.2	EMBOÇO COMUM	M2	160,50
3.7.3	REBOCO	M2	160,50
3.7.4	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	160,50
3.8	**ESQUADRIAS**		
3.8.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,57
3.8.2	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	5,28
3.8.3	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M2	5,28
3.8.4	EXAUSTOR AXIAL TRIFASICO 400MM MODELO EA400-T6	UN	1,00
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
4.1	**LIMPEZA FINAL DE OBRA**		
4.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	99,74

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

VISITA TÉCNICA

(Razão Social da Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante, o senhor _____ portador do CPF nº _____, declara expressamente, para fins de participação na licitação modalidade Concorrência Pública supra citada, em atendimento aos itens 2.17 a 2.18. do respectivo edital, que visitou as instalações e locais onde serão executados os serviços de reforma de ambientes para implementação dos laboratórios de análises clínicas e cosmetologia, bem como a área da piscina de fisioterapia e área específica que passará por intervenção que permita adequá-la para o uso de descarte de formaldeído, onde foi perfeitamente cientificado das particularidades desses locais pertinentes aos serviços a serem executados, de acordo com as condições exigidas na licitação em referência.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2025.

._____
(assinatura do Representante da Empresa)

_____
(assinatura do Servidor da USCS)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025

Processo de Compras nº 127/2025

A empresa (razão social) _____, por intermédio de seu representante legal, interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2025, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara que se ***Abstém*** de realizar a vistoria técnica nos locais de execução dos serviços de reforma de ambientes para implementação dos laboratórios de análises clínicas e cosmetologia, bem como a área da piscina de fisioterapia e área específica que passará por intervenção que permita adequá-la para o uso de descarte de formaldeído na unidade Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

O licitante reitera que está ciente de que não poderá alegar desconhecimento do local e suas condições, bem como das dificuldades que poderão surgir no curso da execução dos serviços objeto deste processo licitatório, muito menos pleitear acréscimo ao valor contratado, tomando-se por referência o desconhecimento de tais condições.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS LEIS COMPLEMENTARES FEDERAIS Nº 147/2014 E 155/2016, E LEI MUNICIPAL Nº 4.660/2008

(em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

_____(nome do licitante), com sede _____(endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e 155/2016, e Lei Municipal nº 4.660/2008 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(...) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, inciso I do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº147/2014 e nº 155/2016 e, inciso II do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis Complementares Federais nº 147/2014 e nº 155/2016 e, § 2º do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.660/2008.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

.

_____
Nome e assinatura do Responsável/Procurador da empresa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

Eu,_____(nome completo), representante legal da empresa _____(razão social), interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2025, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 63, Inciso III, da Lei 14.133/2021, a empresa licitante _____(razão social), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL, DE IDONEIDADE E DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

(Razão Social da Empresa)_____,inscrita no CNPJ sob nº_____, por intermédio de seu representante, o senhor_____, portador do CPF nº _____, declara expressamente, para fins de participação na licitação modalidade Concorrência Pública 01/2025, em atendimento ao item 3.7.4.1., que aceito todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos, inclusive, ratifico que os serviços obedecerão todas as condições e especificações neles contidas.

Declaramos ainda, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso I do artigo 63º da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital

Por último, declaro que nenhum dos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados dessa empresa são servidores da USCS, bem como não está cumprindo pena de inidoneidade com qualquer ente da Administração Pública.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
Nome e assinatura do Responsável/Procurador da empresa

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA JUNTO AOS COFRES DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

D E C L A R A Ç Ã O

Em atendimento ao subitem de número 3.7.6.3.2. deste edital de Concorrência, a empresa (Razão Social da empresa)_____, estabelecida à Rua _____nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada pelo senhor (sócio/procurador), _____, inscrito no CPF sob nº _____, ***DECLARA*** para fins de participação no Processo Compras nº 127/2025, Concorrência Pública nº 01/2025, sob as penas da Lei, que não é cadastrada como contribuinte no município de São Caetano do Sul, bem como, também não é devedora aos cofres da Administração do município no que diz respeito aos tributos relacionados ao objeto desse processo licitatório.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
Nome e assinatura do Responsável/Procurador da empresa

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE USO DE MADEIRA CERTIFICADA EM OBRAS E SERVIÇOS

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

Em conformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.935/2009 , que estabelece procedimentos de Controle Ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras , serviços ou aquisição de bens contratados pelo município de São Caetano do Sul, o senhor _____, portador do CPF_____, legalmente constituído representante da empresa _____, participante do Procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública de número 01/2025, declaro, sob as penas da Lei , que para a execução dos serviços ou aquisição de bens, objeto da referida Licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenham procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado pelo órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte concedido pelo Instituto Brasileiro no Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, ficando sujeito as sanções administrativas prevista na Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das implicações de Ordem Criminal estabelecidas em Lei

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante/procurador legal da Licitante)

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES GERAIS DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

A Licitante declara estar de ciente e de acordo com os termos estabelecidos neste Edital, bem como:

1. Que atende aos padrões tecnológicos para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas, garantindo que adota e implementa todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n 13.709, de 14 de agosto de 2018 e suas alterações, bem como manterá durante o prazo do Contrato, as medidas para proteção dos Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais que lhe forem compartilhados.

2. Que as medidas de segurança e proteção dos Dados Pessoais serão pelo menos iguais ou superiores a cumulativamente a qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente, bem como aos padrões do ramo da USCS.

3. Que se encontra plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Edital, conforme declarado no Anexo I – Proposta Comercial e que, na eventualidade de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual notificará a USCS.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA CONSIDERA OS CUSTOS TRABALHISTAS

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

A_____(razão social), por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2025, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta comercial, consoante participação no processo licitatório em referência.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE RESERVA DE CARGOS

(Preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

Em cumprimento as determinações contidas no inciso IV do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, a proponente licitante _____(razão social), por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2025, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais pertinentes à habilitação social no que concerne à reserva legal de cargos para pessoas portadores de deficiência e para reabilitados da Previdência Social previstas na Lei Federal 8.213/1991.

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO ACERCA DAS INSTALAÇÕES E RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

Concorrência Pública nº 01/2025
Processo de Compras nº 127/2025

Em atendimento ao subitem 3.7.7.1.1.2. do edital, a empresa licitante _____(razão social), por seu representante legal, interessada em participar da Concorrência Pública nº 01/2025, da Reitoria da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, **declara**, sob as penas da lei, que dispõe de instalações localizadas à Rua _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, telefone_____ e-mail_____.

Declara ainda que dispõe de ativo fixo sob a forma de aparelhamento técnico e material adequado e disponível para execução dos serviços decorrentes desta concorrência pública conforme relacionado abaixo:

(descrever relação de equipamentos, máquinas, inclusive veículos e ferramentas)

_____, ____ de abril de 2025.
(Local)

_____
Nome e assinatura do representante legal da Licitante

ANEXO XVIII

MINUTA DE CONTRATO E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATO Nº ___/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS", E A EMPRESA " _____"

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada à Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul - CEP 09550-051 – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Reitor o senhor _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF, sob número 000.***.***-00, doravante denominada Contratante e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à _____, nº _____ – Vila: _____ – _____ – CEP _____ – _____, neste ato representada na forma de seu contrato social, pelo _____, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 000.***.***-00, doravante denominada Contratada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4660//2008, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 127/2025 Edital de Concorrência Pública nº 01/2025 e a proposta vencedora, assinam o presente contrato de fornecimento e serviços, obedecendo as seguintes disposições:

DO OBJETO - Cláusula Primeira

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada no segmento de reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme condições e especificações constantes neste edital, memorial descritivo termo de referência e demais anexos.

1.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido no artigo 125 da Lei 14.133/2021, considerando-se o valor inicial atualizado do contrato.

CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO - Cláusula Segunda

2.1. A presente contratação será executada de modo indireto, semi-integrada por preço global, sob a responsabilidade integral da empresa contratada, independente de esta promover a subcontratação de parte dos serviços objeto do processo licitatório e terá como forma de remuneração o valor efetivo apurado em mensuração mensal, tomando-se como balizador os valores unitário de acordo com o estabelecido no anexos II e III deste instrumento.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Cláusula Terceira

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia.

3.1.1. O contrato em referência poderá ser prorrogado nos termos do artigo 111. O aditamento contratual dar-se-á sob circunstância específica, desde que devidamente justificado e manifestado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu término, nos termos dos artigos 132 e 133 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os limites impostos pelo artigo 125 dessa Lei.

3.1.2. Caso a ordem início de serviço seja enviada por correspondência eletrônica, o prazo para execução dos serviços de reforma e adequação dos ambientes que abrigarão os laboratórios de análises clínicas e de estética e cosmetologia, além da reforma da piscina de fisioterapia e criação de área de descarte formaldeído, independente do recebimento, inicia-se 24 horas após da expedição, ressaltando que o prazo deve iniciar em dia útil.

3.1.3. No caso de aditamento será lavrado o Termo respectivo.

DO VALOR DO INSTRUMENTO DOS RECURSOS - Cláusula Quarta

4.1. A Contratada executará os serviços objeto da Concorrência Pública ___/2025, pelo valor global de **R$ _____ (_____)** e de acordo com o cronograma físico-financeiro, anexo V do edital, transcrito sob a forma de anexo III deste documento, integrado ao processo de compras que origina este processo licitatório.

4.2. As despesas onerarão a Classificação Orçamentária: 12.364.1500.2.095.4.4.90.39.16, do orçamento da USCS, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 10.320, de 16/12/1968.

DO PAGAMENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Cláusula Quinta

5.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo determinado, a partir da apresentação da nota fiscal e ateste pelo Gestor e/ou Fiscalizador técnico do instrumento contratual.

5.2. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul, poderá exigir a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato, de acordo com disposto no § 3º do artigo 121 da Lei 14.133/2021 como condição para liberação de pagamento. Os pagamentos devidos poderão ser condicionados à apresentação pela Contratada das certidões atualizadas que comprovam a regularidade no que concerne a:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal - RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

b) com o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

c) com o CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista Inadimplidos ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhista com Efeito de Negativa.

DA PERIODICIDADE DE MENSURAÇÃO - Cláusula Sexta

6.1. As medições dos serviços executados, para efeito de pagamento, serão feitas pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, sendo a medição realizada no último dia útil do mês do início do serviço, e as demais medições serão realizadas com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, em todos os casos a iniciar-se a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Universidade USCS.

DA PERIODICIDADE DO PAGAMENTO - Cláusula Sétima

7.1. O pagamento dos serviços realizados será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da emissão do termo de aceitação emitido pelo Gestor e/ou Fiscalizador técnico do projeto.

7.2. Os pagamentos correspondente a cada etapa da consecução do objeto será efetuado à Contratada em uma única parcela, via ordem de pagamento/transferência bancária emitida pela seção de contas a pagar da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, a favor da Contratada, em agência do Banco _____, número _____ e conta corrente _____, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.2.1. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.2.2. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

7.2.3. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na cláusula décima

7.3. Na ocorrência de eventual atraso no pagamento injustificado pela Universidade USCS, desde que a Contratada não tenha concorrido para o evento, o valor devido será atualizado financeiramente com base no IPCA ou outro índice que venha substituí-lo, mediante a aplicação da seguinte fórmula.

I) AF = [(1 + IPCA/100)$^{N/30}$ –1] x VP, onde:

a) **IPCA** = Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

b) **AF** = Atualização Financeira;

c) **VP** = Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste;

d) **N** = Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

COMPETE À CONTRATADA- Cláusula Oitava

8.1. Iniciar a execução da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços emitida pelo departamento de Infraestrutura e Engenharia;

8.2. Designar o responsável técnico e o setor competente que responderá junto à Contratante pelo atendimento dos serviços, devendo comprovar recolhimento correspondente a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART- CREA, ou RRT-CAU, referente ao objeto contratual no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da data da assinatura do contrato;

8.3. O responsável designado pela empresa obriga-se a conservar-se à frente dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia da Universidade USCS;

8.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que culminaram em sua contratação;

8.5. Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da Contratada, sem prévia verificação de documentos e informações e aceitação da Universidade;

8.6. Responsabilizar-se pela execução dos serviços e o fornecimento dos bens objeto dessa licitação, cabendo ao seu representante na condição de preposto acompanhar o cumprimento rigoroso dos prazos, organização de reuniões, entrega de documentos, elaboração de relatórios de acompanhamento e quaisquer atividades pertinentes à execução dos serviços;

8.7. Contratada, obriga-se, dentro de 02 (dois) dias úteis contados do pedido da fiscalização a colocar à disposição o equipamento, máquinas e veículos necessários, compatíveis com o objeto da licitação, de sua propriedade ou de terceiros, mediante compromisso específico;

8.8. Será de responsabilidade da Contratada todo e qualquer material necessário para execução dos serviços objeto desta concorrência pública;

8.9. Na execução dos serviços, a Contratada se obriga a satisfazer as normas da ABNT e da Vigilância Sanitária, pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência

8.10. A Contratada ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando a evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas à segurança de seus empregados contra possíveis danos, inclusive não permitindo a execução de quaisquer serviços por parte de seus funcionários e contratados sem a utilização dos equipamentos de proteção individual, ficando sempre responsável pelo reparo das consequências originadas de acidentes que eventualmente se verificarem;

8.11. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas na prestação dos serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, fundo de garantia por tempo de serviço, fiscais, sociais e comerciais, mão-de-obra, ou quaisquer despesas necessárias para a realização dos serviços conforme normas vigentes;

8.12. A fiscalização por parte da Universidade não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a Universidade Municipal de São Caetano do Sul ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato;

8.13. A Contratada deverá propiciar, no local, de execução de serviços os meios e as condições necessárias para que a Contratante possa realizar inspeções periódicas, bem como os órgãos de controle externo;

8.14. A Contratada se obriga a refazer por sua conta e sem ônus para a Universidade USCS os serviços executados em desacordo com as especificações ou determinações da fiscalização, comprovadamente executados com vícios de construção ou com materiais defeituosos, adequando-os satisfatoriamente as especificações, refazendo-os de acordo com a boa técnica exigida;

8.15. A não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os serviços fora das especificações do projeto, sujeitará a Contratada às penalidades contratuais e legais, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes, na forma do artigo 155 da Lei 14.133/2021;

8.16. Serviços extraordinários ou serviços imprevistos, somente poderão ser executados após a aprovação pela Universidade, mediante a elaboração de Termo de Aditamento ao Contrato inicial, mediante requerimento da empresa, com a devida a pesquisa de preço e autorização para a sua execução, desde que esteja comprovada a existência de recursos próprios disponíveis e nos limites previsto no artigo 125 da Lei 14.133/2021;

8.17. A Contratada deverá fornecer, colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela Universidade USCS, definido no Memorial Descritivo;

8.18. A Contratada é a única responsável pela sinalização do trânsito durante a execução da obra, caso a mesma interfira com as vias públicas, devendo empregar sinalização adequada, tanto no período diurno como noturno, inclusive para vias que eventualmente sirvam de desvio, sendo que as providências neste sentido deverão ser tomadas de acordo com a orientação da fiscalização do Contratante;

8.19. Fica sob a responsabilidade da Contratada, a remoção de todo o material imprestável ou inaceitável do canteiro de serviço, a juízo da fiscalização da Contratante;

8.20. A Contratada fica obrigada a desvincular dos serviços, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário ou operário cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização da Universidade USCS;

8.21. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer dados ou informação de que tenha tomado ciência em razão da execução dos serviços discriminados neste instrumento, sem o consentimento, prévio e formal da Universidade USCS;

8.22. A licitante contratada poderá realizar subcontratação parcial do objeto (atividades relacionadas a etapa de fornecimento de bens/equipamentos e sua infraestrutura...), desde que tal subcontratação não diga respeito à atividade fim do objeto do certame, conforme disposto no artigo 122 da Lei 14.133/2021, contudo, sua efetiva realização deverá ser devidamente justificada e precedida expressamente de autorização da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

8.23. A subcontratação dos serviços, inclusive a aquisição dos equipamentos, será de inteira responsabilidade da licitante que será contratada e deverá seguir as condições e especificações delimitadas para o objeto no memorial descritivo e no termo de referência do edital de concorrência;

8.24. Para efeito da respectiva subcontratação, a licitante apresentará à administração documentação que comprove capacitação técnica do subcontratado, que deverá ser avaliada e acostada aos autos do processo.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

COMPETE À CONTRATANTE - Cláusula Nona

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada durante o prazo de vigência do Contrato, bem como proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços;

9.2. Administração fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que a seu critério, não forem considerados satisfatórios

9.3. Fiscalizar os serviços que serão executados pela empresa licitante que será Contratada, sendo que tal fiscalização, em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das suas responsabilidades contratuais e legais, bem como, dos danos pessoais e materiais que forem causados a terceiros ou à Contratante, ou por atos de seus próprios operários e prepostos ou ainda, por eventuais omissões;

9.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

9.5. Efetuar os pagamentos à Contratada, desde que cumprida as exigências pertinentes à execução dos serviços e o fornecimento da documentação comprobatória.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - Cláusula Décima

10.1. O objeto da licitação deverá ser entregue em estrita observância às condições estabelecidas nesta licitação, em conformidade com o oferecido na proposta vencedora e as condições contratuais, bem como de acordo com o contido no artigo 140 da Lei 14.133/2021;

10.2. Quando concluído os serviços de reforma e adequação de ambientes pela Contratada, esta requererá a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, o qual será lavrado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data de recebimento, após vistoria e constatação de que os serviços foram totalmente terminados e que se acham em perfeitas condições técnicas e funcionais;

10.3. Efetuado este primeiro recebimento, a Contratada ficará ainda responsável por todas as substituições e reparos que se fizerem necessários, tudo por sua conta, durante o prazo de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento provisório;

10.4. Especificamente em relação aos serviços executados na piscina de fisioterapia, a empresa contratada deverá apresentar os relatórios, laudos técnicos e documentos pertinentes que comprovem a realização e aprovação dos testes de **estanqueidade**, bem como o termo de garantia de acordo com as normas técnicas e exigência estipuladas no memorial descritivo e no termo de referência deste edital de concorrência pública;

10.5. Decorrido o prazo de observação e inexistindo barracões, material ou entulho no local, nem reparos ou consertos a executar, será requerido pela Contratada o Termo de Recebimento Definitivo;

10.6. Recebimento Provisório e o Definitivo não excluem a responsabilidade Civil da Contratada de acordo com o artigo 618 do “Código Civil”;

10.7. Após o recebimento definitivo do Objeto desta concorrência pública, poderá a Contratada levantar as importâncias que forem objeto de retenção e garantia.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS - Cláusula Décima Primeira

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

11.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 11.1, estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

11.1.2. A aplicação das sanções previstas neste instrumento contratual não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

11.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

11.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

11.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

11.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

11.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 11.3 ou 11.4.

11.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

11.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

11.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

11.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

11.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

11.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

11.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

11.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇO – Cláusula Décima Segunda

12.1. Os valores contratados oriundos da planilha referentes a proposta de preços, expressos em reais, serão fixos e irreajustáveis, por força do disposto “caput” do artigo 28 da Lei Federal 9.069/1995.

12.1.1. Eventualmente em caráter excepcional, amparado em evento que o justifique, poderão ser atualizados após transcorridos o período de 12 meses, aplicando-se o Índice de Preço ao Consumidor

Amplo do IBGE (IPCA), conforme a variação do índice verificado entre o mês de apresentação da proposta e o mês do reajuste, respeitando-se a periodicidade anual.

DA GARANTIA CONTRATUAL – Cláusula Décima Terceira

13.1. A empresa licitante declarada vencedora, em até 10(dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, deverá fazer prova de recolhimento, a título de Garantia de Execução do Contrato, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total pactuado, com vencimento para 60 (sessenta) dias após a data da entrega final dos serviços, correspondente a data da última parcela a ser paga pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul, cabendo à Contratada optar por quaisquer modalidades assecuratórias previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/2021.

13.1.1. A garantia quando prestada nas modalidades fiança bancária e seguro garantia, deverá prever a cobertura de indenizações decorrentes de responsabilização da **Tomadora** dos serviços por obrigações assumidas pela Contratada, inclusive às concernentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, nos termo deste contrato;

13.1.2. Na hipótese de o contratado optar pela modalidade de garantia inscrita no inciso II do parágrafo 1º do artigo 96 (Lei 14.133/2021), o prazo para prestação de garantia será assegurado nos termos do § 3º do mesmo artigo da mesma Lei, contudo, sua aplicação dar-se-á subsidiariamente ao contido no item 13.1 deste instrumento de contrato.

13.2. Na hipótese de evidenciar qualquer impropriedade ou incorporação, a Contratante exigirá sua regularização ou substituição no prazo de 5(cinco) dias úteis da data de intimação.

13.3. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificado no item 13.2 acima, sujeitará a Contratada às seguintes consequências:

a) Retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou
b) Caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação de penalidade prevista na item 13 deste documento e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento nos incisos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021

13.3.1. Caberá a Universidade Municipal de são Caetano do Sul decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

13.4. A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação do índice IPCA/IBGE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – Cláusula Décima Quarta

14.1. O agente público designado para assumir a função de Gestor do instrumento contratual resultante deste processo licitatório será o senhor Antônio Alves de Brito Júnior, cujas atribuições lhes permite estabelecer na função de fiscalizador técnico o senhor Marcelo Machado da Paz. Os designados serão responsáveis pelo acompanhamento e execução do termo contratual, procedendo de acordo com suas competências, ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-ão pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação e aditamentos, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação.

DA RESCISÃO CONTRATUAL – Cláusula Décima Quinta

15.1. Considerar-se-á rescindido de pleno direito o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, entre outros, nos seguintes casos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021:

15.1.1. No caso de falência ou manifesta impossibilidade de a Contratada cumprir regularmente as obrigações assumidas;

15.1.2. No caso de infração ou reincidência de infração a qualquer cláusula do contrato, a critério da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

15.1.3. A ocorrência de outros fatos considerados como suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Universidade Municipal de São Caetano do Sul;

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 155, com as consequências estabelecidas nos artigos 156 a 162, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – Cláusula Décima Sexta

16.1. O presente contrato é regido pelas Leis Federais 14.133/2021, 13.709/2018 e demais normas relativas à matéria.

16.2. Todos os serviços elencados neste instrumento contratual serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR10, NR18 e NR35, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria Nº 3214, de 8 de junho de 1978.

16.3. O escopo dos serviços estabelecidos deverá seguir o cronograma e as condições de implementação estipuladas nos anexos II e III deste instrumento de contrato, ratificados a partir da reunião de alinhamento inicial (reunião de *kick-off*) a ser realizada entre a empresa Contratada e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

16.4. A proponente que no prazo de validade da proposta de preços não venha a mantê-la, ou convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado neste edital, perderá a garantia de proposta em favor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

DO FORO - Cláusula Décima Sétima

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

17.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, perante a presença de 2(duas) testemunhas.

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2025.

_____	_____
Universidade Municipal de São Caetano do Sul	Nome da empresa
Contratante	**Contratada**

Testemunhas

_____	_____
Nome	Nome
CPF 000.***.***-00	CPF 000.***.***-00

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Concorrência Pública nº ___/2025
Processo de Compras nº 127/2025

_____(responsável ou representante legal da empresa), inscrito no CPF sob o nº _____, abaixo firmado, vinculado nestes termos ao Contrato nº _____/2025, no qual figura como Contratada a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas, bem como a responsabilidade e proteção dos dados pessoais na conformidade do disposto na Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, como também a eventuais regulamentações relacionadas à Contratante, Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

Comprometendo-me ainda, por este termo de confidencialidade e sigilo a não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-me pelos funcionários que vierem ter acesso às informações, obrigando a Contratada ao ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos oriundos de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade das informações fornecidas.

Para os fins previstos neste termo e no Contrato, os termos a seguir serão interpretados conforme a legislação brasileira, notadamente Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações posteriores (a "Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais" ou "LGPD"), com os seguintes significados:

- "**ANPD**" ou "**Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais**" é a autoridade regulatória máxima para dispor sobre assuntos de proteção de dados pessoais no Brasil.
- "Controladora" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, ou seja, nos moldes do presente Termo, a **USCS**.
- "**Dado Pessoal**" ou "**Dados Pessoais**" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, ou seja, que tenha o potencial de ser usada, de forma direta ou indireta, isoladamente ou em conjunto, para identificar uma pessoa natural.
- "**Dados Pessoais Sensíveis**" significa qualquer Dado Pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.
- **"Legislação de Proteção de Dados"** significa qualquer legislação nacional, decretos, regulamentos, inclusive normas regulatórias emitidas pela ANPD, aplicável à proteção da privacidade e de Dados Pessoais no contexto do Tratamento de Dados Pessoais, incluindo, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- **"Incidente de Segurança"** significa qualquer acesso não autorizado a Dados Pessoais e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração comunicação ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais.
- **"Operadora"** significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome da Contratante e em conformidade com suas instruções legais, ou seja, nos termos do Contrato.
- **"Titular de Dados Pessoais"** ou "**Titular"** significa a pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento.

- **“Tratamento”** significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, transferência, difusão ou extração de dados.

1. Das Informações Tecnológicas e Confidenciais

Não disponibilizar as informações tecnológicas e confidenciais, que em razão do desempenho da prestação dos serviços objeto do Contrato nº ____/2025 tiver acesso, tais como códigos fontes dos softwares de propriedade da USCS, Sistema de Gestão Acadêmica, bem como informações de propriedade da USCS que eventualmente sejam acessadas pela Contratada na consecução do objeto, inclusive informações de clientes internos e externos. As demais informações confidenciais, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Contratante serão confidenciais, restritas e de propriedade desta.

Informações confidenciais e tecnológicas devem significar, sem se limitar, toda e qualquer informação, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, planos de negócios, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres, pesquisas, códigos fontes, transmitida pela Contratante à Contratada.

2. Do Uso

A Contratada concorda em usar as informações confidenciais e tecnológicas recebidas da empresa como propósito restrito de se fazer cumprir o estabelecido no Contrato.

3. Da não Divulgação

A Contratada ao receber a informação confidencial somente poderá usá-la para o propósito estabelecido no item 2 acima e zelará para que tais informações confidenciais e tecnológicas não sejam de qualquer forma divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo, do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias informações confidenciais.

4. Das Cópias

A Contratada fica desde já proibida de produzir cópias ou back-up sem licença da empresa, por qualquer meio ou forma, de quaisquer documentos fornecidos ou que tenham chegado ao seu conhecimento em virtude do Contrato, além daquelas imprescindíveis ao desenvolvimento de seu trabalho, considerando que todas sejam informações confidenciais.

5. Da Propriedade

Toda informação confidencial e tecnológica permanecerá sendo de propriedade da parte que revelar a informação confidencial, somente podendo ser usada pela parte receptora para os fins de execução do Contrato. Tais informações confidenciais e tecnológicas, incluídas as cópias realizadas serão retomadas à parte reveladora ou então destruídas pela parte receptora, tão logo que tenha terminado o prazo do Contrato.

6. Da Proteção de Dados Pessoais

Cada Parte se compromete a cumprir com o disposto na Legislação de Proteção de Dados na execução do objeto do Contrato. A Contratada poderá realizar o Tratamento de todos os Dados Pessoais em nome da Contratante nos termos do contrato limitando o acesso aos Dados Pessoais que tratar em nome da Contratante a seus colaboradores que tenham necessidade de acesso a tais Dados Pessoais para executarem as suas funções, assegurando que tais colaboradores sejam treinados com relação às obrigações de confidencialidade previstas nesse Termo e no Contrato, e concordem em cumpri-las.

6.1. A Contratada tratará os Dados Pessoais com a finalidade exclusiva e estritamente necessária ao cumprimento do Contrato e de acordo com as instruções legais da Contratante. A Contratada não irá realizar o Tratamento de Dados Pessoais para qualquer outra finalidade não prevista no Contrato, a menos que seja autorizada previamente por escrito pelo(s) representante(s) legal(is) da Contratante.

6.2. A Contratada não poderá transferir quaisquer Dados Pessoais relacionados ao Contrato, inclusive no que concerne ao armazenamento de dados em nuvem, salvo se previamente autorizado, por escrito, pela Contratante.

6.3. Dentro do prazo de 15 (quinze) dias (a) após os Dados Pessoais não mais serem necessários para os propósitos do Contrato, ou (b) após o encerramento do prazo do Contrato, ou, ainda, (c) por qualquer razão, como a devolução ou migração dos Dados Pessoais a outra empresa, por decisão da Contratante, a Contratada deverá após, destruir todos os Dados Pessoais em sua posse ou controle em decorrência do Contrato. Não obstante o disposto acima, a Contratada poderá manter uma cópia dos Dados Pessoais necessários ao cumprimento do prazo previsto na legislação aplicável, devendo a Contratada, nesse caso, informar para a Contratante quais Dados Pessoais serão mantidos, o prazo de sua guarda e qual o fundamento legal que justifica essa retenção. Após o término do prazo legal, a Contratada deverá destruir imediatamente os referidos Dados Pessoais. Nessa hipótese, as obrigações relativas a Dados Pessoais previstas neste instrumento continuarão em vigor até que todos os referidos Dados Pessoais sejam destruídos.

6.4. Não obstante quaisquer obrigações previstas no Contrato estabelecendo padrões para sistemas, aplicações, arquivos de dados e outras ferramentas de tecnologia, a Contratada garante que adotou e implementou, e manterá durante o prazo do Contrato, as medidas organizacionais e técnicas de segurança para proteger os Dados Pessoais contra destruição indevida, compartilhamento irregular ou não-autorizado, perda acidental, alteração, acesso ou divulgação irregulares e/ou qualquer forma de Tratamento inadequado ou ilícito dos Dados Pessoais. A adequabilidade dessas medidas será avaliada à luz das técnicas mais modernas, custo de implementação, natureza dos Dados Pessoais e risco aos quais os Dados Pessoais estejam expostos. Essas medidas serão pelo menos iguais ou superiores a, cumulativamente: (i) qualquer regulamentação definida pela ANPD ou outro órgão governamental competente; (ii) padrões do ramo da Contratante e (iii) medidas que a Contratada adotar para proteger outro Dado Pessoal em sua posse ou controle.

6.5. Imediatamente e nunca em prazo superior a 24 (vinte e quatro) horas após tomar ciência ou suspeitar razoavelmente de qualquer Incidente de Segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer Dado Pessoal, a Contratada deverá notificar a Contratante, por escrito, sobre tal fato. Referida notificação deverá, no mínimo:
(a) descrever a natureza dos Dados Pessoais afetados, as categorias e o número de titulares dos Dados Pessoais em questão;
(b) fornecer informações sobre os titulares de Dados Pessoais envolvidos;
(c) informar as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos Dados Pessoais;
(d) comunicar o nome e os detalhes de contato do encarregado ou responsável por proteção de Dados Pessoais da Contratada;
(e) descrever as prováveis consequências e riscos relacionados ao Incidente de Segurança;
(f) descrever as medidas adotadas ou propostas a serem adotadas para solucionar o Incidente de Segurança; e
(g) descrever as medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao Incidente de Segurança.

6.6. A Contratada deverá cooperar com a Contratante e adotar as medidas razoáveis, conforme as instruções da Contratante para auxiliar na investigação, mitigação e correção de cada Incidente de Segurança, permitindo à Contratante (i) realizar uma investigação completa sobre o Incidente de Segurança, (ii) formular uma resposta correta e adotar medidas adicionais adequadas em relação ao Incidente de Segurança, a fim de atender a qualquer requisito da legislação aplicável.

6.7. As Partes concordam em coordenar e cooperar de boa-fé no desenvolvimento do conteúdo de quaisquer declarações públicas relacionadas ou de quaisquer avisos necessários para os Titulares afetados pelo Incidente de Segurança ou para a ANPD. A Contratada não deve informar terceiros sem antes obter o consentimento prévio, por escrito, da Contratante, a menos que seja exigida notificação pela legislação à qual a Contratada esteja sujeita. Nesse caso, a Contratada deverá, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, informar a Contratante sobre tal requisito legal, fornecer uma cópia da(s) notificação(ões) proposta(s) e considerar os comentários feitos pela Contratante, antes de notificar a quaisquer terceiros sobre o Incidente de Segurança.

> **6.7.1.** Se a Contratante incorrer em custos, diretos ou indiretos, em razão do Incidente de Segurança, incluindo investigar, remediar e mitigar o seu impacto, a Contratada concorda em reembolsar a Contratante dos respectivos custos. Mediante correção satisfatória do Incidente de Segurança, a Contratada concorda em tomar ações razoavelmente necessárias para evitar nova

ocorrência e fornecerá declarações escritas para a Contratante sobre as medidas apropriadas que foram tomadas para proteger a Contratada contra a ameaça de uma ocorrência de fato similar.

6.8. A contratada notificará a contratante, imediatamente, sobre qualquer solicitação recebida de um titular cujos dados pessoais estejam sendo tratados pela contratada em razão do contrato. A contratada concorda em cumprir com todas as instruções razoáveis solicitadas pela contratante quanto à resposta a tal solicitação individual e a não responder a qualquer solicitação de titular de dados pessoais diretamente. Além disso, a contratada concorda em fornecer toda e qualquer assistência requerida pela contratante para responder, dentro do período exigido pela legislação de proteção de dados ou política da contratante, a qualquer solicitação individual recebida pela contratada ou pela contratante.

6.9. A Contratada concorda em responder total e em até 2 (dois) dias úteis a todos os questionamentos da Contratante relacionados ao Tratamento de Dados Pessoais relativos ao Contrato, e auxiliar a Contratante a responder total e prontamente aos questionamentos de qualquer autoridade competente relativos ao Tratamento de Dados Pessoais relacionado ao Contrato, incluindo a ANPD. A Contratada notificará a Contratante imediatamente de qualquer solicitação efetuada pela ANPD ou outra autoridade competente para divulgar Dados Pessoais que a Contratada trate em nome da Contratante, salvo se tal comunicação for proibida pela Legislação. Adicionalmente, a Contratada concorda em cooperar com a Contratante para responder ou objetar tal solicitação.

6.10. A Contratada concorda que, mediante requisição razoável da Contratante, disponibilizará suas instalações para auditoria de conformidade da Contratante em relação às obrigações deste Termo ou do Contrato, a ser realizada pela própria Contratante ou empresa designada pela Contratante. A Contratada deverá cooperar integral e satisfatoriamente com a referida auditoria. No caso dessa auditoria revelar falhas materiais ou fragilidades nos esforços de proteção de Dados Pessoais por parte da Contratada, a Contratante terá o direito de suspender ou terminar o Contrato, bem como a execução dos serviços que acarretam o Tratamento de Dados Pessoais até que tais medidas sejam resolvidas adequadamente.

6.11. A Contratada defenderá, indenizará e manterá indene a Contratante de quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do descumprimento da Contratada da Legislação de Proteção de Dados, bem como do Contrato. Não obstante qualquer previsão no Contrato em contrário, as obrigações de indenização estabelecidas neste item não estarão sujeitas a nenhuma limitação de responsabilidade da Contratada.

6.12. A Contratada declara e garante que:
(a) realizará Tratamento dos Dados Pessoais tão somente dentro dos limites e na medida em que for autorizado pela Contratada, conforme suas instruções explícitas;
(b) caso a Contratada perceba que será incapaz de cumprir com os requisitos exigidos pela Legislação de Proteção da Dados, comunicará tal fato imediatamente e por escrito à Contratante, que poderá, a seu único e exclusivo critério, suspender a transferência de Dados Pessoais ou rescindir o Contrato;
(c) irá realizar a criptografia de quaisquer Dados Pessoais Sensíveis armazenados em aparelhos portáteis, bem como de todo Dado Pessoal solicitado pela Contratante, dentro do que lhe for razoavelmente exigido;
(d) não tem conhecimento de nenhum Incidente de Segurança nos últimos 5 (cinco) anos que possa afetar o Contrato ou a outra Parte; e
(e) encontra-se plenamente capaz de cumprir com os termos e condições do presente Termo, do Contrato e da Legislação de Proteção de Dados e que, no evento de uma relevante alteração das normas aplicáveis às atividades de Tratamento de Dados Pessoais que tenha potencial de modificar sua conformidade legal e contratual, notificará a Contratante imediatamente; e
(f) implementou todas as medidas organizacionais e técnicas de segurança exigidas nos termos do Contrato da Legislação de Proteção de Dados.

7. Da Responsabilidade

A Contratada se obriga a não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações confidenciais para nenhuma pessoa, física ou jurídica e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objeto referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o seu uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão tenha tido acesso a elas.

Restituir imediatamente o documento ou outro suporte que contiver informações sigilosas à parte reveladora, sempre que esta as solicitar ou sempre que as informações deixarem de ser necessárias e, não guardar para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

8. Da violação

A Contratada que recebe e tem conhecimento de informação confidencial, reconhece e aceita que, na hipótese de violação de quaisquer das cláusulas deste Termo, estará sujeito as sanções e penalidades legais conforme a Lei nº 9.609/1998 e Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das perdas e danos que der causa, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidades civis e criminais respectivas.

9. Do Prazo

A vigência da obrigação de confidencialidade, sigilo, proteção e responsabilidade pelos Dados Pessoais assumida pela minha pessoa por meio deste Termo e, por conseguinte a empresa denominada Contratada terá validade pelo tempo que perdurar o Contrato e disponibilização de informações por parte da Contratante.

São Caetano do Sul, ____ de _____de 2025.

_____

Nome e assinatura do responsável pelo contrato

Testemunhas

_____
Nome
CPF 000.***.***-00

_____
Nome
CPF 000.***.***-00

ANEXO I do Instrumento Contratual
processo de compras 127/2025, Contrato ____/2025.

Objeto

O objeto da contratação previa a reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no campus Centro, discriminadas conforme especificações e condições aportadas nos memoriais descritivos e demais anexos do edital de concorrência pública 01/2025 da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. O documento memorial descritivo teve por objetivo apresentar as especificações e critérios para os serviços e adaptações necessárias ao imóvel para receber os novos equipamentos de atendimento à comunidade acadêmica da Universidade USCS.

Local de Execução do Projeto

Unidade Campus Centro
Rua Santo Antônio,50, Bairro Centro São Caetano do Sul, Estado de São Paulo – CEP09521-160.

1- Laboratório de Análises Clínicas;
2- Laboratório de Estética e Cosmetologia;
3- Piscina de Fisioterapia e área de descarte de formaldeído.

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos no memorial a serem aprovados na Planilha de Orçamento proposta, considerando-se os elementos da composição de preços unitários das tabelas SIURB, CDHU e SINAPI, além de composições e cotações.

Quaisquer alterações do projeto ou especificações serão aceitas se acordadas, por escrito, com o responsável técnico. Dúvidas de especificações e/ou projetos deverão ser esclarecidas junto ao projetista, sendo que, qualquer execução baseada em má interpretação de desenho ou especificações será de inteira responsabilidade do executor dos serviços.

O escopo dos serviços estabelecidos para consecução do projeto de reforma das salas de aulas que abrigarão os laboratórios de análises clínicas e estética e cosmetologia, bem como a reforma da área da piscina e criação de ambiente de descarte para formaldeído seguirá o cronograma e as condições de implementação, definidos a partir da reunião de alinhamento inicial (reunião de *kick-off*) a ser realizada entre a empresa Contratada _____ e a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, em até 05 dias úteis após a assinatura de instrumento contratual.

Nessa reunião inicial de projeto, deve-se definir o sequenciamento efetivo das atividades que permitam o cumprimento do cronograma pré-estabelecido e as eventuais alterações que se façam essenciais para a consecução ao projeto.

Em virtude da natureza dos serviços, a empresa contratada torna-se responsável por todas as intervenções por ela realizadas no local, considerado o escopo de instalação do objeto e todos os serviços relacionados, e sobre os danos causados no entorno consolidado.

Os reparos necessários, em caso de averiguação de danos causados ao patrimônio público, vizinhos ou propriedade privada, correm como despesas da Contratada.

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as diretrizes apontadas nas normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei Nº 6514, de 22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 8 de junho de 1978.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura;

A empresa contratada deverá analisar as especificações e desenhos contidos no projeto, assim como realizar visita com vistoria técnica antes da apresentação de proposta, bem como anterior ao início dos serviços, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.

Em casos de divergências entre detalhes e desenhos e este Memorial Descritivo prevalecerão sempre os primeiros. Já em casos de divergência entre cotas de desenhos e suas dimensões medidas em escala prevalecerão sempre às primeiras. Todos os detalhes constantes dos desenhos e não mencionados neste memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos desenhos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

A empresa Contratada deverá manter, permanentemente, no local de execução dos serviços, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes à execução e do contrato.

Todas as medidas, dimensões e detalhamentos de fixações apresentadas neste Memorial Descritivo e nos Projetos, servem apenas como parâmetros prévios, sendo de inteira responsabilidade da empresa executante, fazer todas as medições necessárias para a realização dos serviços objeto deste processo licitatório.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, novos, devendo obedecer às normas e especificações deste memorial, da ABNT e recomendações e prescrições dos fabricantes. Se, porventura, algum material ou equipamento do projeto não estiver claramente especificado, deve-se entender que se trata de produtos de primeira qualidade, de fabricantes tradicionais e com garantia de sua utilização. A Gestão/Fiscalização da USCS poderá e deverá exigir da Contratada a apresentação de notas fiscais de compra de materiais para a prestação do serviço em referência, com o intuito de averiguar a veracidade do material especificado.

As medições serão realizadas mensalmente, com base no cronograma descrito e alinhado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando-se os serviços efetivamente realizados e concluídos no mínimo de modo satisfatório no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente, aqueles formalmente aprovados pela fiscalização, dentro do prazo estipulado.

Perdas, sobras, ineficiência de mão-de-obra e outros elementos, deverão ser considerados na composição de custos unitários, não sendo, em hipótese alguma, considerados na medição. Para efeito de estimativa e precificação, utilizou-se como base referencial de custos o conjunto de fontes que estão descritas no anexo III do edital.

Compete à contratada se submeter à cláusula de confidencialidade no que concerne ao acesso, conhecimento e divulgação de dados técnicos, tecnológicos e/ou documentais de propriedade da Universidade Municipal de São Caetano do Sul a que tiver acesso em razão do desempenho da prestação dos serviços objeto do processo licitatório.

Será considerado o prazo máximo de **150** (cento e cinquenta) dias para a reforma e adequação dos ambientes propostos, a partir da descrição dos serviços elencados abaixo, respeitando-se fielmente as condições e especificações contidas no edital.

Esse memorial visa detalhar devidamente os materiais a serem empregados na obra, cuja execução deverá seguir o projeto arquitetônico a ser fornecido à contratada.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES - *Laboratório de Análises Clínicas*

1.1. IDENTIFICAÇÃO

1.1.1. PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes Universidade Municipal de São Caetano do Sul, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização da universidade e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

1.1.2. PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)

Fornecimento de projeto executivo de arquitetura, climatização, sonorização, iluminação cênica, elétrico, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão DWG e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão DOC ou XLS, em compact disc (CD Rom).

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

a. EQUIPE DE GERENCIAMENTO

2.1.1. EQUIPE LOCAL DE OBRA

A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:

Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.

Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.

Mestre de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela execução das atividades de construção civil na obra.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1. DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO

3.1.1. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2. DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
Execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.4. DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5. RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES
Remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis.

3.1.6. REMOÇÃO DE METAIS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.7. REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO
Retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, bidês, tanques e outros aparelhos sanitários, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.8. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Retirada de luminárias de forma manual, inclusive os acessórios; também a limpeza, a seleção e a guarda do material reaproveitável.

3.1.9. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.10. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, C/ MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIAMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação. Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação

3.1.11. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, C/ MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação. Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.12. REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL
Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.1.13. TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO

Transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

3.1.14. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA

Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de proteção de superfície com plástico tipo bolha.

4. GESSO

4.1. DIVISÓRIA DRYWALL

4.1.1. DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU

Instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

4.1.2. LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´

Fornecimento de lã de vidro e / ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

4.1.3. INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL

Instalação de reforço metálico em paredes de drywall. Essencial para garantir a resistência e a durabilidade da parede, permitindo a fixação de elementos mais pesados, como prateleiras, armários, televisores e outros objetos que exigem maior capacidade de carga. Perfis de aço galvanizado com espessura mínima de 0,95 mm. A escolha do perfil dependerá da carga a ser suportada e das dimensões da parede. Parafusos auto-perfurantes galvanizados, com comprimento adequado para a espessura da parede e do perfil. Buchas basculantes ou tipo guarda-chuva, para fixação dos perfis na estrutura da parede. Furadeira, chave de fenda, nível, trena, serra para metal (se necessário).

4.1.4. DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM

Placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. ferragem de vão de porta.

4.2. FORRO DE GESSO

4.2.1. FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO

Instalação de forro monolítico em gesso para uso interno drywall, retos ou curvos, horizontais ou inclinados constituído por: Estrutura em perfis leves de aço galvanizado com zincagem tipo B (260 g / m²), compreendendo: perfis de aço com espessura de 0,50 mm, denominados canaletas longitudinais ou perfil tabica, espaçados a cada 60 cm, união em aço para a fixação dos perfis longitudinais, entre si; presilhas de regulagem em aço, para a fixação dos perfis nos pendurais de sustentação do forro, suspensão com regulagem em aço galvanizado para a fixação dos montantes, pendurais em arame galvanizado nº 10 (BWG), parafusos autoperfurantes e atarraxantes, galvanizados para a fixação das chapas e perfil / perfil, uma chapa, fixada na face externa da estrutura, industrializada a partir da gipsita natural e cartão duplex, tipo standard (ST), com espessura de 12,5 mm, fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas, fita de papel, com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, e massa especial para a calafetação e colagem das chapas; referência comercial Forro FGE da Lafarge Gypsum, Placostil F530 da Placo ou equivalente. também todo o material acessório, equipamentos e a mão de obra necessária para a execução de forros, de acordo com as recomendações e especificações dos fabricantes, inclusive a execução de recortes para luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Após o rejuntamento, os forros em chapas de gesso deverão apresentar a superfície lisa, monolítica sem junta aparente, para receber acabamento final em pintura. Fornecimento do acabamento final em pintura, nem sancas ou molduras especiais. Normas técnicas: NBR 14715-1 e 15758-2.

4.2.2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA

Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

4.2.3. INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA

Serviços de instalação de rodapé/cantoneira curvo em PVC na cor branca. Este elemento decorativo e funcional tem como objetivo proteger as paredes e conferir um acabamento estético aos ambientes. Rodapé/cantoneira curvo em PVC: Perfil em PVC flexível, na cor branca, com dimensões adequadas para o ambiente. Cola para PVC: Produto específico para a fixação de PVC, garantindo aderência e durabilidade. Fita métrica: Para medir as dimensões das paredes. Serra: Para cortar o perfil de PVC no tamanho desejado. Espátula: Para aplicar a cola e ajustar o perfil. Pistola de aplicação de cola: Facilita a aplicação da cola de forma uniforme. Prumo: Para garantir a verticalidade da instalação. Nível: Para garantir a horizontalidade da instalação.

5. PISO

5.1. VINILICO

5.1.1. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

5.1.2. REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de revestimento vinílico em manta homogênea flexível monolítica de 2 mm de espessura, com as seguintes características:

a) Composto por resina de PVC transparente, plastificante, pigmento e carga mineral;
b) Acabamento iQ PUR que permite a restauração da superfície;
c) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);
d) Classe II A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
e) Absorção acústica de 4 db (norma ASTM E989-06);
f) Juntas soldadas a quente; suprime o uso de cera;
g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

5.1.3. RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

5.2. PORCELANATO

5.2.1. REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.2 RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.3. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA

Impermeabilização com argamassa polimérica, estruturada com tela poliéster, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:

- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

b) Tela estruturante em poliéster para impermeabilização aplicada a frio;

- Malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS Crua ou Resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

6. ARMÁRIOS/GRANITO

6.1. BANCADAS

6.1.1. TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO

Instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

6.1.2. ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS

Instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

6.2. SOLEIRA

6.2.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

7. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

7.1. METAIS SANITÁRIOS

7.1.1. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM

Instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 200 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. também materiais, acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação da cuba em bancadas.

7.1.2. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM

Instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 400 mm, em aço inoxidável AISI 304, acabamento escovado ou polido. também materiais, acessórios e mão-de-obra necessários para a instalação da cuba em bancadas.

7.1.3. CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM

Instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 400 x 340 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas.

7.1.4. TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO

Instalação de torneira eletronica de mesa com ensor e acionamento eletrico, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.5. TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO

instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4 ou 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.6. TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´

Instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.7. TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´

Instalação de torneira de mesa para lavatório, com acionamento por meio de alavanca e válvula com sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), diâmetro nominal 1/2, acabamento cromado, regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão; referência comercial Torneira Pressmatic Benefit, fabricação Docol ou equivalente. também materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

7.1.8. CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE

Instalação completa de chuveiro lava-olhos com crivo e bacia em aço inoxidável, acionamento manual através de haste triangular e placa empurre, com tubulação em ferro galvanizado pintura na cor verde; conexão de entrada e saída para esgoto de 1? BSP; esguicho em plástico ABS com tampa de proteção; referência comercial CL001 Kitinox fabricação Avlis Válvulas ou equivalente.

7.2. LOUÇAS SANITÁRIAS

7.2.1. CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

Fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.2. LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA

Fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação.

7.2.3. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

7.2.4. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL
Fornecimento de tanque de aço inoxidável de 60 x 60x 30 cm, ou 64 x 53 x 28 cm; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.5. LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA
Fornecimento de lavatório de louça sem coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

8. ESQUADRIAS
8.1. REMOÇÃO DE PORTAS
8.1.1. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023
Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.2. PORTAS DE MADEIRA
8.2.1. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM
Fornecimento da folha de porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.2. ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO
Tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

8.2.3. FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA
Fornecimento de fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutri, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. Também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

8.3. PORTA DE ALUMINIO
8.3.1. PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA
Porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente. também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

8.3.2. PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA
Porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L 30, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.3.3. EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA
Instalação de equipamento automatizador de portas deslizantes para duas folhas, composto por:
a) Unidade de comando, com todos os componentes elétricos necessários;
b) Chave programadora;
c) Perfil eguiadepiso;
d) Carro de rolamentos;
e) Polia de reversão;
f) Suporte de fixação e tampa de fechamento;
g) Suporte de fixação das folhas da porta com dispositivo de ajuste;
h) Botão e bateria de emergência;
i) Sensor de movimento interno e externo.

Também materiais, acessórios e equipamentos necessários para a completa instalação do automatizador.

8.3.4. MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M
Mola aérea, para portas e / ou portões, com as características: braço com calha deslizante; acionamento linear e perfil especial do came, garantem que a resistência de abertura, diminua acentuadamente quando a porta começa a abrir; potência ajustável; velocidade de fechamento e retardamento no fechamento ajustáveis; amortecimento de abertura ajustável na válvula; backcheck hidráulico ajustável; trava de parada RF opcional, acionamento alternativo e limitador de curso com amortecimento; elementos de fixação não visíveis; reversível podendo ser instalada à esquerda ou à direita, sem inverter o mecanismo; acabamento em alumínio com pintura eletrostática; referência comercial mola hidráulica aérea TS 93 / TS 93 System da Dorma, linha 6825 da Disafe ou equivalente. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa e ajustes da mola em portas, ou portões em geral, com largura até 1,60 m.

8.3.5. PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL
Porta e batentes, sob medida, com uma ou duas folhas, em alumínio anodizado L25, linha comercial, com divisão horizontal vidro e veneziana; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.4. VIDRO
8.4.1. CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO
Caixilho constituído por perfis de alumínio e pintura eletrostática, do tipo fixo sob medida. também a instalação completa do caixilho.

8.4.2. VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM
Fornecimento e instalação de vidro laminado temperado incolor com espessura de 8 mm. Também materiais, acessórios e mão de obra necessária para sua instalação.

8.4.3. PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO
Fornecimento do adesivo liso fosco ou listra branca jateado, para vidro, uso interno. Também materiais acessórios necessários e a mão de obra para a instalação do adesivo.

9. PINTURA
9.1. PAREDES
9.1.1. MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA
Massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.1.2. EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
Selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

9.2. TETO
9.2.1. MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA
Massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.2.2. EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO
Selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
10.1. ÁGUA FRIA
10.1.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.3. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.4. REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL
Registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.1.5. REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021
Registro de esfera em PVC, linha especial, diâmetro nominal de 50mm, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.2. ESGOTO SANITÁRIO
10.2.1. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.2. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.3. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.4. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.5. ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´
Engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

10.2.6. SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´
Sifão em metal cromado, de 1´´x 1 1/2´´ com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.2.7. VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´
Instalação da válvula, em metal cromado de 1´´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

10.2.8. CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA
Caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 100 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede de esgoto.

10.2.9. TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm
O tanque de expurgo, com dimensões de 500x500mm e tampa lateral, será fabricado em aço inoxidável austenítico AISI 304 ou 316L, com espessura da chapa a ser definida conforme necessidade. A construção inclui soldagem TIG profissional, acabamento escovado ou polido, e cantos internos arredondados. A tampa lateral, do mesmo material e acabamento, será fixada por dobradiças e fechos em aço inoxidável, com puxador para facilitar o manuseio. As conexões de entrada e saída para tubulações, com diâmetros e posicionamentos definidos em projeto, poderão ser do tipo rosca, flange ou solda, e acessórios como sifões e válvulas poderão ser incluídos. A instalação, em local adequado e com espaço suficiente, envolverá fixação segura ao piso ou parede, nivelamento para correto escoamento, e deverá atender às normas ABNT NBR 15707, 14864, 13918 e 10156. A manutenção consistirá em limpeza periódica com água e detergente neutro, desinfecção quando necessário, e inspeções regulares para verificar integridade, vedação e conexões.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
11.1. CABEAMENTO
11.1.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 10MM2, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 16MM2, têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 2,5MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.4. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 4MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.5. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 6MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.2. ELETRODUTO
11.2.1. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA
Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Também os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.2. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA
Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Tambem os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.3. ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS
Dutos, com diâmetro nominal de 40 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. serviços de escavação.

11.3. LUMINÁRIAS
11.3.1. LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W
Luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. a também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

11.4. TOMADAS E INTERRUPTORES
11.4.1. TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA
Tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.4.2. INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA
Interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; também o espelho correspondente.

11.4.3. CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´
Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.4. CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´
Caixa de 4 x 4, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, referência Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.5. TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA
Tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.5. LÓGICA
11.5.1. CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A
Cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa seqüencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

11.5.2. CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA
Cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 20 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

11.5.3. TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA
Tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; o espelho correspondente.

11.5.4. TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA
Tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

11.5.5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª
Conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 macho; corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, classificação UL 94V-0 com terminais de conexão em bronze fosforoso, para condutores de 26 a 22 AWG , padrão de montagem de conectorização T568A e T568B, deverá possuir Certificação UL ISO 9001 e de acordo com a ANSI - EIA / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação do conector, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente.

11.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
11.6.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR
Quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; fornecimento dos disjuntores, barramento com acessórios.

12. CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR
12.1. EVAPORADORAS/CONDENSADORAS
12.1.1. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR
Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.2. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR
Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.3. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR
Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.4. CONDENSADOR P/ SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 A 10 TR
Unidade condensadora VRF para sistema de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR (Tonelada de Refrigeração). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do condensador (unidade externa); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Sansung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.5. CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M
Cortina de ar com as características: alimentação com tensão 220 V / 1Ph e corrente de 60hz; duas velocidades de ventilação, referência Elgin, EOS, Totaline ou equivalente. também o fornecimento da mão-de-obra, materiais acessórios necessários para a instalação completa da cortina de ar, inclusive fornecimento e instalação do ponto de alimentação de energia.

12.2. GRELHAS/DIFUSORES
12.2.1. DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM
Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30 x 30 cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

12.2.2. GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M² A 0,06 M²
Grelha de retorno/exaustão, com aletas fixas e registro AG, tamanho de 0,03 m² a 0,06 m², com furos nas abas, anodizado, registro em aço, modelo AR-AG - NCM: 7616990; referência comercial: fabricantes Trox, Difus-ar (código GRHR) ou equivalente.

12.3. CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA
12.3.1. CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600M³/H, PRESSÃO 30MMCA 220/380V / 60HZ
Caixa ventiladora tipo compacta, construída em estrutura e painéis de aço galvanizado, contendo ventilador centrífugo de dupla aspiração e motor elétrico para acionamento, vazão de 4.600 m³/hora e pressão estática de 30 mmCA, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.2. EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H
Exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/ h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

12.3.3. CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190M³/H, PRESSÃO 37MMCA 220/380V / 60HZ
Caixa ventiladora com gabinete com chapa de aço galvanizado, pintura a base epóxi, constituído por: ventilador centrífugo Sirocco, motor elétrico de 0,37 kW, vazão de 1190 m³ / h, tensão / freqüência de 220 / 380 V / 60 Hz, filtros classe G4, dimensionado para atender à pressão estática externa de 35 mmCA, acionamento com polias e correias; referência GV SVDL 155 da Motovent, Projelmec ou equivalente, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.4. CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)
Caixa de filtragem Novabox-150, para uso em sistemas de ventilação e ar condicionado, possui dimensões externas que permitem sua instalação em diversos ambientes. Fabricada em chapa de aço galvanizado ou outro material resistente à corrosão, a caixa acomoda dois filtros de ar: um filtro G4, para retenção de partículas maiores, e um filtro M5, para filtragem de partículas finas. A combinação de filtros garante a qualidade do ar, removendo poeira, poluição e outros contaminantes. A caixa de filtragem é

projetada para fácil acesso aos filtros, facilitando a manutenção e troca dos elementos filtrantes. As conexões para dutos de ar são dimensionadas de acordo com o sistema de ventilação, garantindo a eficiência do fluxo de ar. A Novabox-150 atende às normas técnicas e especificações de segurança, garantindo a qualidade do ar e a proteção dos equipamentos. Sua instalação é prática e adaptável a diferentes configurações de sistemas de ventilação, proporcionando flexibilidade no projeto e otimização do desempenho do sistema.

12.4. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

12.4.1. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO"

Infraestrutura elétrica para o sistema de climatização compreende o fornecimento e instalação de um quadro de distribuição elétrica dimensionado para atender à demanda do sistema, incluindo os disjuntores de proteção para os circuitos de alimentação dos equipamentos de climatização, como condicionadores de ar, ventiladores e outros dispositivos. O cabeamento, com bitola adequada à corrente elétrica dos equipamentos, será instalado de forma segura e organizada, seguindo as normas técnicas e de segurança, com eletrodutos e conduítes que protejam os cabos e facilitem a manutenção. O quadro de distribuição, construído em material resistente e com grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, contará com barramentos de cobre para distribuição da energia e identificação clara dos circuitos. A instalação da infraestrutura elétrica será realizada por profissionais qualificados, que garantirão a correta conexão dos cabos, a segurança das instalações e o funcionamento adequado do sistema de climatização.

12.5. TUBULAÇÃO DE COBRE

12.5.1. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 15,87 mm (5/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.2. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.3. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 12,70 mm (1/2), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.4. TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 7/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.5. TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 1.1/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.6. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 5/8" (15 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/4" (13,5 mm), espessura de9a12mm, referência Armaflex daArmacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.7. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.8. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/2" (12 mm), espessura de 9 a 12 mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.9. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.10. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)
Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1 1/8" (28 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/4" (26,9 mm), espessura de 19 a 26mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.6. DUTOS EM AÇO GALVANIZADO
12.6.1. DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)
Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com 25 mm de lã de vidro; referência comercial Isodec RT 10 cm (4) da Multivac ou equivalente. também materiais e acessórios necessários para completa instalação.

12.6.2. DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
Fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; também materiais acessórios para a fixação completa do duto.

12.7. DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL
12.7.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES
Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

12.7.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES
Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES
13.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA
13.1.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA
Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13.2. ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM
Espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

13.3. FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO
Fechadura digital FR101 sem fio combina segurança e praticidade, oferecendo diversas formas de acesso, como senha numérica, biometria e cartão de proximidade. Seu design moderno e elegante integra-se a diferentes estilos de ambientes. A instalação é simplificada pela ausência de fios, proporcionando flexibilidade e evitando a necessidade de furos na porta. A fechadura FR101 possui recursos como travamento automático, alarme anti-arrombamento e sensor de porta aberta, garantindo maior segurança. Além disso, a fechadura conta com alimentação por bateria, com autonomia de longa duração e aviso de bateria baixa. A programação e o controle de acesso são realizados de forma intuitiva, permitindo cadastrar diferentes usuários e definir permissões de acesso. A fechadura digital FR101 sem fio é uma solução ideal para quem busca segurança, praticidade e tecnologia em um único produto. Referência Intelbras.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES – *Laboratório de Estética e Cosmetologia*
1.1. PROJETOS EXECUTIVOS
1.1.1. PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)
Fornecimento de projeto executivo de arquitetura, climatização, sonorização, iluminação cênica, elétrico, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e/ou Gerenciadora. Não constam deste item os custos de estudo preliminar, concepção e projeto básico. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes. Apresentados conforme relação abaixo:

a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD versão 2000 e apresentados da seguinte forma:
- Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação pela Contratante e/ou Gerenciadora, para a execução do projeto executivo;
- A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado pela Contratante e/ou Gerenciadora, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão DWG e a respectiva versão com extensão plt, em compact disc (CD Rom).

b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma:
- Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas;
- Os arquivos eletrônicos com extensão doc ou xls, em compact disc (CD Rom).

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA
2.1. EQUIPE DE GERENCIAMENTO
2.1.1. EQUIPE LOCAL DE OBRA
A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:
Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.
Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.
Mestre de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela execução das atividades de construção civil na obra.

3. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
3.1. DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO
3.1.1. REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.2. DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.
Execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.3. DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.4. REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO
Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

3.1.5. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação. Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.6. FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023
Serviços de perfuração em elementos de concreto, utilizando martelo demolidor, para a realização de aberturas que permitam a passagem de tubulações e acessórios das instalações hidráulicas. Os furos serão executados de acordo com as dimensões e localizações indicadas no projeto executivo, garantindo a perfeita integração com o sistema hidráulico e a estrutura da edificação. Elaboração de documentação técnica para garantir a segurança e a integridade da edificação. O projeto executivo e o laudo estrutural são documentos fundamentais nesse processo. O projeto executivo para a realização de furos em concreto deve conter informações detalhadas sobre: Indicações precisas da posição dos furos em relação a elementos estruturais, instalações existentes e acabamentos. Diâmetro, profundidade e quantidade de furos necessários. Limites de variação permitidos nas dimensões dos furos. Descrição detalhada dos equipamentos e técnicas a serem utilizados na perfuração. Procedimentos de segurança a serem adotados durante a execução dos serviços. Previsão do tempo de execução dos serviços. laudo estrutural elaborado por um engenheiro civil ou arquiteto responsável, no qual são analisadas as implicações da realização dos furos na estrutura da edificação.

3.1.7. REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL
Fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.1.8. TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO
Transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

3.1.9. PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA
Fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de proteção de superfície com plástico tipo bolha.

4. GESSO
4.1. DIVISÓRIA DRYWALL
4.1.1. DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU
Instalação de paredes de fechamento e/ou divisórias drywall para vedações internas não estruturais com 120 mm de espessura e resistência ao fogo de 60 minutos, composta por: uma chapa em cada face da estrutura, tipo resistente ao fogo e com espessura de 15 mm (1 RF 15 + 1 RF 15); isolamento acústico de 52 dB, com lã mineral de vidro com espessura de 100 mm; estrutura em perfis leves de aço galvanizado por processo contínuo de zincagem por imersão a quente, compreendendo perfis de aço com espessura de 0,50 mm, largura nominal de 90 mm, denominados guias e montantes espaçados de eixo a eixo em 400 ou 600 mm, conforme altura entre as fixações; perfil cantoneira perfurada com espessura de 0,43 mm para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, cantoneiras, tabicas metálicas e rodapés metálicos, quando houver; fita de papel microperfurada, empregada nas juntas entre chapas; fita de papel com reforço metálico, para acabamento e proteção das chapas nos cantos salientes, quando houver; fita para isolamento acústico; massa especial para rejuntamento de pega rápida em pó, para o preparo da superfície a ser calafetada, massa especial para a calafetação e colagem das chapas. também acessórios para completa instalação e a execução de recortes para portas, janelas, luminárias, pilares ou vigas, não devendo ser descontados os vãos decorrentes. Normas técnicas: NBR 14715-1, NBR 15758.

4.1.2. LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´
Fornecimento de lã de vidro e/ou lã de rocha na espessura de 2" (50 mm), inclusive materiais acessórios e mão de obra necessária para a aplicação da lã de vidro, com a finalidade de isolamento térmico.

4.1.3. INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL
Instalação de reforço metálico em paredes de drywall. Essencial para garantir a resistência e a durabilidade da parede, permitindo a fixação de elementos mais pesados, como prateleiras, armários, televisores e outros objetos que exigem maior capacidade de carga. Perfis de aço galvanizado com espessura mínima de 0,95 mm. A escolha do perfil dependerá da carga a ser suportada e das dimensões da parede. Parafusos auto-perfurantes galvanizados, com comprimento adequado para a espessura da parede e do perfil. Buchas basculantes ou tipo guarda-chuva, para fixação dos perfis na estrutura da parede. Furadeira, chave de fenda, nível, trena, serra para metal (se necessário).

4.2. FORRO MINERAL
4.2.1. FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM
Fornecimento de forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis, dispostas em uma modelação de 625 mm x 625 mm, constituídos por: coeficiente de atenuação sonora de aproximadamente 35 dB, classe IA, refletância luminosa superior a 86 %, resistência a umidade de até 95 % da umidade relativa do ar, perfis verticais e longitudinais em aço galvanizado; referência comercial linha Sahara NRC0.65, borda T24 da OWA do Brasil ou equivalente. Também o fornecimento da mão de obra especializada e equipamentos necessários para a instalação completa da estrutura de sustentação, tirantes, painéis, acessórios e arremates do forro, conforme recomendações do fabricante.

4.2.2. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA
Fornecimento, montagem e instalação completa de estrutura metalon; translado interno à obra, transporte e descarregamento e materiais necessários para sua completa execução.

4.2.3. INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA
Serviços de instalação de rodapé/cantoneira curvo em PVC na cor branca. Este elemento decorativo e funcional tem como objetivo proteger as paredes e conferir um acabamento estético aos ambientes. Rodapé/cantoneira curvo em PVC: Perfil em PVC flexível, na cor branca, com dimensões adequadas para o ambiente. Cola para PVC: Produto específico para a fixação de PVC, garantindo aderência e durabilidade. Fita métrica: Para medir as dimensões das paredes. Serra: Para cortar o perfil de PVC no tamanho desejado. Espátula: Para aplicar a cola e ajustar o perfil. Pistola de aplicação de cola: Facilita a aplicação da cola de forma uniforme. Prumo: Para garantir a verticalidade da instalação. Nível: Para garantir a horizontalidade da instalação.

5. PISO
5.1. VINILICO
5.1.1. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021
Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

5.1.2. REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO
Fornecimento e instalação de revestimento vinílico em manta homogênea flexível monolítica de 2 mm de espessura, com as seguintes características:

a) Composto por resina de PVC transparente, plastificante, pigmento e carga mineral;
b) Acabamento iQ PUR que permite a restauração da superfície;
c) Classificação de uso 23/34/43 (conforme EN 685 / ISO 10874);

d) Classe II A conforme NBR 8660 e IT10 para Energia Radiante;
e) Absorção acústica de 4 db (norma ASTM E989-06);
f) Juntas soldadas a quente; suprime o uso de cera;
g) Resistência à abrasão Classe T (conforme EN 660-2).

5.1.3. RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

Fornecimento e instalação de rodapé de PVC hospitalar, em nível ou de sobrepor, com 7,5 cm de altura e 2 mm de espessura, para pisos em mantas ou placas. também a limpeza e o tratamento com aplicação de impermeabilizante acrílico, conforme recomendações do fabricante; referência comercial Tarkett ou equivalente.

5.2. PORCELANATO

5.2.1. REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:
a) Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Antiderrapante: não;
g) Coeficiente de atrito: < 0,40 (classe de atrito I);

Fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

5.2.2. IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA

Impermeabilização com argamassa polimérica, estruturada com tela poliéster, compreendendo: a) Argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, com as características técnicas:
- Bi-componente: componente A (resina) à base de polímeros acrílicos, componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelos fabricantes, atóxico, inodoro, que não altera a potabilidade da água; referência comercial Denver TEC-100 da Dever Global, Viaplus 1000 ou Viaplus TOP da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 11905 e às características técnicas acima descritas;

b) Tela estruturante em poliéster para impermeabilização aplicada a frio;
- Malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS Crua ou Resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;
c) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície.

6. ARMÁRIOS/GRANITO

6.1. BANCADAS

6.1.1. TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO

Instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

6.1.2. ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS

Instalação de armário sob medida, constituído por: portas, laterais, prateleiras em MDF de primeira qualidade, revestido internamente e externamente em laminado melamínico em cores lisas; dobradiças em aço, trilhos, fechos internos, puxadores com acabamento acetinados.

6.1.3. PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO

Instalação completa de prateleira, sob medida, em madeira compensada revestida nas duas faces com laminado fenólico melamínico, com espessura de 20 mm; inclusive estrutura de apoio e / ou fixação.

6.1.4. INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS

Vidro impresso, de 4 mm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do vidro.

6.2. SOLEIRA

6.2.1. SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020

Execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito boleado na espessura de 2 cm e largura até 20 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas.

7. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

7.1. METAIS SANITÁRIOS

7.1.1. TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO

Fornecimento e instalação de torneira clínica com acionamento elétrico modelo de parede ou de mesa, uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050. Também materiais, acessórios e mão de obra para instalação e ligação à rede de água.

7.2. LOUÇAS SANITÁRIAS

7.2.1. CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL

Fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

7.2.2. LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA

Lavatório de louça com coluna suspensa; referência comercial Celite, Icasa, Incepa ou equivalente. também materiais para fixação, materiais acessórios e a mão de obra necessária para sua instalação

7.2.3. VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); referência comercial Celite, Incepa da Roca Brasil Ltda, Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, Deca da Duratex S/A ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

8. ESQUADRIAS

8.1. REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS

8.1.1. REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.1.2. REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

Fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

8.2. PORTAS DE MADEIRA

8.2.1. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho, acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.2. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária à montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.3. PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM

Porta em madeira sarrafeada revestida, nas duas faces, com laminado fenólico melamínico liso; batente e guarnições em cedrinho para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária à montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

8.2.4. ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

Fundo à base em água, para superfície de madeira, o fornecimento de tinta esmalte à base em água, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, conforme norma NBR 11702, referência tinta esmalte referência Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (3 ou mais demãos), sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

8.2.5. FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA

Fechadura com maçanetas tipo alavanca, para porta externa, composto por: fechadura de embutri, um par de maçanetas, tipo alavanca, roseta em aço inoxidável; referência Victória 882-90-E da Pado ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

8.3. PORTA DE ALUMINIO

8.3.1. PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019

Porta de entrada tipo de correr e batentes, sob medida, em alumínio L 30; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho.

8.3.2. PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021

Porta, sob medida, com uma folha, em vidro temperado, linha comercial, inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Pivô superior lateral, para vidro temperado; referência comercial SM 1001 linha Glas da Dorma ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do pivô.

8.3.3. FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO

Fechadura digital FR101 sem fio combina segurança e praticidade, oferecendo diversas formas de acesso, como senha numérica, biometria e cartão de proximidade. Seu design moderno e elegante integra-se a diferentes estilos de ambientes. A instalação é simplificada pela ausência de fios, proporcionando flexibilidade e evitando a necessidade de furos na porta. A fechadura FR101 possui recursos como travamento automático, alarme anti-arrombamento e sensor de porta aberta, garantindo maior segurança. Além disso, a fechadura conta com alimentação por bateria, com autonomia de longa duração e aviso de bateria baixa. A programação e o controle de acesso são realizados de forma intuitiva, permitindo cadastrar diferentes usuários e definir permissões

de acesso. A fechadura digital FR101 sem fio é uma solução ideal para quem busca segurança, praticidade e tecnologia em um único produto. Referência Intelbras.

9. PINTURA

9.1. PAREDES

9.1.1. MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA

Fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação Fusecolor, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

9.1.2. EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO

Fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

9.1.3. ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM

Placas de espuma flexível de poliuretano poliéter, auto-extingüível, com superfície esculpida em cunhas anecóicas, ou em formato ondulado, conforme o fabricante, na cor grafite; referência comercial Sonique Wave 50 / 10 da Vibrasom, Sinus Plus da Isopur ou equivalente, com espessura de 50 mm e densidade média variável de 28 até 35 kg / m³. Remunera também o fornecimento de cola adesiva, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação das placas, conforme recomendação dos fabricantes.

10. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

10.1. ÁGUA FRIA

10.1.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.3. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

10.1.4. REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL

Registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4´´, inclusive materiais acessórios e de vedação

10.1.5. REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Registro de esfera em PVC, linha especial, diâmetro nominal de 50mm, inclusive materiais acessórios e de vedação.

10.2. ESGOTO SANITÁRIO

10.2.1. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.2. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.3. TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 75 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.4. TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES
Instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

10.2.5. ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´
Engate flexível metálico com diâmetro nominal de 1/2", comprimento variável de 30 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do engate flexível em aparelhos sanitários.

10.2.6. SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´
Sifão em metal cromado, de 1´´x 1 1/2´´ com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

10.2.7. VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´
Instalação da válvula, em metal cromado de 1´´; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Referência comercial: VVL216 da Esteves; 1602C da Deca ou equivalente

10.2.8. CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
Caixa enterrada hidráulica retangular, com dimensões internas de 0,6x0,6x0,6m, será construída em alvenaria com blocos de concreto. A estrutura deverá garantir a estanqueidade e resistência necessárias para receber e conduzir o esgoto de forma eficiente e segura. Os blocos de concreto utilizados na alvenaria seguirão as normas técnicas brasileiras (NBR) e serão assentados sobre uma base de concreto, previamente preparada e nivelada, que garanta a estabilidade da caixa. As paredes internas da caixa serão revestidas com argamassa impermeabilizante, aplicada em camadas, para evitar infiltrações e garantir a durabilidade da estrutura em contato com o esgoto. A caixa contará com uma tampa de concreto armado, com dimensões adequadas para permitir o acesso para inspeção e limpeza, e que seja capaz de suportar o peso do tráfego de veículos ou pedestres, conforme a localização da caixa. A tubulação de entrada e saída será devidamente conectada à caixa, com diâmetros e materiais compatíveis com a rede de esgoto existente, garantindo a vedação e o correto fluxo dos efluentes. A caixa de inspeção deverá estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações pertinentes, assegurando a segurança e o bom funcionamento do sistema de esgoto.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
11.1. CABEAMENTO
11.1.1. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 2,5MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.2. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 4MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.1.3. CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C
Cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu 6MM2 , têmpera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90º e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; também materiais e a mão de obra necessária para a enfiação e instalação do cabo.

11.2. ELETRODUTO
11.2.1. ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA
Eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo reforçado, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4´´, cor cinza, referência Tigreflex reforçado, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, quando embutidas em lajes, ou em paredes em geral, ou enterradas; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-deobra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas. Tambem os serviços de escavação e reaterro quando enterradas.

11.2.2. ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS
Dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações. também a mão de obra e os acessórios necessários para instalação como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfiação, inclusive nas tubulações secas, massa de calefação e fita de aviso perigo; referência comercial: Kanalex-KL da Kanaflex ou equivalente. Norma técnica: NBR 15715. serviços de escavação.

11.3. LUMINÁRIAS
11.3.1. LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W
Luminária LED retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. a também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

11.4. TOMADAS E INTERRUPTORES
11.4.1. TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA
Tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054343 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.4.2. INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA
Interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; também o espelho correspondente.

11.4.3. CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´
Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.4.4. TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA
Tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

11.5. LÓGICA
11.5.1. CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6A
Cabos para rede 23 AWG com 4 pares não blindado, categoria 6 A, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente desde que o fabricante apresente certificado ISO 9001 / 2000; deverá ser constituído por: condutores de cobre sólido, capa externa em PVC não propagante a chama, identificação nas veias dos pares, marcação na capa externa seqüencial do comprimento em metros; deverá ser fornecido em caixas tipo FAST BOX e deverá possuir Certificação UL e de acordo com a ANSI / TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para o lançamento dos cabos.

11.5.2. CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA
Cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 20 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolação em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

11.5.3. TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA
Tomada para telefone, tipo RJ11 fêmea, referência 099 96 da Pial, ou equivalente; o espelho correspondente.

11.5.4. TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA
Tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa; referência comercial Belize fabricação Alumbra ou equivalente.

11.5.5. CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6A
Conector RJ-45 modular com 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ-45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 macho; corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama, classificação UL 94V-0 com terminais de conexão em bronze fosforoso, para condutores de 26 a 22 AWG , padrão de montagem de conectorização T568A e T568B, deverá possuir Certificação UL ISO 9001 e de acordo com a ANSI - EIA/TIA-568-C.2 para Categoria 6 A; também o fornecimento de mão-de-obra e ferramentas necessárias para a instalação do conector, referência Furukawa Gigalan Augmented ou equivalente

11.5.6. CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´
Caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho; referência comercial Tigreflex da Tigre, 57500/071 da Tramontina ou equivalente.

11.6. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
11.6.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR
Quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904501 da Cemar ou equivalente; fornecimento dos disjuntores, barramento com acessórios.

12. CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR

12.1. EVAPORADORAS/CONDENSADORAS

12.1.1. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.2. EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR

Unidade evaporadora VRF para sistema de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR (Tonelada de Refrigeração), com painel decorativo e controle remoto, alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz (monofásica / bifásica). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do evaporador (unidade interna); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Samsung ou equivalente. Adequações civis necessárias à instalação.

12.1.3. CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR

Unidade condensadora VRF para sistema de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR (Tonelada de Refrigeração). também o fornecimento de mão de obra necessária para a execução dos serviços de instalação do condensador (unidade externa); referência comercial Hitachi, LGE, Daikin, Sansung ou equivalente. adequações civis necessárias à instalação.

12.2. GRELHAS/DIFUSORES

12.2.1. DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM

Difusor de insuflação de ar, tipo direcional, medindo 30 x 30 cm; referência comercial DI-RG-32 fabricante Trox ou equivalente.

12.3. CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA

12.3.1. CAIXA VENTILADORA C/ VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35MMCA 220/380V / 60HZ

Caixa ventiladora tipo compacta, construída em estrutura e painéis de aço galvanizado, contendo ventilador centrífugo de dupla aspiração e motor elétrico para acionamento, vazão de 4.600 m³/hora e pressão estática de 30 mmCA, materiais e acessórios para completa instalação. Também ligação final de elétrica e de dutos e os testes para o completo funcionamento.

12.3.2. EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H

Exaustor elétrico doméstico, constituído por: aparelho elétrico para exaustão e renovação de ar, com funcionamento silencioso; estrutura em plástico; motor com potência de 13 a 20 W; vazão nominal livre de 150 a 190 m³/ h; referência comercial B12 Plus da Cata, Silent 200 cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente. também materiais acessórios e a mão de obra necessários para a instalação completa do exaustor.

12.4. INFRAESTRUTURA ELÉTRICA

12.4.1. FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO

Infraestrutura elétrica para o sistema de climatização compreende o fornecimento e instalação de um quadro de distribuição elétrica dimensionado para atender à demanda do sistema, incluindo os disjuntores de proteção para os circuitos de alimentação dos equipamentos de climatização, como condicionadores de ar, ventiladores e outros dispositivos. O cabeamento, com bitola adequada à corrente elétrica dos equipamentos, será instalado de forma segura e organizada, seguindo as normas técnicas e de segurança, com eletrodutos e conduítes que protejam os cabos e facilitem a manutenção. O quadro de distribuição, construído em material resistente e com grau de proteção adequado ao ambiente de instalação, contará com barramentos de cobre para distribuição da energia e identificação clara dos circuitos. A instalação da infraestrutura elétrica será realizada por profissionais qualificados, que garantirão a correta conexão dos cabos, a segurança das instalações e o funcionamento adequado do sistema de climatização.

12.5. TUBULAÇÃO DE COBRE

12.5.1. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 15,87 mm (5/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.2. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 19,05 mm (3/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.3. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 12,70 mm (1/2), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.4. TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre rígido, sem costura, espessura 1/16 e diâmetro 1.1/8, inclusive conexões e materiais acessórios. também fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, e abertura, fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico para tubulações embutidas. testes de pressão, lavagem interna e carga de gás refrigerante. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.5. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 9,52 mm (3/8), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.6. TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES

Tubo de cobre flexível sem costura, diâmetro nominal de 6,35 mm (1/4), espessura 1/32, com tratamento térmico após a trefilação; inclusive conexões, materiais acessórios, fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente, abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas. Norma técnica: NBR 7541.

12.5.7. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 5/8" (15 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/4" (13,5 mm), espessura de9a12mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.8. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/4 ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.9. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/2" (12 mm), espessura de 9 a 12 mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.10. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1 1/8" (28 mm) ou tubulação de ferro com diâmetro de 3/4" (26,9 mm), espessura de 19 a 26mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.11. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 3/8 ou tubulação de ferro com diâmetro de 1/8, espessura de 19 a 26 mm, referência Armacell ou equivalente. também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária à instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.5.12. ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)

Isolamento térmico em espuma elastomérica, para tubulação de cobre com diâmetro de 1/4" (6 mm), espessura de 9 a 12mm, referência Armaflex da Armacell ou equivalente também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra necessária à instalação do isolante térmico flexível em tubulações de refrigeração ou climatização, existentes ou novas, conforme recomendações do fabricante.

12.6. DUTOS EM AÇO GALVANIZADO

12.6.1. DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)

Duto flexível em alumínio, seção circular, isolado termicamente com 25 mm de lã de vidro; referência comercial Isodec RT 10 cm (4) da Multivac ou equivalente. também materiais e acessórios necessários para completa instalação.

12.6.2. DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Fornecimento e instalação de duto, em chapa de aço galvanizado; também materiais acessórios para a fixação completa do duto.

12.7. DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL

12.7.1. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 50 mm (1.1/2), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

12.7.2. TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES

Tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

13. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

13.1. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

13.2. MOBILIARIOS

13.2.1. ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM

Espelho constituído por: espelho em vidro cristal liso lapidado, com espessura de 4 mm; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação sobre superfície plana.

13.2.2. LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINAVEL

Lavatório de cabelo com cuba reclinável, que permite ajustar o ângulo da cuba para melhor acomodação. A cuba é geralmente fabricada em materiais resistentes e de fácil limpeza, como porcelana. O lavatório é equipado com uma ducha com mangueira flexível, que facilita a aplicação de água e produtos, e um sistema de escoamento eficiente, que evita o acúmulo de água na cuba. Além disso, o lavatório pode incluir outros acessórios, como um suporte para a mangueira da ducha, um apoio para a cabeça do cliente e um sistema de altura. O design do lavatório pode variar, desde modelos mais compactos e portáteis até modelos maiores e mais sofisticados, com diferentes opções de cores e acabamentos. A instalação do lavatório requer a conexão da tubulação de água e esgoto, e é importante garantir que o local de instalação seja adequado e seguro. A manutenção do lavatório é simples e consiste na limpeza regular da cuba e da ducha, e na verificação periódica das conexões e do sistema de escoamento.

13.2.3. CADEIRA HIDRÁULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL

Cadeira hidráulica com encosto reclinável, projetada para oferecer conforto e praticidade tanto para o profissional quanto para o cliente. Sua principal característica é o sistema hidráulico, que permite ajustar a altura da cadeira de forma fácil e precisa, facilitando o trabalho do profissional e acomodando clientes de diferentes estaturas. O encosto reclinável, com diversas posições de ajuste, proporciona maior conforto ao cliente durante os procedimentos. A cadeira é geralmente fabricada com materiais resistentes e duráveis, como aço, couro ecológico ou outros revestimentos de alta qualidade, que garantem a longevidade do equipamento. Além disso, a cadeira pode apresentar outros recursos e acessórios, como apoio para os pés, apoio de cabeça ajustável, braços acolchoados e base giratória, que contribuem para o conforto e a praticidade. O design da cadeira pode variar, desde modelos mais clássicos e tradicionais até modelos mais modernos e inovadores, com diferentes opções de cores e acabamentos. A manutenção da cadeira é simples e consiste na limpeza regular do revestimento e na lubrificação periódica do sistema hidráulico e das partes móveis.

13.2.4. CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE

A cadeira reclinável tipo Quick Massage é um equipamento projetado ideal para espaços como clínicas de estética. Sua principal característica é a ergonomia, que permite o ajuste da cadeira para diferentes posições, proporcionando conforto e suporte adequados . A cadeira é geralmente fabricada com materiais resistentes e duráveis, como aço, alumínio e revestimentos de alta qualidade, que garantem a longevidade do equipamento. O design da cadeira é compacto e funcional, facilitando o transporte e o armazenamento, e alguns modelos podem ser dobráveis, o que otimiza o espaço.

13.2.5. MACA FIXA ESTÉTICA

A maca fixa para estética é um equipamento fundamental em clínicas de estética, , projetada para oferecer conforto e segurança durante procedimentos estéticos. Sua estrutura é geralmente fabricada em materiais resistentes e duráveis, como aço, alumínio ou madeira, garantindo a estabilidade e a longevidade do equipamento. O tampo da maca é revestido com materiais confortáveis e fáceis de limpar, como couro ecológico, espuma de alta densidade e tecido impermeável, que proporcionam bem-estar ao cliente durante os procedimentos. A maca fixa pode apresentar diferentes tamanhos e modelos, com ou sem orifício para o rosto, e alguns modelos podem incluir prateleiras ou gavetas para armazenar materiais de trabalho. A altura da maca é geralmente fixa, mas alguns modelos podem ter manual ou elétrica, permitindo que o profissional ajuste a altura ideal para cada cliente e procedimento.

13.2.6. PURIFICADOR DE ÁGUA

O purificador de água para garantir o acesso à água potável de qualidade, removendo impurezas, sedimentos, cloro e bactérias. Disponível em diversos modelos, como os de bancada, parede e embutir. Fabricado com materiais duráveis e resistentes, como aço inoxidável e plástico, o purificador de água possui sistema de filtragem composto por diferentes etapas, que retêm partículas sólidas, removem odores e sabores desagradáveis, e eliminam microrganismos. Além disso, deve oferecer recursos adicionais, como água gelada, água quente e painel digital, que facilitam o uso e proporcionam maior comodidade. A manutenção do purificador de água é importante para garantir o seu bom funcionamento e a qualidade da água, e consiste na troca periódica dos filtros e na limpeza regular do equipamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES – *Piscina de Fisioterapia e área de descarte Formaldeído*

1.1 EQUIPE DE GERENCIAMENTO

1.1.1 EQUIPE LOCAL DE OBRA

A equipe de local de obra com engenheiro civil é composta pelos seguintes profissionais:

Engenheiro civil responsável: profissional habilitado e registrado no CREA, com experiência em obras de construção civil. É o responsável técnico pela obra, sendo responsável por sua execução conforme projeto e normas técnicas.

Encarregado de obras: profissional com experiência em obras de construção civil, responsável pela coordenação e controle das atividades da obra.

2. REFORMA DA PISCINA

2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.2 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE

Execução dos serviços de: demolição, fragmentação de camada impermeabilizante, inclusive a base de assentamento ou fixação, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.3 DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

Execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

2.1.4 TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO
Fornecimento de mão de obra e recipientes (sacos de ráfia) necessários para transporte manual horizontal e/ou vertical, de qualquer material ensacado oriundo de demolição até o local de despejo ou acomodação; também a proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais.

2.1.5 RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE
Fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de vidro ou espelho de qualquer natureza, inclusive a raspagem da massa ou retirada de baguetes; também a seleção e a guarda do material reaproveitável.

2.1.6 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL
Serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:
a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.
Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

2.1.7 RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS
Retirada de batentes com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados; também a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

2.2 PREPARAÇÃO
2.2.1 ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO
Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

2.2.2 CHAPISCO
Fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referência comercial Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente.

2.2.3 REBOCO
Fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

2.2.4 EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA
Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada

2.2.5 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023
Consiste na aplicação de uma camada de argamassa sobre a impermeabilização da piscina, com o objetivo de proteger a manta ou membrana impermeabilizante de danos mecânicos que possam ocorrer durante a execução das próximas etapas da obra ou durante o uso da piscina. a) Cimento Portland: Tipo adequado para argamassas de revestimento, como CP II ou CP III. b) Areia: Limpa, isenta de impurezas e peneirada, preferencialmente areia média. c) Água: Limpa e potável. d) Aditivo impermeabilizante: Para aumentar a impermeabilidade da argamassa, caso seja necessário. e) Tela de aço: Para reforçar a argamassa em áreas de maior solicitação, como cantos e ralos.

2.2.6 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA
Impermeabilização flexível com manta asfáltica pré-fabricada e aplicação de membrana acrílica na cor branca, compreendendo:
a) Manta asfáltica pré-fabricada, modificada com polímeros plastoméricos, face exposta em geotêxtil, com as características técnicas impressas na manta: Classificação, conforme NBR 9952, tipo III, espessura mínima da manta de 4 mm, armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta, carga máxima de resistência à tração nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N, alongamento mínimo nos sentidos longitudinal e transversal > 30%, absorção de água < 3%, flexibilidade a baixa temperatura < (-)5ºC, resistência ao impacto, à temperatura de 0ºC > 4,9 J, puncionamento estático 25 kg, escorrimento mínimo > 95ºC, estabilidade dimensional < 1%, flexibilidade após envelhecimento acelerado < 5ºC; - Acabamento em polietileno na face em contato com a imprimação e a face exposta em geotêxtil; referência comercial Impermanta Pint da Denver Global, Premium Geotêxtil da Viapol ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952 e às características técnicas acima descritas.
b) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829, secagem ao toque < 2h40min; referência comercial Denvermanta Primer ou Impermanta Primer da Dever Global, Viabit da Viapol, LW 55 da Lwart, Neutrol da Otto Baumgart, Protex da Wolf Hacker ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas.

- Membrana à base de polímeros acrílicos, com as características técnicas: Coloração branca, resistente às intempéries, a ozona, aos raios ultravioletas e a névoa salina; não necessita proteção mecânica; referência comercial Denvercril da Dever Global; Hey´dicryl da Viapol; Vedapren Branco da Otto Baumgart, Igolflex Branco da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13321 e às características técnicas acima descritas. também limpeza da superfície, preparo e aplicação do impermeabilizante à base de resinas acrílicas sobre a face da manta em geotêxtil, em várias mãos cruzadas, conforme recomendações dos fabricantes, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços.

2.2.7 TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA

Tela para armadura de argamassa, compreendendo:

a) Tela sintética para armadura de argamassa, com as características:

- Em polietileno, malha hexagonal de 15 x 15 mm (1/2), gramatura mínima de 205 g/m². Protótipos comerciais: Tela 5110P ou 5115P, fabricação Nortene, TR 280 M15, fabricação Tecelagem Roma, Tela Plástica nº 5, fabricação Perame ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

b) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços.

2.2.8 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO

Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada.

2.3 ACABAMENTO

2.3.1 REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de pastilha de porcelana, esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimento de paredes e fachadas internas/externas, formato 5x5 cm, em diversas cores, com as seguintes características:

a) Referência comercial Jatobá, Cerâmica Atlas ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5% pastilhas esmaltadas / Abs <= 0,1% pastilhas não esmaltadas, ambas grupo BIa (baixa absorção de água);

c) Resistência química: >= UB/GB, mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

d) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

e) Carga de ruptura: >= 900 N;

f) Resistente ao choque térmico;

também o fornecimento de argamassa colante industrializada para assentamento e rejuntamento simultâneos de pastilhas de porcelana ou de vidro, uso em ambientes internos e externos, tipo AC-III, em diversas cores, a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das placas das pastilhas conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes, e aplicação da argamassa colante industrializada para rejuntamento das pastilhas. os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

2.3.2 REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato técnico não esmaltado tipo antiderrapante, indicado para ambientes externos, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Portinari ou equivalente;

b) Absorção de água: Abs <= 0,1%, grupo BIa (baixíssima absorção, baixa porosidade e elevada resistência ao desgaste);

c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);

d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);

e) Resistente a gretagem;

f) Resistente ao escorregamento;

g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-III, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

2.3.3 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"

Fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo redondo de aço inoxidável AISI 304, liga 18.8, diâmetro nominal de 1 1/2 (38,1mm), sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; tubo, flanges e suporte para fixação com acabamento escovado, inclusive acessórios; também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão, conforme determina a NBR 9050, NBR 9077 e NBR 14718.

2.3.4 CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´

Fornecimento de corrimão tubular constituído por: tubo de aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 1 1/2, espessura do tubo de 1,27 mm, montantes verticais em aço inoxidável AISI 304, diâmetro nominal de 2, espessura do tubo de 2,25 mm, espaçamento médio de 1,00 m; sem arestas vivas, permitindo boa empunhadura e deslizamento; Tubo e flanges com acabamento escovado, inclusive acessórios; Resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido de 1,5 kN. Alturas de 90 cm do piso acabado até o extremo superior do tubo (geratriz superior), também o fornecimento de materiais acessórios e mão de obra especializada para instalação do corrimão.

2.4 VIDRO

2.4.1 VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM

O vidro multilaminado de 24 mm para piscinas é projetado para suportar esforços mecânicos elevados, garantir a integridade estrutural e proporcionar segurança ao usuário em aplicações críticas. Sua composição típica envolve a laminação de várias camadas de vidro com intercaladores poliméricos (geralmente PVB - Polivinil Butiral) ou SGP (SentryGlas Plus) que conferem maior resistência e coesão em caso de quebra.

O vidro será instalado com o auxílio de profissionais especializados. Será colocado no suporte adequado e fixado por meio de um sistema de fixação apropriado, utilizando perfis metálicos, silicone estrutural ou outros métodos recomendados pelo fabricante. O vidro será posicionado cuidadosamente para garantir que ele esteja alinhado e bem nivelado.
a) Vedação Adequada das Bordas: Utilização de selantes à base de silicone estrutural específico para contato permanente com água. Selantes recomendados: silicones neutros com alta resistência à intempéries, como Dow Corning 795 ou Sika Sikasil Pool.
b) Perfil Estrutural de Fixação: Perfis metálicos ou estruturas de aço inoxidável com tratamento anticorrosivo. Presença de guarnições EPDM para vedação adicional nas interfaces entre o vidro e a estrutura.
c) Resinas Epóxi: Aplicação em pontos críticos, especialmente em fixações embutidas, para selagem total contra infiltrações.
d) Camadas de Impermeabilização no Revestimento da Piscina: Impermeabilização da base de alvenaria ao redor do vidro com membranas específicas (ex.: manta asfáltica ou membranas de poliuretano).
e) Vedação entre Vidros junções entre vidros devem ser feitas com silicone ou fitas impermeáveis de alto desempenho.

Após a instalação, será realizada uma inspeção rigorosa para garantir que o vidro está devidamente fixado e seguro. Serão verificados pontos como o alinhamento, a vedação e a fixação do vidro. Também serão feitos testes de resistência, como impactos controlados, para garantir que o vidro cumprirá sua função de alta segurança, conforme indicado a seguir:
Testes Relevantes para Segurança

Os principais testes que devem ser realizados para validar o desempenho do vidro multilaminado incluem:
a) Teste de Impacto (EN 12600) Simula impactos acidentais com corpos rígidos. O vidro deve apresentar fraturas sem dispersão perigosa de fragmentos.
b) Teste de Resistência (EN 356) Aplicação de golpes controlados para avaliar a resistência
c) Teste de Resistência ao Cisalhamento (ASTM E1300) avaliação da capacidade de suportar tensões cisalhantes em uso estrutural.
d) Ensaio de Carga Pontual (NBR 16259) testa a capacidade do vidro suportar cargas concentradas sem colapsar. Envelhecimento e Adesão (EN 14449) simula variações de temperatura e umidade para avaliar a durabilidade dos intercaladores.
e) Teste de Imersão (EN 1096) submersão em água para avaliar a estabilidade estrutural e resistência a infiltrações.
Testes e Certificações para Estanqueidade
Para certificar a estanqueidade antes da entrega, recomenda-se a execução dos seguintes ensaios:
a) Teste de Pressão Hidrostática: Simula a pressão da água exercida sobre o vidro em condições normais de uso.
b) Teste de Imersão Controlada: Submersão parcial do vidro com verificação de eventuais falhas no vedante. **Garantia de Estanqueidade: 5 a 10 anos**.
Manutenção Preventiva: Recomenda-se inspeções anuais para avaliar a integridade dos selantes.

Normas Técnicas:

NBR 7199: Projeto, execução e aplicação de vidros na construção civil

NBR 14697: Vidros de segurança laminados - requisitos e métodos de ensaio

NBR 16259: Vidros de segurança em guarda-corpos - requisitos de desempenho

EN 12543: Vidro laminado e vidros laminados de segurança

EN 356: Vidros de segurança — Resistência ao impacto

ASTM E1300: Determinação de resistência mecânica em vidros para construções

BS EN 12600: Método de teste de impacto para vidros planos

EN 14449: Requisitos de segurança e métodos de teste para vidros laminados

2.5 SISTEMA DE OZÔNIO

2.5.1 SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA

O local onde o sistema será instalado será preparado de acordo com as especificações do fabricante e na casa de bombas. Será verificada a viabilidade de conexão à rede elétrica, à rede hidráulica e ao sistema de filtragem da piscina.

O gerador de ozônio será instalado em um local seco e ventilado, próximo ao sistema de filtragem, com fácil acesso para manutenção. A instalação será feita de acordo com as orientações do fabricante, garantindo que o gerador seja adequadamente fixado e alimentado com energia elétrica.
O sistema de ozônio será integrado ao sistema de filtragem da piscina. O ozônio será injetado na água após a filtragem, garantindo que a água tratada passe pelo sistema de ozônio antes de ser retornada à piscina.

O controlador será instalado no painel elétrico, próximo ao gerador de ozônio, e será configurado para monitorar a produção de ozônio conforme a demanda da piscina. Ele também será responsável por ajustar a dosagem de ozônio, com base na quantidade de água tratada e no volume da piscina.
Após a instalação, será realizado um teste para verificar o funcionamento de todos os componentes do sistema, incluindo a produção de ozônio, a distribuição da água e a eficácia do tratamento. Será verificada a concentração de ozônio na água da piscina e ajustados os parâmetros conforme necessário.

A manutenção do sistema de tratamento de ozônio será periódica, de acordo com as orientações do fabricante. As principais atividades incluem: Limpeza e verificação do gerador de ozônio. Inspeção das tubulações e difusores. Monitoramento da concentração de ozônio na água. Substituição de filtros e outros componentes do sistema de filtração.

3. ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS

A transferência da disciplina de Anatomia Veterinária para o Campus Centro impõe a necessidade urgente de um espaço específico e adequado para o preparo de peças anatômicas. A ausência de infraestrutura compatível no novo local compromete a segurança e a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

O formaldeído, substância essencial para a preservação de peças anatômicas, apresenta riscos significativos à saúde devido à sua toxicidade, forte odor e natureza irritante. As etapas do processo de preparação, que incluem injeção, imersão e lavagem, demandam um ambiente especialmente projetado para a manipulação segura dessa substância.

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

3.1.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

Escavação manual em solo de1ª e 2ª categoria em valas ou cavas até 1,5m de profundidade.

3.1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de fundação ou de embasamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas:NBR15112, NBR 15113 eNBR15114.

3.1.4 REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL

Serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

3.2 INFRAESTRUTURA

3.2.1 ESTACA BROCA DE CONCRETO

Perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

3.2.2 LASTRO C/ MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*

Fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.2.3 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA

Execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

3.2.4 ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO ARMADURA EM BARRA DE AÇO 8MM CA-50 (A OU B)

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.2.5 ARMAÇÃO DE VIGA BALDRAME UTILIZANDO ARMADURA EM BARRA DE AÇO 5MM CA-50 (A OU B)

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.2.6 CONCRETAGEM DE VIGA BALDRAME , FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO

Fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 30 MPa, plasticidade (slump) de 8 + 1 cm.

3.3 ALVENARIA ESTRUTURAL

3.3.1 ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO

Execução de alvenaria estrutural, para uso revestido/aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 4 MPa, classe B; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Norma técnica: NBR 16868/20.

3.3.2 GRAUTEAMENTO VERTICAL

Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / PILARES BLOCO DE CONCRETO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m. Fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

3.3.3 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024

Na execução de alvenaria autoportante deverá ser considerado o volume utilizado para o enchimento dos vazios ou furos dos blocos, que contenham armação, com função de cinta ou pilar, conforme tabela abaixo: CINTAS BLOCO DE CONCRETO SEÇÃO 14 x 19 cm 0,011666 m³ / m 0,00850 m³ / PILARES BLOCO DE CONCRETO ESPESSURA 14 cm 0,011859 m³ / furo / m 0,00693 m³ / furo / m. Fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão-de-obra necessária para o preparo da argamassa graute.

3.3.4 ARMAÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA ESTRUTURAL UTILIZANDO AÇO CA-50

Fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

3.4 COBERTURA

3.4.1 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)

Fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 3 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 11 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

3.4.2 ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019

Fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas.

3.4.3 IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER

Impermeabilização flexível para moldagem no local, monocomponente, com reforço têxtil, compreendendo:

a) Membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas:

- Coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica; referência comercial Denverpren da Dever Global, Vedapren da Otto Baumgart, Igolflex Preto da Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13121 e às características técnicas acima descritas;

b) Reforço em tela têxtil, com as características:

- Tela estruturante em poliéster crua, engomada ou resinada, para impermeabilização aplicada a frio, malha de 2 x 2 mm, gramatura mínima de 36 g/m²; referência comercial Tela Industrial MS crua ou resinada da Ernetex, Vedatex da Otto Baumgart ou equivalente, desde que atenda às características técnicas acima descritas;

Também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Também o fornecimento da camada separadora e a proteção mecânica final, quando necessário.

3.4.4 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM.

Fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

3.5 PISO

3.5.1 EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO

Fornecimento de concreto usinado com Fck de 20 MPa; ripa de Cupiúba (Goupia glabra), ou Maçaranduba (Manilkara spp), conhecida também como Paraju; também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para o lançamento do concreto e a execução do piso com acabamento desempenado, armação CA-50 em tela e espessura de 6cm.

3.5.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Resistente ao escorregamento;
g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

3.5.3 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM

Fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em porcelanato esmaltado tipo antiderrapante, indicado para áreas externas e ambientes com alto tráfego, com as seguintes características:

a) Referência comercial: Eliane, Itagres, Elizabeth, Cecrisa Portinari ou equivalente, cortada com ferramenta adequada;

b) Absorção de água: Abs <= 0,5%, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
e) Resistente a gretagem;
f) Textura áspera;
g) Coeficiente de atrito: >= 0,50 (classe de atrito II);

Também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Serviços de regularização da superfície. Norma: NBR 15463.

3.6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS

3.6.1 PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"

Execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

3.6.2 PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"

Execução do ponto de energia propriamente dito, conforme especificado. Além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de PVC ou condulete e do respectivo espelho plástico quando necessário, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NBR NM 247-3, NBR NM 280, NBR 5111, NBR 14136, NBR 15465, NBR 15715, NR-10.

3.6.3 PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"

Execução do ponto de luz propriamente dito, conforme especificado, bem como a execução do respectivo circuito de alimentação. Além do fornecimento e instalação do condulete e da abraçadeira de aço galvanizado, o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de luz com o respectivo quadro de distribuição, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.
Para este serviço deverão ser contempladas todas as normas e melhores práticas de engenharia aplicáveis. Incluindo, mas não se limitando à NBR 5410, NR-10

3.6.4 LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W

Fornecimento de luminária LED retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos LED IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 LM, vida útil >= 50.000 h, potência de 35 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido; referência comercial: AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente. Também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária.

3.6.5 PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC

Instalação das tubulações de esgoto sanitário em PVC para garantir o transporte das águas servidas até a rede coletora. Diâmetro adequado das tubulações, definição das rotas de instalação, execução das conexões e a realização dos testes de estanqueidade. Materiais utilizados, como tubos e conexões de PVC, devem atender às normas técnicas vigentes e garantir a durabilidade e a resistência do sistema. Normas técnicas da ABNT NBR 5626 (Instalações prediais de água fria e água quente).
Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

3.6.6 PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS

Instalação das tubulações de água fria em tubo soldável realizada para distribuir a água potável aos pontos de consumo, como pias e lavatórios. Material adequado para as tubulações, a execução das soldagens, a instalação dos acessórios, como registros e válvulas, e a realização dos testes de pressão. A soldagem dos tubos é um processo que requer cuidado e técnica, visando garantir a estanqueidade das juntas e a durabilidade do sistema. Normas técnicas da ABNT NBR 8160 (Sistemas prediais de esgoto sanitário).
Fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; também:
a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

3.6.7 CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM
Canaleta com grelha em alumínio na cor fosca, perfil U; largura 46 mm com altura mínima 30 mm e altura máxima 52 mm; saída central, vertical ou horizontal, com saída extremidade vertical e horizontal, para tubo de 40mm ou 50mm; referência comercial: SP46 linha Abreseka da Sekapiso ou equivalente. Também materiais acessórios, conexões, plug nas emendas, tampos, equipamentos e mão de obra necessária para instalação completa da canaleta com grelha abre e fecha.

3.6.8 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO
Fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; referência comercial 1168 C34 Lorenzetti, B Epoque 3159 Forusi, VTM 076-1167 C64 Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

3.6.9 TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO
Instalação de torneira de parede com 15 cm, sem rosca, para uso geral, em ABS sem acabamento, com volante, modelos para tubulações de 3/4 ou de 1/2, ou modelo para tubulação de 3/4, com luva de redução para 1/2, conforme orientação do fabricante; referência comercial Torneira Para Tanque, fabricação Herc, ou Torneira para Tanque linha By Color, fabricação da Ellen ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

3.6.10 PIA EM ACO INOX
Fabricação e instalação de uma bancada em aço inox, composta por uma mesa com cuba dupla, todos com as mesmas dimensões e acabamento. A bancada será projetada para uso em ambientes que exijam alta durabilidade, higiene e resistência à corrosão, como cozinhas industriais e laboratórios.
Mesa com Cuba Dupla: A mesa será fabricada em aço inox AISI 304, com espessura mínima de 1,5mm, garantindo resistência e durabilidade. A mesa terá 2 metros de largura por 0,60 metros de profundidade. A cuba dupla será embutida na mesa, com dimensões mínimas de 50cm x 40cm x 25cm para cada cuba. A cuba será fabricada em aço inox AISI 304, com acabamento polido para facilitar a limpeza. A mesa terá uma prateleira inferior para armazenamento de utensílios.

3.6.11 ARMÁRIO HORIZONTAL EM ACO INOX
Armários Laterais: Os armários serão fabricados em aço inox AISI 304, com as mesmas dimensões da mesa, ou seja, 1,50 metros de largura por 0,60 metros de profundidade e altura mínima de 0,85 metros. Os armários terão portas de correr em aço inox, com sistema de deslizamento suave e silencioso. Internamente, os armários serão equipados com pelo menos uma prateleira ajustável em altura, para otimizar o armazenamento
Todas as juntas da bancada e dos armários serão soldadas e retificadas, garantindo um acabamento estético e higiênico. A superfície externa da bancada e dos armários receberá acabamento polido, facilitando a limpeza e conferindo um aspecto moderno e elegante. A bancada será apoiada em pés reguláveis em aço inox, permitindo o nivelamento em superfícies irregulares.

3.7 REVESTIMENTO PAREDES E TETO
3.7.1 CHAPISCO
Execução de chapisco com cimento, areia e a mão-de-obra necessária. Fornecimento de adesivo de alto desempenho que evita a retração da argamassa e proporciona impermeabilidade, cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco, referência comercial Bianco Vedacit da Otto Baumgart, Biancola PVA da Ciplak ou equivalente.

3.7.2 EMBOÇO COMUM
Fornecimento da argamassa; referência comercial Multimassa uso geral da Quartizolit ou equivalente. também material, acessórios e a mão de obra necessária para a execução do emboço desempenado com argamassa industrializada.

3.7.3 REBOCO
Fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

3.7.4 TINTA ACRÍLICA EM MASSA
Execução de pintura, tinta acrílica standard, diluente (água potável), acabamento fosco acetinado; referência comercial fabricação Coral, ou fabricação Basf-Suvinil, ou tinta acrílica standard Basf-Glasurit, ou Novacor ou Aquacril tinta acrílica fabricação Sherwin Williams, ou Eucatex acrílico extra standard fabricação Eucatex ou equivalente. também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica em 2 ou 3 demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma NBR 11702.

3.8 ESQUADRIAS
3.8.1 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA
Porta tipo veneziana de abrir e batentes, em alumínio com pintura eletrostática a pó na cor branca, completa, linha comercial; referência comercial fabricação Sasazaki, Ebel, Brimak ou equivalente. também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da porta.

3.8.2 GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS
Grade constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 1 1/2 x 1/4, dispostas horizontalmente e verticalmente, em aço SAE 1010 / 1020; requadro externo da peça, em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, com 1/4 de espessura; grapas em chapa de aço, ou chumbador de expansão, tipo parabolt, para a fixação do conjunto; cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da grade, por meio de grapas, ou chumbadores nas paredes de blocos estruturais, ou de concreto, ou vigas, ou pilares, etc.; também a aplicação de silicone de cura neutra, tipo selante perimetral, colorido, resistente ao intemperismo e à prova dágua, referência comercial Silicone 791, fabricação Dow Corning ou equivalente; nas extremidades do batente envolvente, em toda a sua extensão, para vedação entre a chapa de aço e a alvenaria de bloco estrutural, ou concreto, ou massa de revestimento.

3.8.3 TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG
Fornecimento de tela, em arame galvanizado, fio nº 12 BWG, em malha quadrangular com espaçamento de 2´´; arame galvanizado fio nº14 BWG, para a amarração da tela; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da tela.

3.8.4 EXAUSTOR AXIAL TRIFÁSICO 400MM MODELO EA400-T6

Exaustor axial trifásico modelo EA400-T6. Este equipamento é projetado para a exaustão de ar em ambientes industriais e comerciais, proporcionando renovação do ar e remoção de poluentes e odores.

O exaustor é construído com materiais de alta qualidade, como chapa de aço e componentes eletrônicos de última geração, garantindo durabilidade e longa vida útil. O equipamento possui um design compacto e fácil instalação, podendo ser fixado em paredes ou dutos.

A instalação do exaustor deve ser realizada por profissional qualificado, seguindo as instruções do fabricante e as normas técnicas vigentes. É importante verificar a compatibilidade do exaustor com o sistema de dutos e a rede elétrica.

Para garantir o bom funcionamento do exaustor, é recomendada a realização de manutenções periódicas, como limpeza da hélice e do motor, lubrificação dos rolamentos e verificação do estado dos componentes.

As especificações técnicas podem variar de acordo com o fabricante e o modelo do exaustor. É importante consultar o manual do fabricante para obter informações detalhadas sobre a instalação, operação e manutenção do equipamento. A escolha do exaustor adequado deve levar em consideração as características do ambiente a ser ventilado, como volume, tipo de poluente e nível de ruído permitido.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

4.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

4.1.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

4.2 TESTES DE ESTANQUEIDADE E SEGURANÇA DO VIDRO MULTILAMINADO NA PISCINA

Em cumprimento às normativas vigentes e aos parâmetros técnicos estabelecidos para a execução da reforma da piscina localizada nas dependências da Universidade Municipal, e visando garantir a segurança e a qualidade estrutural da obra, solicitamos que sejam observados os seguintes pontos relativos aos testes de estanqueidade e segurança do vidro multilaminado instalado no interior da referida piscina:

Inicialmente, ***os TESTES DE ESTANQUEIDADE devem ser realizados para garantir que não haja vazamentos de água nos pontos de junção do vidro multilaminado***, ***especialmente nas áreas de contato com a estrutura da piscina.*** Estes ensaios devem seguir as especificações técnicas de estanqueidade conforme as normas técnicas ABNT. A verificação deverá ser conduzida por profissionais qualificados, com laudo técnico conclusivo sobre a eficiência da vedação do vidro multilaminado.

Em relação aos testes de segurança, ***o vidro multilaminado instalado no interior da piscina deverá passar por testes que comprovem sua resistência a impactos e garantam a segurança dos usuários da piscina***. O ensaio de resistência deve ser realizado de acordo com as normas técnicas da ABNT, e todos os pontos de instalação, incluindo suportes, vedação e a integridade das peças de vidro, devem ser verificados, com a emissão de laudo técnico conclusivo.

O prazo para a realização dos testes e entrega dos laudos técnicos será de 30 dias após a conclusão da instalação do vidro multilaminado. O Departamento de Infraestrutura poderá designar profissionais ou solicitar acompanhamento durante a realização dos testes, caso julgue necessário.

Anexo II do Contrato

Contrato nº ____/2025

Planilha e composição de preços

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (em R$)	Valor Unitário com BDI (em R$)	Valor Total (R$)
			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA (LAC)					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**PLACA DE OBRA E PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$**
1.1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M^2	12,00			
1.1.2	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00			
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	132,692			
3.1.2	CDHU	03.08.200	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PAINÉIS DIVISÓRIAS, INCLUSIVE MONTANTES METÁLICOS	M^2	50,094			
3.1.3	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	366,356			
3.1.4	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	113,620			
3.1.5	CDHU	04.11.030	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M^2	5,840			
3.1.6	SINAPI	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	18,00			
3.1.7	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12,00			
3.1.8	SINAPI	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	33,00			
3.1.9	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	202,55			
3.1.10	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00			
3.1.11	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00			
3.1.12	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	50,6293			

3.1.13	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO – ENSACADO	M^3	50,6293			
3.1.14	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	300,564			
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	139,40			
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	139,40			
4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	159,02			
4.1.4	CDHU	14.30.010	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M^2	12,32			
4.2			**FORRO DE GESSO**					**R$**
4.2.1	CDHU	22.02.030	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO, ESPESSURA DE 12,5MM, FIXO	M^2	206,24			
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	618,72			
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	232,09			
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**
5.1			**VINILICO**					**R$**
5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	175,67			
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	175,67			
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	163,49			
5.2			**PORCELANATO**					**R$**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	33,70			
5.2.2	CDHU	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	42,32			
5.2.3	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M^2	57,26			
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**
6.1			**BANCADAS**					**R$**
6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M^2	57,08			
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M^2	91,53			
6.2			**SOLEIRA**					**R$**
6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	6,60			
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$**
7.1.1	CDHU	44.06.360	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	UN	3,00			

7.1.2	CDHU	44.06.330	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X400MM	UN	1,00			
7.1.3	CDHU	44.06.300	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 400X340X140MM	UN	6,00			
7.1.4	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	4,00			
7.1.5	CDHU	44.03.470	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	UN	10,00			
7.1.6	CDHU	44.03.400	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4´	UN	1,00			
7.1.7	CDHU	44.03.720	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2´	UN	7,00			
7.1.8	CDHU	43.02.160	CHUVEIRO LAVA-OLHOS, ACIONAMENTO MANUAL, TUBULAÇÃO EM FERRO GALVANIZADO COM PINTURA EPÓXI COR VERDE	UN	1,00			
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	5,00			
7.2.2	CDHU	44.01.240	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA SUSPENSA	UN	2,00			
7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00			
7.2.4	CDHU	44.06.200	TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL	UN	1,00			
7.2.5	CDHU	44.01.100	LAVATÓRIO DE LOUÇA SEM COLUNA	UN	4,00			
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS**					**R$**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	38,48			
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$**
8.2.1	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00			
8.2.2	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	3,36			
8.2.3	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UM	2,00			
8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$**
8.3.1	CDHU	25.02.211	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO - COR BRANCA	M^2	9,68			
8.3.2	CDHU	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M^2	5,67			
8.3.3	CDHU	28.20.800	EQUIPAMENTO AUTOMATIZADOR DE PORTAS DESLIZANTES PARA FOLHA DUPLA	UN	2,00			
8.3.4	CDHU	28.01.180	MOLA AÉREA HIDRÁULICA, PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 1,60 M	UN	6,00			
8.3.5	CDHU	25.02.010	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL	M^2	11,34			
8.4			**VIDRO**					**R$**
8.4.1	CDHU	25.01.240	CAIXILHO FIXO EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA – BRANCO	M^2	50,89			
8.4.2	CDHU	26.03.070	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M^2	50,89			
8.4.3	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M^2	50,89			
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**
9.1			**PAREDES**					**R$**

9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	434,745			
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	434,745			
9.2			**TETO**					**R$**
9.2.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M²	207,22			
9.2.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	207,22			
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	107,65			
10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	41,78			
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,75			
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	12,00			
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	24,89			
10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	43,99			
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	46,36			
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	32,65			
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	23,00			
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	23,00			
10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	23,00			
10.2.8	CDHU	49.01.016	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA	UN	2,00			
10.2.9	SBC	190036	TANQUE DE EXPURGO ACO INOXIDAVEL-TAMPA LAT. 500x500mm	UN	1,00			
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**
11.1.1	CDHU	39.21.050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 10 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	41,00			
11.1.2	CDHU	39.21.060	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	204,00			
11.1.3	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1070,85			
11.1.4	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	332,05			
11.1.5	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	289,20			
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**
11.2.1	SINAPI	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	42,60			

11.2.2	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	390,55			
11.2.3	CDHU	38.13.016	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 40 MM, COM ACESSÓRIOS	M	71,10			
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	62,00			
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	91,00			
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	35,00			
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	60,00			
11.4.4	CDHU	40.07.020	CAIXA EM PVC DE 4´ X 4´	UN	20,00			
11.4.5	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	12,00			
11.5			**LÓGICA**					**R$**
11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	1000,00			
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	1000,00			
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00			
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	30,00			
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	30,00			
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**
11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00			
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	1,00			
12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	9,00			
12.1.3	CDHU	43.08.042	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 3 TR	UN	3,00			
12.1.4	CDHU	43.08.002	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 8 TR A 10 TR	UN	2,00			
12.1.5	CDHU	61.20.040	CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES, PARA VÃO DE 1,20 M	CJ	2,00			
12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	7,00			
12.2.2	CDHU	61.10.574	GRELHA DE RETORNO/EXAUSTÃO COM REGISTRO, TAMANHO: 0,03 M^2 A 0,06 M^2	M^2	0,66			
12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$**
12.3.1	CDHU	61.14.005	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 4.600 M^3/H, PRESSÃO 30 MMCA - 220 / 380 V / 60HZ	UN	1,00			
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M^3/H	UN	1,00			
12.3.3	CDHU	61.14.080	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.190 M^3/H, PRESSÃO 37 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00			

12.3.4	SBC	70487	CAIXA DE FILTRAGEM NOVABOX-150 (FILTRO G4+M5)	UM	4,00			
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRODE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00			
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,00			
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,00			
12.5.4	CDHU	46.32.005	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 7/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	27,00			
12.5.5	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.6	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	18,00			
12.5.7	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.8	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	25,00			
12.5.9	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00			
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,00			
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	518,2684			
12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00			
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	207,22			
13.1.2	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M^2	5,85			
13.1.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO	UN	3,00			
							Laboratório de Análise Clínica	**Subtotal 1 R$**
			IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA					
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**PROJETOS EXECUTIVOS**					**R$**

1.1.1	SIURB-EDIF	20003061	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	10,00			
2			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
2.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
3			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**DIVISÓRIAS/PISOS/METAIS E LOUÇAS/FORRO**					**R$**
3.1.1	SINAPI	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	59,122			
3.1.2	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70			
3.1.3	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	149,95			
3.1.4	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	216,70			
3.1.5	SINAPI	90441	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 150 MM. AF_09/2023	UN	2,00			
3.1.6	SINAPI	90440	FURO MECANIZADO EM CONCRETO, COM MARTELO DEMOLIDOR, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	10,00			
3.1.7	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	67,7607			
3.1.8	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M^3	67,7607			
3.1.9	CDHU	02.03.030	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	M^2	250,56			
4			**GESSO**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**DIVISÓRIA DRYWALL**					**R$**
4.1.1	CDHU	14.30.890	DIVISÓRIA EM PLACAS DUPLAS DE GESSO ACARTONADO, RESISTÊNCIA AO FOGO 60 MINUTOS, ESPESSURA 120/70MM - 2RU / 2RU	M^2	24,78			
4.1.2	CDHU	32.06.030	LÃ DE VIDRO E/OU LÃ DE ROCHA COM ESPESSURA DE 2´	M^2	8,85			
4.1.3	SINAPI	96373	INSTALAÇÃO DE REFORÇO METÁLICO EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	85,13			
4.2			**FORRO MINERAL**					**R$**
4.2.1	CDHU	22.03.140	FORRO EM FIBRA MINERAL NRC 0.65, EM PLACAS ACÚSTICAS REMOVÍVEIS DE 625MM X 625MM	M^2	216,82			
4.2.2	CDHU	15.03.150	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL METALON, SEM PINTURA	KG	650,46			
4.2.3	COMPOSIÇÃO	CPU-002	INSTALAÇÃO DE RODATETO/CANTONEIRA CURVO (SEM FRISOS) EM PVC NA COR BRANCA	M	209,24			
5			**PISO**				**SUBTOTAL**	**R$**
5.1			**VINILICO**					**R$**
5.1.1	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M^2	212,76			
5.1.2	CDHU	21.02.281	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M^2	212,76			
5.1.3	CDHU	21.10.081	RODAPÉ HOSPITALAR FLEXÍVEL EM PVC PARA PISO VINÍLICO, ESPESSURA DE 2 MM E ALTURA DE 7,5 CM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	M	147,59			

5.2			**PORCELANATO**					**R$**
5.2.1	CDHU	18.08.062	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	40,05			
5.2.2	CDHU	32.17.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM REFORÇO EM TELA POLIÉSTER PARA PRESSÃO HIDROSTÁTICA POSITIVA	M²	9,10			
6			**ARMÁRIOS/GRANITO**				**SUBTOTAL**	**R$**
6.1			**BANCADAS**					**R$**
6.1.1	CDHU	44.02.062	TAMPO/BANCADA EM GRANITO, COM FRONTÃO, ESPESSURA DE 2 CM, ACABAMENTO POLIDO	M²	17,55			
6.1.2	CDHU	23.08.040	ARMÁRIO/GABINETE EMBUTIDO EM MDF SOB MEDIDA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM PORTAS E PRATELEIRAS	M²	83,55			
6.1.3	CDHU	23.08.080	PRATELEIRA SOB MEDIDA EM COMPENSADO, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO	M²	3,48			
6.1.4	SINAPI	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	83,55			
6.2			**SOLEIRA**					**R$**
6.2.1	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,00			
7			**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**SUBTOTAL**	**R$**
7.1			**METAIS SANITÁRIOS**					**R$**
7.1.1	SIURB-EDIF	10014011	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	9,00			R$
7.2			**LOUÇAS SANITÁRIAS**					**R$**
7.2.1	CDHU	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR OVAL	UN	9,00			
7.2.2	CDHU	44.03.360	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	UN	2,00			
7.2.3	SINAPI	100878	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
8			**ESQUADRIAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
8.1			**REMOÇÃO DE PORTAS E JANELAS**					**R$**
8.1.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	10,92			
8.1.2	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	24,351			
8.2			**PORTAS DE MADEIRA**					**R$**
8.2.1	CDHU	23.04.090	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 70 X 210 CM	UN	2,00			
8.2.2	CDHU	23.04.100	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 80 X 210 CM	UN	2,00			
8.2.3	CDHU	23.04.110	PORTA EM LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO COM ACABAMENTO LISO, BATENTE DE MADEIRA SEM REVESTIMENTO - 90 X 210 CM	UN	1,00			
8.2.4	CDHU	33.12.011	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO	M²	8,19			
8.2.5	CDHU	28.01.550	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	UN	5,00			

8.3			**PORTA DE ALUMINIO**					**R$**
8.3.1	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M^2	5,796			
8.3.2	SINAPI	102182	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	3,00			
8.3.3	SBC	140219	FECHADURA DIGITAL FR101 SEM FIO- INTELBRAS	UN	2,00			
8.4			**VIDRO**					**R$**
8.4.1	CDHU	25.01.020	CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA	M^2	13,09			
8.4.2	CDHU	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M^2	24,512			
8.4.3	CDHU	26.02.060	VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE 10 MM	M^2	56,91			
8.4.4	CDHU	32.06.240	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M^2	3,15			
8.4.5	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M^2	20,34			
8.4.6	CDHU	33.11.050	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	20,34			
9			**PINTURA**				**SUBTOTAL**	**R$**
9.1			**PAREDES**					**R$**
9.1.1	CDHU	33.02.080	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA	M^2	479,42			
9.1.2	CDHU	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M^2	479,42			
9.1.3	CDHU	32.06.130	ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO POLIÉTER/POLIÉSTER PARA ABSORÇÃO ACÚSTICA, ESPESSURA DE 50 MM	M^2	80,528			
10			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
10.1			**ÁGUA FRIA**					**R$**
10.1.1	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	68,64			
10.1.2	CDHU	46.01.030	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00			
10.1.3	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00			
10.1.4	CDHU	47.02.020	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4´ - LINHA ESPECIAL	UN	6,00			
10.1.5	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00			
10.2			**ESGOTO SANITÁRIO**					**R$**
10.2.1	CDHU	46.02.010	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00			
10.2.2	CDHU	46.03.038	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,91			
10.2.3	CDHU	46.03.040	TUBO DE PVC RÍGIDO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE REFORÇADA ´R´, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,81			
10.2.4	CDHU	46.02.070	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	56,48			
10.2.5	CDHU	44.20.100	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO DN= 1/2´	UN	15,00			
10.2.6	CDHU	44.20.220	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1´ X 1 1/2´	UN	9,00			

10.2.7	CDHU	44.20.650	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1´	UN	9,00			
10.2.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	2,00			
11			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
11.1			**CABEAMENTO**					**R$**
11.1.1	CDHU	39.21.020	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	1175,66			
11.1.2	CDHU	39.21.030	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	108,17			
11.1.3	CDHU	39.21.040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C	M	40,00			
11.2			**ELETRODUTO**					**R$**
11.2.1	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	317,15			
11.2.2	CDHU	38.13.020	ELETRODUTO CORRUGADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DN= 50 MM, COM ACESSÓRIOS	M	100,00			
11.3			**LUMINÁRIAS**					**R$**
11.3.1	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	55,00			
11.4			**TOMADAS E INTERRUPTORES**					**R$**
11.4.1	CDHU	40.04.450	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ	66,00			
11.4.2	CDHU	40.05.020	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ	15,00			
11.4.3	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	66,00			
11.4.4	CDHU	40.04.460	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	CJ	10,00			
11.5			**LÓGICA**					**R$**
11.5.1	CDHU	39.18.120	CABO PARA REDE U/UTP 23 AWG COM 4 PARES - CATEGORIA 6ª	M	300,00			
11.5.2	CDHU	39.11.040	CABO TELEFÔNICO CI, COM 20 PARES DE 0,50 MM, PARA CENTRAIS TELEFÔNICAS, EQUIPAMENTOS E REDE INTERNA	M	300,00			
11.5.3	CDHU	40.04.090	TOMADA RJ 11 PARA TELEFONE, SEM PLACA	UN	5,00			
11.5.4	CDHU	40.04.096	TOMADA RJ 45 PARA REDE DE DADOS, COM PLACA	UN	10,00			
11.5.5	CDHU	69.03.360	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6ª	UN	10,00			
11.5.6	CDHU	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	UN	20,00			
11.6			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**					**R$**
11.6.1	COMPOSIÇÃO	CPU-003	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 44 DIN / 32 BOLT-ON - 150 A - INCLUSO DISJUNTORES, DISPOSITIVO CONTRA SURTO E DR	UN	1,00			
12			**CLIMATIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR**				**SUBTOTAL**	**R$**
12.1			**EVAPORADORAS/CONDENSADORAS**					**R$**
12.1.1	CDHU	43.08.041	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 2 TR	UN	5,00			
12.1.2	CDHU	43.08.040	EVAPORADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, TIPO CASSETE, CAPACIDADE DE 1 TR	UN	6,00			
12.1.3	CDHU	43.08.004	CONDENSADOR PARA SISTEMA VRF DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE 14 TR A 16 TR	UN	1,00			

12.2			**GRELHAS/DIFUSORES**					**R$**
12.2.1	CDHU	61.10.530	DIFUSOR DE INSUFLAÇÃO DE AR TIPO DIRECIONAL, MEDINDO 30 X 30 CM	UN	16,00			
12.3			**CAIXA VENTILADORA/EXAUSTORA**					**R$**
12.3.1	CDHU	61.14.070	CAIXA VENTILADORA COM VENTILADOR CENTRÍFUGO, VAZÃO 1.710 M³/H, PRESSÃO 35 MMCA - 220/380 V / 60HZ	UN	1,00			
12.3.2	CDHU	43.05.030	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	2,00			
12.4			**INFRAESTRUTURA ELÉTRICA**					**R$**
12.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-004	FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃODO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, INCLUINDO QUADRODE DISTRIBUIÇÃO, DISJUNTORES E CABEAMENTO	UN	1,00			
12.5			**TUBULAÇÃO DE COBRE**					**R$**
12.5.1	CDHU	46.27.100	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 5/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	80,00			
12.5.2	CDHU	46.27.110	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.3	CDHU	46.27.090	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
12.5.4	CDHU	46.32.007	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, RÍGIDO, ESPESSURA 1/16" - DIÂMETRO 1.1/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,00			
12.5.5	CDHU	46.27.080	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 3/8", INCLUSIVE CONEXÕES	M	60,00			
12.5.6	CDHU	46.27.060	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL, ESPESSURA 1/32" - DIÂMETRO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,00			
12.5.7	CDHU	32.11.290	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 5/8´ (COBRE) OU 1/4´ (FERRO)	M	80,00			
12.5.8	CDHU	32.11.440	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/4" (COBRE) OU 3/8" (FERRO)	M	10,00			
12.5.9	CDHU	32.11.280	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/2´ (COBRE)	M	20,00			
12.5.10	CDHU	32.11.320	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1 1/8´ (COBRE) OU 3/4´ (FERRO)	M	10,00			
12.5.11	CDHU	32.11.430	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 19 A 26 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 3/8" (COBRE) OU 1/8" (FERRO)	M	60,00			
12.5.12	CDHU	32.11.270	ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA ELASTOMÉRICA, ESPESSURA DE 9 A 12 MM, PARA TUBULAÇÃO DE 1/4´ (COBRE)	M	20,00			
12.6			**DUTOS EM AÇO GALVANIZADO**					**R$**
12.6.1	CDHU	61.10.300	DUTO FLEXÍVEL ALUMINIZADO, SEÇÃO CIRCULAR DE 10CM (4´)	M	30,0000			
12.6.2	CDHU	61.20.450	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	KG	292,6400			
12.7			**DRENOS EM TUBO SOLDÁVEL**					**R$**
12.7.1	CDHU	46.01.050	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 50 MM, (1 1/2´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,0000			
12.7.2	CDHU	46.01.020	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	20,0000			
13			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
13.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
13.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	216,7000	15,00	18,75	R$
13.2			**MOBILIÁRIOS**					**R$**

13.2.1	CDHU	26.04.010	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	M2	21,2800			
13.2.2	*COTAÇÃO	COT-001	LAVATÓRIO DE CABELO COM CUBA RECLINÁVEL	UN	5,0000			
13.2.3	*COTAÇÃO	COT-002	CADEIRA HIDRAULICA COM ENCOSTO RECLINAVEL	UN	5,0000			
13.2.4	*COTAÇÃO	COT-003	CADEIRA RECLINÁVEL TIPO QUICK MASSAGE	UN	6,0000			
13.2.5	*COTAÇÃO	COT-004	MACA FIXA ESTÉTICA	UN	15,0000			
13.2.6	*COTAÇÃO	COT-005	PURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1,0000			
***BDI 2**							**Laboratório de Estética e Cosmetologia**	**Subtotal 2 R$**
REFORMA DA PISCINA DE FISIOTERAPIA E IMPLANTAÇÃO DE ÁREA PARA DESCARTE DE FORMALDEÍDO								
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
1.1			**EQUIPE DE GERENCIAMENTO**					**R$**
1.1.1	COMPOSIÇÃO	CPU-001	EQUIPE LOCAL DE OBRA	GL	1,00			
2			**REFORMA DA PISCINA**				**SUBTOTAL**	**R$**
2.1			**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					**R$**
2.1.1	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^2	97,39			
2.1.2	CDHU	03.09.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CAMADA IMPERMEABILIZANTE	M^2	97,39			
2.1.3	CDHU	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M^3	19,478			
2.1.4	CDHU	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M^3	25,3214			
2.1.5	CDHU	04.14.020	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	M^2	8,76			
2.1.6	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	38,5515			
2.1.7	CDHU	04.09.060	RETIRADA DE BATENTE, CORRIMÃO OU PEÇAS LINEARES METÁLICAS, CHUMBADOS	M	19,40			
2.2			**PREPARAÇÃO**					**R$**
2.2.1	CDHU	17.01.020	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E/OU PROTEÇÃO	M^3	14,6085			
2.2.2	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M^2	97,39			
2.2.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M^2	97,39			
2.2.4	CDHU	17.02.160	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M^2	97,39			
2.2.5	SINAPI	98569	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=5CM. AF_09/2023	M^2	35,715			
2.2.6	CDHU	32.15.100	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA PLASTOMÉRICA COM ARMADURA, TIPO III, ESPESSURA DE 4 MM, FACE EXPOSTA EM GEOTÊXTIL COM MEMBRANA ACRÍLICA	M^2	35,715			
2.2.7	CDHU	32.20.050	TELA EM POLIETILENO, MALHA HEXAGONAL DE 1/2´, PARA ARMADURA DE ARGAMASSA	M^2	71,43			
2.2.8	CDHU	17.01.120	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3, COM ADESIVO ACRÍLICO	M^3	3,5715			
2.3			**ACABAMENTO**					**R$**

2.3.1	CDHU	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5X5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M^2	35,7150			
2.3.2	CDHU	18.08.110	REVESTIMENTO EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M^2	77,24			
2.3.3	CDHU	24.08.031	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2"	M	20,00			
2.3.4	CDHU	24.08.040	CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, DIÂMETRO DE 1 1/2´ E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2´	M	10,00			
2.4			**VIDRO**					**R$**
2.4.1	COMPOSIÇÃO	CPU-002	VIDRO MULTILAMINADO DE ALTA SEGURANÇA 24MM	M^2	8,76			
2.5			**SISTEMA DE OZONIO**					**R$**
2.5.1	COMPOSIÇÃO	CPU-005	SISTEMA DE TRATAMENTO DE OZONIO PARA PISCINA	UN	1,00			
3			**ÁREA PARA USO DE FORMALDEÍDO EM PEÇAS ANATÔMICAS**				**SUBTOTAL**	**R$**
3.1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$**
3.1.1	SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	23,00			
3.1.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M^3	7,70			
3.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M^3	0,90			
3.1.4	CDHU	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M^3	8,60			
3.2			**INFRAESTRUTURA**					**R$**
3.2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	15,00			
3.2.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M^3	2,25			
3.2.3	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M^2	9,20			
3.2.4	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	161,00			
3.2.5	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	69,00			
3.2.6	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M^3	2,30			
3.3			**ALVENARIA ESTRUTURAL**					**R$**
3.3.1	SINAPI	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 14 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M^2	69,00			
3.3.2	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M^3	0,4269			
3.3.3	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	25,00			

3.3.4	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,60			
3.4			**COBERTURA**					**R$**
3.4.1	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M²	22,50			
3.4.2	SINAPI	91597	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO ARMADURA NEGATIVA DE LAJES, TELA T-196. AF_06/2019	KG	47,475			
3.4.3	CDHU	32.16.040	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA DE ASFALTO MODIFICADO COM ELASTÔMEROS, NA COR PRETA E REFORÇO EM TELA POLIÉSTER	M²	22,50			
3.4.4	SINAPI	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFICIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_09/2023	M²	22,50			
3.5			**PISO**					**R$**
3.5.1	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	22,50			
3.5.2	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	22,50			
3.5.3	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	23,00			
3.6			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS**					**R$**
3.6.1	SIURB-EDIF	9007001	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	1,00			
3.6.2	SIURB-EDIF	9007060	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	3,00			
3.6.3	SIURB-EDIF	9007095	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	2,00			
3.6.4	CDHU	41.31.040	LUMINÁRIA LED RETANGULAR DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 3690 A 4800 LM, POTÊNCIA DE 35 W A 41 W	UN	2,00			
3.6.5	SBC	104918	PONTO ESGOTO PRIMARIO PVC	UN	3,00			
3.6.6	SBC	104916	PONTO DE ÁGUA FRIA TUBO PVC SOLDAVEL PARA PIAS	UN	2,00			
3.6.7	CDHU	49.11.141	CANALETA COM GRELHA ABRE-FECHA, EM ALUMÍNIO, SAÍDA CENTRAL OU VERTICAL, LARGURA 46MM	M	1,50			
3.6.8	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			
3.6.9	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			
3.6.10	COTAÇÃO	COT-003	PIA EM ACO INOX	UN	1,00			
3.6.11	COTAÇÃO	COT-004	ARMARIO HORIZONTAL AÇO INOX	UN	2,00			
3.7			**REVESTIMENTO PAREDES E TETO**					**R$**
3.7.1	CDHU	17.02.020	CHAPISCO	M²	160,50			
3.7.2	CDHU	17.02.120	EMBOÇO COMUM	M²	160,50			
3.7.3	CDHU	17.02.220	REBOCO	M²	160,50			
3.7.4	CDHU	33.10.050	TINTA ACRÍLICA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M²	160,50			
3.8			**ESQUADRIAS**					**R$**

3.8.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M^2	3,57			
3.8.2	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M^2	5,28			
3.8.3	CDHU	35.01.070	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO Nº 12 BWG, MALHA DE 2´	M^2	5,28			
3.8.4	SBC	70852	EXAUSTOR AXIAL TRIFASICO 400MM MODELO EA400-T6	UN	1,00			
4			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**SUBTOTAL**	**R$**
4.1			**LIMPEZA FINAL DE OBRA**					**R$**
4.1.1	CDHU	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M^2	99,74			
							Piscina Fisioterapia e Descarte Formaldeído	**Subtotal 3 R$**
						Valor Global Contratado (em R$)		

Anexo III do Contrato____/2025
Cronograma Físico Financeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025 **PROCESSO DE COMPRAS Nº 127/2025**

ITEM	METAS/MACROSSERVIÇOS	VALORES TOTAIS (em R$)		*PARCLA 01	*PARCELA 02	*PARCELA 03	*PARCELA 04	*PARCELA 05
	REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES CAMPUS CENTRO - USCS		Parcela (%)	**15,51%**	**19,08%**	**14,75%**	**27,41%**	**23,25%**
			Parcela (R$)					
			Acumulado (%)	**15,51%**	**34,59%**	**49,34%**	**76,75%**	**100,00%**
			Acumulado (R$)					
1	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (LAC)		Parcela (%)	14,53%	19,38%	16,40%	27,56%	22,13%
			Parcela (R$)					
			Acumulado (R$)					
2	IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ESTÉTICA E COSMETOLOGIA		Parcela (%)	15,38%	18,66%	11,81%	28,91%	25,24%
			Parcela (R$)					
			Acumulado (R$)					
3	SERVIÇOS DE REFORMA DA PISCINA DE FISIOTERAPIA E CRIAÇÃO DA ÁREA DE DESCARTE DE FORMALDEÍDO		Parcela (%)	21,76%	19,39%	19,39%	19,39%	20,06%
			Parcela (R$)					
			Acumulado (R$)					

*Para efeito de pagamento em cada parcela, será computado o período de medição de 30 dias.

ANEXO XIX

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Contratada: _____

Contrato nº (de origem):_____

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme condições e especificações constantes no memorial descritivo e no termo de referência do Edital e demais anexos.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos Cientes de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do responsável pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º da Instrução nº 01/2024, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados..

2. Damo-nos por Notificados para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Caetano do Sul, ___de _____de 2025.

<u>Autoridade Máxima da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.</u>

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsável pela Homologação e adjudicação do Certame.

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

Responsáveis que assinam o instrumento Contratual

Pela USCS
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

Pela Contratada
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

Ordenador de Despesas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura:_____

Agentes públicos responsáveis pela gestão do instrumento contratual

Gestor do Contrato
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Fiscalizador técnico do Contrato
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Demais Responsáveis (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:_____
Cargo:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica *(inciso acrescido pela Resolução 11/2021)*.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ Nº: 44.392.215/0001-70

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO N° ____/2025

DATA DA ASSINATURA: ___/__/2025

VIGÊNCIA: 150 dias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de reforma e adequação de ambientes que servirão para abrigar os laboratórios vinculados as áreas de análises clínicas, estética e cosmetologia, bem como promover a reforma da piscina de fisioterapia e criação da área de descarte de resíduo formaldeído no campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme condições e especificações constantes no memorial descritivo e no termo de referência do Edital e demais anexos.

Valor global R$ _____ (_____).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Caetano do Sul, ___ de _____ de 2025.

_____

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor
e-mail: leandro.prearo@online.uscs.edu.br
Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS

ANEXO XX
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO XXI

MAPA DE RISCOS
RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO